



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 139

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			89	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	56	85	102
Poder Executivo.....	1	58		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			112
Vice-Governadoria.....			89	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	56		112
Casa Civil.....		61		Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	56	86	112
Secretaria de Estado de Governo.....	42	61	89	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	57	86	112
Secretaria de Estado de Economia.....	44	64	90	Secretaria de Estado de Turismo.....		87	
Secretaria de Estado de Saúde.....	44	66	91	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		87	114
Secretaria de Estado de Educação.....	47	74	98	Controladoria-Geral.....		87	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	48	79	98	Defensoria Pública.....	57	87	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		81		Tribunal de Contas.....		88	114
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		81	100	Ineditorial.....			115
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	55	81	101				
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		83					
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		83	101				
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	55	83	101				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.543, DE 22 DE JULHO DE 2024
(Autoria: Deputado Ricardo Vale)

Institui o Programa Guardião Responsável e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É instituído o Programa Guardião Responsável, destinado a disciplinar a guarda responsável de cães e gatos no Distrito Federal.

Parágrafo único. A guarda é responsável quando o tutor ou protetor de cão ou gato aceita e se compromete a assumir uma série de deveres centrados no atendimento das necessidades físicas, psicológicas e ambientais de seu animal e na prevenção dos riscos que seu animal possa causar à comunidade ou ao ambiente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - tutor: pessoa física responsável pela tutela, amparo, guarda, proteção e defesa de cão e gato, com ânimo definitivo;

II - protetor: pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, que se dedica ao acolhimento de cães e gatos, até que fiquem aptos à adoção de um tutor;

III - castração: procedimento cirúrgico no qual são retirados os testículos nos machos e ovários e útero nas fêmeas, incapacitando-os de reproduzir e diminuindo a produção de hormônios sexuais;

IV - (VETADO)

V - (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei tem por objetivo:

I - conscientizar a população sobre a guarda responsável de cães e gatos;

II - reduzir os casos de abandono e maus-tratos de cães e gatos;

III - ampliar a capacidade de prestação de serviços públicos de proteção de cães e gatos mediante a celebração de instrumentos de mútua cooperação entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil;

IV - (VETADO)

V - estimular a adoção de cães e gatos.

Parágrafo único. Os dispositivos dessa Lei são válidos para animais domésticos e também para aqueles errantes e semidomiciliados.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º São direitos do tutor, desde que atendidas as condições estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - adotar cão ou gato e obter o respectivo certificado de adoção de cão ou gato.

Art. 5º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

Art. 6º São deveres comuns do tutor e do protetor:

I - preservar o bem-estar físico, psicológico e ambiental de cão ou gato sob sua guarda;

II - realizar a vacinação e o tratamento veterinário adequados de cão ou gato sob sua guarda;

III - (VETADO)

IV - proteger cão ou gato sob sua guarda contra maus-tratos;

V - denunciar às autoridades toda e qualquer forma de abandono ou maus-tratos a cão ou gato de que tenha conhecimento.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DO PROGRAMA GUARDIÃO RESPONSÁVEL

Seção I

Dos Instrumentos

Art. 7º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

V - (VETADO)

VI - (VETADO)

Seção II

Do Cadastro Distrital de Tutores e Protetores de Cães e Gatos

Art. 8º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Seção III

Do Cadastro Distrital de Adoção de Cães e Gatos

Art. 9º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Seção IV

Do Manual de Boas Práticas de Guarda de Cães e Gatos

Art. 10. (VETADO)

Seção V

Das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Art. 11. (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Seção VI

Da Castração e Microchipagem

Art. 12. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

V - (VETADO)

Art. 13. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 14. (VETADO)

Art. 15. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 16. (VETADO)

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Seção VII
Da Semana Distrital de Proteção de Cães e Gatos

Art. 17. (VETADO)
I - (VETADO)
II - (VETADO)
III - (VETADO)
IV - (VETADO)
§ 1º (VETADO)
§ 2º (VETADO)

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. (VETADO)
Art. 19. (VETADO)
Art. 20. (VETADO)
Art. 21. (VETADO)
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.544, DE 22 DE JULHO DE 2024
(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 84.316.507,00.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 61 e 66 da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2024 (Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023), crédito adicional, no valor de R\$ 84.316.507,00, com a seguinte composição:
I – crédito suplementar, no valor de R\$ 63.633.625,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V, VI e VII; e
II - crédito especial, no valor de R\$ 20.682.882,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VIII.
Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:
I – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 – ordinário não vinculado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e
II – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI, VII e VIII, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II, III e IV.
Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I					R\$ 1,00
RECEITA					RECURSO DE TODAS AS FONTES
ANEXO À LEI Nº	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
10000000	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de	FISCAL			3.400.000 3.400.000
11000000	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de	FISCAL		3.400.000 3.400.000	
11100000	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de				
11145011	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de	FISCAL	3.400.000 3.400.000		
TOTAL					3.400.000
FISCAL					3.400.000

ANEXO II											R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO											CANCELAMENTO
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS									100.000
ATIVIDADES											
13 391	6203 2465	GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL									100.000
13 391	6203 2465 0009	GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL - 2024 ACERVO MANTIDO(UNIDADE)0	99								100.000
				F	3	90	6	1500.100			100.000
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO									100.000
ATIVIDADES											
13 122	8203 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									100.000
13 122	8203 8517 9864	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2024 UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99								100.000
				F	4	90	6	1500.100			100.000
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - GERAL											200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9105 ADM. REG. DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							200.000
ATIVIDADES									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							200.000
15 752	6209 8507 6559	EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA SISTEMA MANTIDO(UNIDADE)0	3						
				F	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							200.000
ATIVIDADES									
04 451	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							200.000
04 451	6209 8508 9246	Manutenção de áreas ajardinadas h e urbanizadas	8						
				F	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9112 ADM. REG. DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
15 451	6209 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
15 451	6209 9107 0289	APOIO AO PROJETO NOSSA QUADRA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	10						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							300.000
ATIVIDADES									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							300.000
15 752	6209 8507 6570	(***) EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA SISTEMA MANTIDO(UNIDADE)0	12						
				F	3	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 9119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							200.000
PROJETOS									
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							200.000
15 451	6206 3048 9650	Reforma de espaços h esportivos ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)0	17						200.000
				F	4	90	6	1500.100	200.000
6209		INFRAESTRUTURA							375.000
PROJETOS									
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							375.000
25 752	6209 1836 7115	Ampliação dos pontos de iluminação h pública	17						375.000
				F	4	90	6	1500.100	375.000
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							VETADO
ATIVIDADES									
15 451	8205 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							VETADO
15 451	8205 2396 5435	Conservação das Estruturas h de Edificações	17						VETADO
				F	3	90	6	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									575.000
TOTAL - GERAL									575.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 9122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							350.000
ATIVIDADES									
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							350.000
25 752	6209 8507 6577	EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LÂMPADAS LED - ÁGUAS CLARAS	20						350.000
				F	3	90	6	1500.100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
 Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							115.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 243	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							115.000
08 243	6228 9107 0379	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS SOCIAIS TM DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						115.000
				S	3	50	6	1500.100	115.000
TOTAL - SEGURIDADE									115.000
TOTAL - GERAL									115.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							2.250.000
PROJETOS									
20 605	6201 3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL							1.700.000
20 605	6201 3724 0005	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL - DISTRITO FEDERAL PROJETO IMPLANTADO(UNIDADE)1	99	F	4	90	6	1500.100	1.700.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 845	6201 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							550.000
20 845	6201 9107 0024	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	550.000
8201		AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							185.000
ATIVIDADES									
20 122	8201 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							185.000
20 122	8201 8517 9875	Aquisição de mobiliário para a Secretaria de Agricultura do DF	99	F	4	90	6	1500.100	185.000
TOTAL - FISCAL									2.435.000
TOTAL - GERAL									2.435.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8201		AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							300.000
ATIVIDADES									
20 122	8201 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							300.000
20 122	8201 2396 5437	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES DO PRÉDIO/BLOCO ANEXO AO ESCRITÓRIO LOCAL EMATER DF DO NÚCLEO RURAL DA TABATINGA PP, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA, RA VI.	99	F	3	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							1.565.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							1.565.000
13 392	6219 9075 0343	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	130.000
13 392	6219 9075 0345	APOIO À PROJETOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)4	99	F	3	50	6	1500.100	685.000
13 392	6219 9075 0351	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DJ	99	F	3	50	6	1500.100	750.000
TOTAL - FISCAL									1.565.000
TOTAL - GERAL									1.565.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.065.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 241	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							235.000
08 241	6228 9073 0029	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO-DIA PARA PESSOAS IDOSAS	99	S	3	50	6	1500.100	235.000
08 242	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							230.000
08 242	6228 9073 0001	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	6	1500.100	230.000
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							200.000
08 244	6228 9071 0031	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	S	3	50	6	1500.100	200.000
08 244	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							100.000
08 244	6228 9073 0034	APOIO A PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS NA MODALIDADE DOMICILIAR	99	S	3	50	6	1500.100	100.000
08 244	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000
08 244	6228 9107 0293	APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DF ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99	S	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.065.000
TOTAL - GERAL									1.065.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								7.883.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							2.183.000
12 122	6221 9068 0369	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Pdaf	99	F	4	50	6	1500.100	983.000
12 122	6221 9068 0379	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) EM PROL DAS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
12 122	6221 9068 0382	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)150	99	F	4	50	6	1500.100	400.000
12 122	6221 9068 0388	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZACÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
12 243	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							3.700.000
12 243	6221 9107 0297	APOIO À PROJETOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF	99	F	3	50	6	1500.100	3.700.000
12 361	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.000.000
12 361	6221 9107 0300	Apoio a projetos sociais tm no Distrito Federal	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
12 361	6221 9107 0365	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROJETO DE APOIO A EDUCAÇÃO NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
12 363	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.000.000
12 363	6221 9107 0298	PROJETO DE APOIO A EDUCAÇÃO NO DF	99	F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									7.883.000
TOTAL - GERAL									7.883.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							500.000
PROJETOS									
15 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							500.000
15 451	6208 1968 0063	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-MORRO DA CRUZ- SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	6	1500.100	500.000
6209		INFRAESTRUTURA							200.000
ATIVIDADES									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							200.000
15 752	6209 8507 6586	APOIO A MANUTENCAO E EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA SISTEMA MANTIDO(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							250.000
PROJETOS									
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							250.000
15 451	6206 3596 8586	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO INFRAESTRUTURA IMPLANTADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	250.000
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							300.000
PROJETOS									
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							300.000
15 451	6207 3247 9261	REFORMA DE FEIRAS-PERMANENTES-DISTRITO FEDERAL FEIRA REFORMADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	300.000
6209		INFRAESTRUTURA							2.160.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.060.000
15 451	6209 1110 8150	INFRAESTRUTURA I E URBANIZAÇÃO NAS RAs ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	300.000
15 451	6209 1110 8152	EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	150.000
15 451	6209 1110 8153	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	1.030.000
15 451	6209 1110 8161	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	120.000
15 451	6209 1110 8162	OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DF	99						

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	6209 1110 8166	ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0							
		Manutenção de vias	99	F	4	90	6	1500.100	400.000
15 451	6209 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
15 451	6209 1968 0016	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PROL DA COMUNIDADE DA RUA DO SOL - PONTE ALTA NORTE DO GAMA - GAMA	2	F	4	90	6	1500.100	60.000
									100.000
6216	MOBILIDADE URBANA								600.000
PROJETOS									
15 122	6216 3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							600.000
15 122	6216 3087 0008	ROTA ACESSÍVEL ENTRE A ESTAÇÃO DE FURNAS DO METRÔ/DF E O INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS SAMAMBAIA ATÉ O PISTÃO NORTE OBRA REALIZADA(METRO QUADRADO)0	99						
				F	4	90	6	1500.100	600.000
TOTAL - FISCAL									3.310.000
TOTAL - GERAL									3.310.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								445.625
ATIVIDADES									
15 452	6209 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							60.000
15 452	6209 2079 0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-Contêineres semi enterrados- CANDANGOLÂNDIA LIXO COLETADO(TONELADA.)1	19						
				F	4	90	6	1500.100	60.000
PROJETOS									
15 452	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs							385.625
15 452	6209 3002 0033	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS-CONSTRUÇÃO DE PAPA ENTULHO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	1500.100	385.625
TOTAL - FISCAL									445.625
TOTAL - GERAL									445.625

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								3.500.000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							1.350.000
10 122	6202 4166 0105	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE PP - PDPAS DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	1500.100	1.300.000
10 122	6202 4166 0107	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE NO DF UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)0	99						
				S	4	90	6	1500.100	50.000
PROJETOS									
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							500.000
10 302	6202 3467 9672	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES	99						
				S	4	90	6	1500.100	500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.650.000
10 302	6202 9107 0310	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO	14						
				S	4	50	6	1500.100	650.000
10 302	6202 9107 0315	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - HOSPITAL DE BASE	99						
				S	3	50	6	1500.100	500.000
10 302	6202 9107 0319	APOIO AO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				S	4	50	6	1500.100	500.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100.000
ATIVIDADES									
10 122	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							100.000
10 122	8202 2396 5441	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE	99						
				S	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.600.000
TOTAL - GERAL									3.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							2.300.000
ATIVIDADES									
11 333	6207 2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS							1.150.000
11 333	6207 2667 0019	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- Promoção de Capacitação h de pessoas- Fábrica Social-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0	99						
11 333	6207 2667 0022	Fábrica Social 2024 PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0	95	F	3	90	6	1500.100	150.000
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							100.000
11 333	6207 2900 0001	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS - RENOVA DF - DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	900.000
11 333	6207 4102	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO							100.000
11 333	6207 4102 0019	Apoio ao Trabalhador - 2024 AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	900.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							150.000
11 334	6207 9107 0327	APOIO AOS PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM TODO DF- 2024 ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10	99						
11 334	6207 9107 0327	APOIO AOS PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM TODO DF- 2024 ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	150.000
8207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1.225.000
ATIVIDADES									
11 122	8207 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							800.000
11 122	8207 8517 9878	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2024 UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99						

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
11 244	8207 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							800.000
11 244	8207 2396 5445	Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas 2024 UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	90	6	1500.100	425.000
				F	3	90	6	1500.100	425.000
TOTAL - FISCAL									3.525.000
TOTAL - GERAL									3.525.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							50.000
PROJETOS									
26 782	6216 7220	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							50.000
26 782	6216 7220 0001	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO EM PROL DA COMUNIDADE DO ITAPOÁ - ITAPOÁ TERMINAL CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0	28						
				F	4	90	6	1500.100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209 INFRAESTRUTURA									1.000.000
PROJETOS									
26 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						1.000.000
26 451	6209 1110 8171	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES EM TODO DF ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)4000		F	4	90	6	1500.100	1.000.000
6216 MOBILIDADE URBANA									3.110.000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	99						1.640.000
26 782	6216 4195 0020	PROMOVER OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PP - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	6	1500.100	1.100.000
26 782	6216 4195 0021	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RODOVIAS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)0		F	3	90	6	1500.100	540.000
PROJETOS									
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99						520.000
26 782	6216 1968 3241	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PP - DISTRITO FEDERAL		F	4	90	6	1500.100	520.000
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	99						950.000
26 782	6216 5745 0002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL		F	4	90	6	1500.100	850.000
26 782	6216 5745 0063	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA(KILOMETRO)0		F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									4.110.000
TOTAL - GERAL									4.110.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS	99						200.000
23 695	6207 9085 0097	APOIO A PROJETOS TURÍSTICOS DJ		F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206 ESPORTE E LAZER									3.200.000
ATIVIDADES									
27 812	6206 4091	APOIO A PROJETOS	99						300.000
27 812	6206 4091 5930	MATERIAIS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	300.000
27 812	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99						200.000
27 812	6206 4170 0025	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	200.000
PROJETOS									
27 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99						2.500.000
27 812	6206 1079 0011	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO-DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	1.400.000
27 812	6206 1079 0057	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-PISCINA DO CENTRO OLIMPICO DE SOBRADINHO ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)2000	5	F	4	90	6	1500.100	800.000
27 812	6206 1079 0059	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E DE LAZER PP-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99						200.000
27 812	6206 9080 0244	Apoio a projetos esportivos no Distrito Federal		F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									3.200.000
TOTAL - GERAL									3.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							55.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							55.000
19 573	6207 9107 0333	APOIO A PROJETOS	99	F	3	50	6	1500.100	55.000
TOTAL - FISCAL									55.000
TOTAL - GERAL									55.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							50.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9118	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							50.000
19 573	6207 9118 0043	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA- Transferência para Compra de equipamentos que estragaram devido a chuva na UnB-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							1.050.000
PROJETOS									
14 243	6211 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							400.000
14 243	6211 3467 9675	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CONSELHOS TUTELARES	99	F	4	90	6	1500.100	400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							650.000
14 422	6211 9107 0034	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS - EM PROL DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	50.000
14 422	6211 9107 0338	APOIO A ENTIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	100.000
14 422	6211 9107 0390	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Apoio a projetos sociais tm no DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
14 422	6211 9107 0391	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Apoio a projetos sociais tm no DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									1.050.000
TOTAL - GERAL									1.050.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								1.000.000
PROJETOS									
03 122	6211 3747	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	99						1.000.000
03 122	6211 3747 0004	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0							
03 122	6211 3747 0005	Construção de núcleo de atendimento	99	F	4	90	6	1500.100	800.000
				F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								600.000
PROJETOS									
14 422	6211 3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER	10						200.000
14 422	6211 3051 0010	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ACOLHER - NAFVD NA RA DO GUARÁ		F	4	90	6	1500.100	200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						400.000
14 422	6211 9107 0350	APOIO A PROJETOS VOLTADOS À POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO ÀS MULHERES		F	3	50	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	99						VETADO
99 999	9999 9999 0003	RESERVA DE CONTINGENCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL		F	9	99	0	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								50.000
ATIVIDADES									
15 451	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99						50.000
15 451	6209 8507 6556	EFICIENTIZACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA EM TODO DF		F	3	90	6	1500.100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9112 ADM. REG. DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							750.000
PROJETOS									
13 392	6207 3933	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS							750.000
13 392	6207 3933 0002	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS - TEATRO DE ARENA CAVE GUARÁ	10						
				F	4	90	6	1500.100	600.000
13 392	6207 3933 0003	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS - CASA DA CULTURA	10						
				F	4	90	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							500.000
PROJETOS									
27 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							500.000
27 812	6206 1079 0051	REFORMA DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0	13						
				F	5	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9120 ADM. REG. DO LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							250.000
ATIVIDADES									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							250.000
15 752	6209 8507 0079	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- LAGO NORTE SISTEMA MANTIDO(UNIDADE)0	18						
				F	3	90	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9135 ADM. REG. DA FERVAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							350.000
PROJETOS									
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							350.000
15 451	6209 1836 7122	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RA XXXI - 2024 PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO(UNIDADE)0	31						
				F	4	90	6	1500.100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
 Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								362.882
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 243	6228 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							362.882
08 243	6228 9107 0379	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS SOCIAIS TM DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	6	1500.100	362.882
TOTAL - SEGURIDADE									362.882
TOTAL - GERAL									362.882

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
 Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 845	6201 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							100.000
20 845	6201 9107 0292	Transferência de recursos a projetos	99	F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
 Unidade: 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								1.000.000
PROJETOS									
20 606	6201 3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL							1.000.000
20 606	6201 3724 0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL - APOIO A INICIATIVAS DE SUSTENTABILIDADE - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	400.000
20 606	6201 3724 0002	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL - APOIO A INICIATIVAS DE SUSTENTABILIDADE - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	40.000
20 606	6201 3724 0003	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL - APOIO A INICIATIVAS DE SUSTENTABILIDADE - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	560.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF
 Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								685.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							685.000
13 392	6219 9075 0345	APOIO À PROJETOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)4	99	F	3	50	6	1500.100	685.000
TOTAL - FISCAL									685.000
TOTAL - GERAL									685.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								465.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 241	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							265.000
08 241	6228 9073 0029	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO-DIA PARA PESSOAS IDOSAS	99	S	3	50	6	1500.100	265.000
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							200.000
08 244	6228 9071 0001	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - APOIO AO PROJETO SOCIAL SORRIR MAIS - DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - SEGURIDADE									465.000
TOTAL - GERAL									465.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 243	6221 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000
12 243	6221 9107 0297	APOIO À PROJÉTOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								450.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							450.000
18 541	6210 9107 0031	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROMOÇÃO DE PROJÉTOS I AMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1.000.000
ATIVIDADES									
18 122	8210 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							500.000
18 122	8210 2396 5305	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	16	F	3	90	6	1500.100	500.000
PROJETOS									
18 451	8210 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							500.000
18 451	8210 3903 0092	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TM JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16	F	4	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Unidade: 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								250.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							250.000
18 541	6210 9107 0309	Apoio a projetos sociais ambientais no Distrito Federal	99	F	3	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								2.100.000
ATIVIDADES									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2.100.000
15 752	6209 8507 6586	APOIO A MANUTENCAO E EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA SISTEMA MANTIDO(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	2.100.000
TOTAL - FISCAL									2.100.000
TOTAL - GERAL									2.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1.000.000
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							500.000
15 451	6206 1079 0052	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL - 2024-JV	99	F	4	90	6	1500.100	500.000
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							500.000
15 451	6206 3596 8584	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL - EQUIPAMENTOS-2024-JV	99	F	4	90	6	1500.100	500.000
6209	INFRAESTRUTURA								860.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							860.000
15 451	6209 1110 8149	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS CIDADES DO DF - 2024-JV	99	F	4	90	6	1500.100	100.000
15 451	6209 1110 8150	INFRAESTRUTURA I E URBANIZAÇÃO NAS RAs ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	250.000
15 451	6209 1110 8161	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	100.000
15 451	6209 1110 8162	OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DF ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	200.000
15 451	6209 1110 8166	Manutenção de vias	99	F	4	90	6	1500.100	210.000
6216	MOBILIDADE URBANA								200.000
PROJETOS									
15 122	6216 3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							200.000
15 122	6216 3087 0008	ROTA ACESSÍVEL ENTRE A ESTAÇÃO DE FURNAS DO METRÔ/DF E O INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS SAMAMBAIA ATÉ O PISTÃO NORTE	99						200.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	6216 3087	OBRA REALIZADA(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	200.000
15 451	6216 3087 0007	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE Implantação de rotas acessíveis no DF	99	F	4	90	6	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									2.060.000
TOTAL - GERAL									2.060.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							115.000
ATIVIDADES									
15 452	6209 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							115.000
15 452	6209 2079 0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES SEMI-ENTERRADOS- GUARÁ LIXO COLETADO(TONELADA.)0	10	F	4	90	6	1500.100	115.000
TOTAL - FISCAL									115.000
TOTAL - GERAL									115.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202		SAÚDE EM AÇÃO							2.140.000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							240.000
10 122	6202 4166 0107	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE NO DF UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)0	99	S	4	90	6	1500.100	240.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.900.000
10 302	6202 9107 0007	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - Aquisição de equipamentos para o Hospital da Criança de Brasília - DISTRITO FEDERAL	99	S	4	50	6	1500.100	1.500.000
10 302	6202 9107 0310	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO	14	S	4	50	6	1500.100	400.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.140.000
TOTAL - GERAL									2.140.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.000.000
ATIVIDADES									
11 333	6207 2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS							550.000
11 333	6207 2667 0018	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- Promoção de ações de qualificação para h pessoas Vulneráveis- DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0							
11 333	6207 2667 0022	Fábrica Social 2024	95	F	3	90	6	1500.100	350.000
		PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0							
				F	4	90	6	1500.100	200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000
11 333	6207 9107 0328	PROMOVER CAPACITAÇÃO E EMPREGABILIDADE	99						
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0							
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES		F	3	50	6	1500.100	300.000
11 334	6207 9107 0364	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS NO DF- DISTRITO FEDERAL	99						150.000
				F	3	50	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							690.000
PROJETOS									
26 451	6216 3858	IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS E BICICLETÁRIOS.							690.000
26 451	6216 3858 0001	IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS E BICICLETÁRIOS.-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	1500.100	690.000
TOTAL - FISCAL									690.000
TOTAL - GERAL									690.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							780.000
PROJETOS									
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							480.000
26 782	6216 1968 3241	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PP - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	1500.100	480.000
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							300.000
26 782	6216 5745 0002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	1500.100	50.000
26 782	6216 5745 0063	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	99						
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA(KILOMETRO)0							
				F	4	90	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									780.000
TOTAL - GERAL									780.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS	9						200.000
23 695	6207 9085 0002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - APOIO AO PROJETO O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO - CEILÂNDIA PROJETO APOIADO(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	200.000
6219		CAPITAL CULTURAL							250.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99						250.000
27 392	6219 9075 0265	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS--DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							1.500.000
ATIVIDADES									
27 812	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASILIA	99						300.000
27 812	6206 2631 0019	PROGRAMA COMPETE BRASILIA ATLETA APOIADO(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	300.000
27 812	6206 4091	APOIO A PROJETOS	99						500.000
27 812	6206 4091 5930	MATERIAIS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	500.000
27 812	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99						150.000
27 812	6206 4170 0025	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	150.000
PROJETOS									
27 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99						400.000
27 812	6206 1079 0011	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO-DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	300.000
27 812	6206 1079 0012	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO-DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99						150.000
27 812	6206 9080 0245	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS NO DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	150.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							535.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 572	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							80.000
19 572	6207 9107 0025	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	80.000
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							85.000
19 573	6207 9107 0333	APOIO A PROJETOS	99						
				F	3	50	6	1500.100	85.000
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							370.000
19 573	6207 9118 0036	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA- APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	370.000
TOTAL - FISCAL									535.000
TOTAL - GERAL									535.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							700.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA AS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							700.000
14 243	6211 9078 0071	APOIO AO PROJETO AMACC NAS ESCOLAS - 2024-JV	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
14 243	6211 9078 0074	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO AO PROJETO NEURODIVERSIDADE NAS ESCOLAS - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA-2024 -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 45000 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							50.000
PROJETOS									
04 126	8203 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							50.000
04 126	8203 1471 5902	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SISTEMA MELHORADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	6	1500.100	23.000
				F	4	90	6	1500.100	27.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							1.000.000
PROJETOS									
03 122	6211 3747	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	99						1.000.000
03 122	6211 3747 0005	Construção de núcleo de atendimento		F	4	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							650.000
PROJETOS									
14 422	6211 3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER	10						500.000
14 422	6211 3051 0010	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ACOLHER - NAFVD NA RA DO GUARÁ		F	4	90	6	1500.100	500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						150.000
14 422	6211 9107 0350	APOIO A PROJETOS VOLTADOS À POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO ÀS MULHERES DJ		F	3	50	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							3.400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS	99						3.400.000
23 695	6207 9085 0008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0		F	3	50	0	1500.100	3.400.000
TOTAL - FISCAL									3.400.000
TOTAL - GERAL									3.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							200.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	8						200.000
04 122	8205 8517 9868	Manutenção de serviços administrativos h gerais UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								5.815.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							5.815.000
13 392	6219 9075 0336	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
13 392	6219 9075 0337	APOIO A EVENTOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	350.000
13 392	6219 9075 0338	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	730.000
13 392	6219 9075 0339	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	600.000
13 392	6219 9075 0340	Apoio a Cultura em h todo o DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)20	99						
				F	3	50	6	1500.100	410.000
13 392	6219 9075 0341	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO Á CULTURA PP - DISTRITO FEDERAL	99						VETADO
				F	3	50	6	1500.100	500.000
13 392	6219 9075 0343	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	290.000
13 392	6219 9075 0346	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - 2024 PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	750.000
13 392	6219 9075 0350	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL - 2024 PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	425.000
13 392	6219 9075 0352	APOIO A PROJETOS	99						

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)0							
13 392	6219 9075 0353	Transferência de recursos para projetos	99						200.000
				F	3	50	6	1500.100	60.000
13 392	6219 9075 0357	APOIO A PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DF	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									5.815.000
TOTAL - GERAL									5.815.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								5.603.625
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							5.553.625
12 122	6221 9068 0278	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF - 2024-DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99						
12 122	6221 9068 0361	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIROS PARA ESCOLAS - PDAF NO DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)1	3	F	3	50	6	1500.100	100.000
12 122	6221 9068 0369	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Pdaf	99	F	3	50	6	1500.100	350.625
12 122	6221 9068 0370	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PUBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF-DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	1.218.000
12 122	6221 9068 0371	Descentralização de recursos para escolas PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
12 122	6221 9068 0378	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)50	99	F	3	50	6	1500.100	VETADO
12 122	6221 9068 0379	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) EM PROL DAS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	585.000
12 122	6221 9068 0379	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) EM PROL DAS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	100.000
12 122	6221 9068 0380	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO DF	99	F	4	50	6	1500.100	100.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
12 122	6221 9068 0382	ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0		F	4	50	6	1500.100	700.000
12 122	6221 9068 0382	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)150	99	F	3	50	6	1500.100	400.000
12 122	6221 9068 0383	Transferência de recursos via PDAF	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
12 122	6221 9068 0386	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TM PARA AS ESCOLAS - PDAF Custeio-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
12 122	6221 9068 0387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TM PARA AS ESCOLAS - PDAF Capital-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	1500.100	500.000
12 122	6221 9068 0388	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	1500.100	500.000
12 243	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							50.000
12 243	6221 9107 0005	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM PROL DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	50.000
TOTAL - FISCAL									5.603.625
TOTAL - GERAL									5.603.625

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								1.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							400.000
18 541	6210 9107 0035	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						400.000
18 541	6210 9121	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS		F	3	50	6	1500.100	100.000
18 541	6210 9121 0014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS-SEMANA DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						100.000
18 542	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES		F	3	50	6	1500.100	1.000.000
18 542	6210 9107 0304	APOIO A PROJETOS, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS À ALIMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA, CONSERVAÇÃO, CONTROLE, PROTEÇÃO E SANIDADE DOS ANIMAIS NO DF. ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						1.000.000
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								2.450.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.450.000
15 451	6209 1110 8163	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO DISTRITO FEDERAL - 2024 ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99						1.100.000
15 451	6209 1110 8161	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	200.000
15 451	6209 1110 8167	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	1.150.000
				F	4	90	6	1500.100	1.150.000
TOTAL - FISCAL									2.450.000
TOTAL - GERAL									2.450.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1.350.000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							850.000
10 122	6202 4166 0100	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PDPAS	99	S	3	90	6	1500.100	600.000
10 122	6202 4166 0107	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE NO DF UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)0	99	S	4	90	6	1500.100	200.000
				S	3	90	6	1500.100	50.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000
10 302	6202 9107 0319	APOIO AO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						500.000
				S	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.350.000
TOTAL - GERAL									1.350.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						300.000
11 333	6207 9107 0322	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	1500.100	100.000
11 333	6207 9107 0326	APOIO A PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DJ	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						100.000
11 334	6207 9107 0017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								675.000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	99						375.000
26 782	6216 4195 0018	Conservação preventiva de rodovias h da comunidade RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)0		F	3	90	6	1500.100	VETADO 375.000
PROJETOS									
26 782	6216 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	99						300.000
26 782	6216 3711 0002	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS - DISTRITO FEDERAL ESTUDO REALIZADO(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									675.000
TOTAL - GERAL									675.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								6.105.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS	99						6.105.000
23 695	6207 9085 0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS I EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1		F	3	50	6	1500.100	1.700.000
23 695	6207 9085 0083	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NO DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	350.000
23 695	6207 9085 0086	APOIO A EVENTOS NO DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
23 695	6207 9085 0087	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	355.000
23 695	6207 9085 0089	APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO PP NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	1.200.000
23 695	6207 9085 0091	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	50.000
23 695	6207 9085 0093	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL- 2024 PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	400.000
23 695	6207 9085 0096	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL - 2024 PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	900.000
23 695	6207 9085 0098	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	650.000
6219	CAPITAL CULTURAL								300.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							300.000
23 695	6219 9075 0358	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									6.405.000
TOTAL - GERAL									6.405.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							3.530.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	6206 9080	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							1.100.000
27 811	6206 9080 0233	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE PP - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
27 811	6206 9080 0238	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL - 2024 PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	800.000
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							2.430.000
27 812	6206 9080 0226	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
27 812	6206 9080 0227	APOIAR PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
27 812	6206 9080 0234	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
27 812	6206 9080 0236	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL - 2024 PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.030.000
27 812	6206 9080 0244	Apoio a projetos esportivos no Distrito Federal	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									3.530.000
TOTAL - GERAL									3.530.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							2.720.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
19 573	6207 9107 0392	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							2.520.000
19 573	6207 9118 0031	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PP - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	220.000
19 573	6207 9118 0032	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	600.000
19 573	6207 9118 0033	APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.150.000
19 573	6207 9118 0034	Apoio a projetos tecnológicos tm no Distrito Federal	99						
				F	3	50	6	1500.100	550.000
TOTAL - FISCAL									2.720.000
TOTAL - GERAL									2.720.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							4.100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS							1.300.000
14 422	6211 9091 0010	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.300.000
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							2.800.000
14 422	6211 9107 0337	APOIO A PROJETOS DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99						
				F	3	50	6	1500.100	2.800.000
TOTAL - FISCAL									4.100.000
TOTAL - GERAL									4.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							2.535.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							2.385.000
14 422	6211 9107 0032	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS - EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
14 422	6211 9107 0346	RECURSO DESTINADO A PROJETOS SOCIAIS QUE VISAM O APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	385.000
14 422	6211 9107 0347	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETOS DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO DISTRITO FEDERAL	99						
14 422	6211 9107 0349	APOIO A PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA MULHER PP NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
19 573	6211 9118 0354	APOIO A PROJETOS SOCIAIS PARA MULHERES NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.300.000
14 422	6211 9116	APOIO À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA							150.000
14 422	6211 9116 0003	APOIO À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA-APOIO A PROJETOS -DISTRITO FEDERAL ATIVIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									2.535.000
TOTAL - GERAL									2.535.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							VETADO
13 392	6219 9075 0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8216		MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							VETADO
PROJETOS									
26 126	8216 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99						VETADO
26 126	8216 1471 2497	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-METRÔ- ÁGUAS CLARAS		F	4	90	0	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99						VETADO
27 812	6206 9080 0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL		F	3	50	0	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							50.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	9						50.000
04 122	8205 8517 0034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA - CEILÂNDIA		F	3	90	6	1500.100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9112 ADM. REG. DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							750.000
PROJETOS									
13 392	6207 3933	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	10						750.000
13 392	6207 3933 0006	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS - GUARÁ UNIDADE REFORMADA(METRO QUADRADO)0		F	3	90	6	1500.100	150.000
13 392	6207 3933 0007	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS - TEATRO DE ARENA CAVE - GUARÁ		F	3	90	6	1500.100	600.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 9114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							100.000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000
13 392	6219 3678 0031	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ANIVERSÁRIO DA CIDADE - SAMAMBAIA EVENTO REALIZADO(UNIDADE)12	12						
				F	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							200.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
04 122	8205 8517 0037	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEDE PROVISÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA XXXV - RECANTO DAS EMAS UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	15						
				F	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 9135 ADM. REG. DA FERCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							200.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
15 451	6209 1110 0020	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA XXXI - FERCAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	31						
				F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
 Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9078	TRANSFERENCIA AS INSTITUIÇÕES DE ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							200.000
14 243	6211 9078 0002	TRANSFERENCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - APOIO AO PROJETO INCLUSIVO SORRIR MAIS - DISTRITO FEDERAL PESSOA ATENDIDA(UNIDADE)200	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DF

Unidade: 11101 SECRETARIA DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							690.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							690.000
28 846	0001 9093 0103	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99						690.000
				F	3	90	0	1500.100	690.000
TOTAL - FISCAL									690.000
TOTAL - GERAL									690.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							250.000
ATIVIDADES									
20 606	6201 2889	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR							250.000
20 606	6201 2889 0001	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR - DISTRITO FEDERAL PRODUTOR ASSISTIDO(UNIDADE)200	99						250.000
				F	3	90	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							1.000.000
PROJETOS									
20 606	6201 3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL							1.000.000
20 606	6201 3724 0007	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL - Implantação de infraestrutura rural para o apoio a iniciativas de sustentabilidade - DISTRITO FEDERAL	99						400.000
				F	4	90	6	1500.100	400.000
20 606	6201 3724 0008	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL - Implantação de infraestrutura rural para o apoio a iniciativas de sustentabilidade - DISTRITO FEDERAL	99						40.000
				F	4	90	6	1500.100	40.000
20 606	6201 3724 0009	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL - Implantação de infraestrutura rural para o apoio a iniciativas de sustentabilidade - DISTRITO FEDERAL	99						560.000
				F	4	90	6	1500.100	560.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							450.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							450.000
13 392	6219 9075 0006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DF - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						450.000
				F	3	50	6	1500.100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								820.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							820.000
12 122	6221 9068 0006	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99						
12 122	6221 9068 0007	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ESCOLAS - DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
									620.000
TOTAL - FISCAL									820.000
TOTAL - GERAL									820.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								300.000
ATIVIDADES									
18 122	8210 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							300.000
18 122	8210 8517 0038	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99						
18 122	8210 8517 0038	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								150.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9121	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS							150.000
18 541	6210 9121 0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
18 541	6210 9121 0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								350.000
PROJETOS									
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							350.000
15 451	6209 1836 0014	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2024 - DISTRITO FEDERAL PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO(UNIDADE)0	99						
15 451	6209 1836 0014	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2024 - DISTRITO FEDERAL PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO(UNIDADE)0	99	F	4	90	6	1500.100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							677.882
PROJETOS									
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							362.882
15 451	6206 3596 0004	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - DISTRITO FEDERAL INFRAESTRUTURA IMPLANTADA(METRO QUADRADO)0	99						362.882
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							315.000
15 451	6206 3902 0003	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS - SAMAMBAIA ÁREA REFORMADA(METRO QUADRADO)500	12	F	4	90	6	1500.100	315.000
				F	4	90	6	1500.100	315.000
6209		INFRAESTRUTURA							410.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							410.000
15 451	6209 1110 0022	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - APOIO A REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS - GM - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	200.000
15 451	6209 1110 0023	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - Execução de obras de urbanização - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	210.000
TOTAL - FISCAL									1.087.882
TOTAL - GERAL									1.087.882

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							630.000
ATIVIDADES									
15 452	6209 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							244.000
15 452	6209 2079 0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA PP - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	94.000
15 452	6209 2079 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL LIXO COLETADO(TONELADA),50	99	F	3	90	6	1500.100	150.000
PROJETOS									
15 452	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs							386.000
15 452	6209 3002 0002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs - CONSTRUÇÃO DE PAPA ENTULHO PP - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	386.000
TOTAL - FISCAL									630.000
TOTAL - GERAL									630.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								2.490.000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							50.000
10 122	6202 4166 0004	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS - DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	6	1500.100	50.000
10 302	6202 4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							100.000
10 302	6202 4205 0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - APOIO À REALIZAÇÃO DO 1º CONGRESSO PARA MÃES, PAIS E CUIDADORES ATÍPICOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DF - DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	1500.100	100.000
10 305	6202 2605	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS							350.000
10 305	6202 2605 0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS - DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)0	99	S	4	90	6	1500.100	265.000
10 305	6202 2605 0003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS - DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)0	99	S	4	90	6	1500.100	85.000
PROJETOS									
10 122	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							50.000
10 122	6202 3467 0014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DA SAMAMBAIA - HRSAM - SAMAMBAIA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)1	12	S	4	90	6	1500.100	50.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.940.000
10 302	6202 9107 0039	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE SAÚDE - GM - DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	6	1500.100	240.000
10 302	6202 9107 0040	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 302	6202 9107 0044	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER - AMAC - DISTRITO FEDERAL	99	S	4	50	6	1500.100	1.500.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								200.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								750.000
ATIVIDADES									
10 301	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							750.000
10 301	8202 2396 0011	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99						
10 301	8202 2396 0012	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99	S	3	90	6	1500.100	500.000
				S	3	90	6	1500.100	250.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.240.000
TOTAL - GERAL									3.240.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								410.000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							410.000
06 181	6217 3029 0005	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE VIATURAS - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	410.000
TOTAL - FISCAL									410.000
TOTAL - GERAL									410.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							450.000
ATIVIDADES									
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							450.000
06 181	8217 8517 0033	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PMDF - NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	1500.100	100.000
06 181	8217 8517 0035	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	6	1500.100	350.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							150.000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							150.000
06 181	6217 3029 0004	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0	99						
				F	4	90	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							150.000
ATIVIDADES									
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							150.000
11 333	6207 2900 0002	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS - Apoio ao Programa Renova DF - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							100.000
PROJETOS									
26 451	6216 1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							100.000
26 451	6216 1506 0002	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ABRIGO IMPLANTADO(UNIDADE)5	99						
				F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							1.000.000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	99						1.000.000
26 782	6216 4195 0002	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - DISTRITO FEDERAL RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)0		F	3	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							2.550.000
ATIVIDADES									
26 453	6216 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO	99						650.000
26 453	6216 2756 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO - AQUISIÇÃO DE ALÇAS PEGÁ-MÃOS PARA OS TRENS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ-DF - DISTRITO FEDERAL VIAGEM REALIZADA(UNIDADE)1		F	3	90	6	1500.100	650.000
PROJETOS									
26 451	6216 5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	99						500.000
26 451	6216 5071 0003	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS - CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO NO LOTE 19 DA ESTRADA PARQUE DO LADO NORTE EPTG - DISTRITO FEDERAL ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	500.000
26 453	6216 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99						1.400.000
26 453	6216 3467 0013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA O METRÔ - DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0		F	4	90	6	1500.100	400.000
26 453	6216 3467 0015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Aquisição de equipamentos - DISTRITO FEDERAL		F	4	90	6	1500.100	1.000.000
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							300.000
PROJETOS									
26 453	6217 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99						300.000
26 453	6217 3467 0016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0		F	4	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									2.850.000
TOTAL - GERAL									2.850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							2.100.000
PROJETOS									
16 482	6208 1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	99						2.100.000
16 482	6208 1213 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - APOIO A UNIDADES DE CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE CONSTRUÍDA(UNIDADE)0		F	4	90	6	1500.100	2.100.000
TOTAL - FISCAL									2.100.000
TOTAL - GERAL									2.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							225.000
ATIVIDADES									
27 811	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASILIA							225.000
27 811	6206 2631 0003	APOIO AO COMPETE BRASILIA - APOIO AO PROGRAMA COMPETE - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	225.000
27 812	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							VETADO
27 812	6206 4170 0028	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - Revitalização de espaços esportivos - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									225.000
TOTAL - GERAL									225.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							830.000
ATIVIDADES									
19 572	6207 2786	DIFUSAO DE CIENCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							450.000
19 572	6207 2786 0002	(EP) DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	450.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							380.000
19 573	6207 9107 0037	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	380.000
TOTAL - FISCAL									830.000
TOTAL - GERAL									830.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							100.000
19 573	6207 9118 0002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA - Transferência de recursos para difusão científica e tecnológica - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								750.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9078	TRANSFERENCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTENCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							500.000
14 243	6211 9078 0001	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - APOIO A PROJETOS DE INCLUSÃO DE AÇÕES MULTIDISCIPLINARES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇAS E AO ADOLESCENTES NO DF - DISTRITO FEDERAL PESSOA ATENDIDA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							250.000
14 422	6211 9107 0043	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000
14 422	6211 9107 0042	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 61000 SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF

Unidade: 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								200.000
ATIVIDADES									
08 244	6228 2954	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE							200.000
08 244	6228 2954 0005	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - 2024 - DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)0	99						
				S	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - SEGURIDADE									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 7.545, DE 22 DE JULHO DE 2024
(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)

Reconhece a prática esportiva do airsoft e do paintball como modalidade esportiva no Distrito Federal, bem como estabelece normas para sua prática e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei reconhece, no Distrito Federal, a prática esportiva do airsoft e do paintball como modalidade esportiva e regulamenta suas práticas e uso de seus equipamentos em locais próprios.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, em observância ao que preceitua a legislação federal vigente, consideram-se:

I – airsoft e paintball: desporto, individual ou coletivo, praticado em ambiente aberto ou fechado, de forma coordenada, utilizando-se marcadores/arma de pressão, com finalidade exclusivamente esportiva;

II – marcador/arma de pressão de airsoft: dispositivo, assemelhado ou não a arma de fogo, réplica ou simulacro desta, destinado, de forma exclusiva, à prática esportiva, tendo como princípio de funcionamento a propulsão de esferas, por meio do acionamento de molas e/ou de compressão de gás, sem aptidão para causar morte ou lesão grave à pessoa;

III – marcador/arma de pressão de paintball: dispositivo, assemelhado ou não a arma de fogo, réplica ou simulacro desta, destinado, de forma exclusiva, à prática esportiva, tendo como princípio de funcionamento a propulsão de cápsulas biodegradáveis, compostas externamente por uma camada gelatinosa elástica e que encerra em seu interior um líquido colorido atóxico, por meio do acionamento de molas e/ou de compressão de gás, sem aptidão para causar morte ou lesão grave à pessoa.

Parágrafo único. Enquadram-se na definição de armas de pressão, para os efeitos desta Lei, os lançadores de esferas plásticas maciças de 6 milímetros – airsoft – e os lançadores de esferas plásticas com tinta em seu interior – paintball.

Art. 3º É livre, no Distrito Federal, a atividade esportiva de prática de airsoft e paintball, que deve obedecer à legislação federal quanto a uso, compra, manuseio e transporte de armas de pressão.

Art. 4º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se praticante de jogos de ação o atleta, profissional ou não, de airsoft e paintball.

Parágrafo único. O atleta, profissional ou não, de airsoft e paintball, somente pode utilizar marcadores/arma de pressão adquiridos em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Os atletas de airsoft e paintball não podem transportar os marcadores/arma de pressão, devendo acondicioná-los em recipientes ou embalagens próprias.

Art. 6º O atleta somente pode transportar o marcador/arma de pressão de paintball e airsoft com a cópia da nota fiscal ou outro documento que comprove a origem lícita de compra do produto, emitida na forma da legislação em vigor.

Art. 7º O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.042, DE 19 DE JULHO DE 2024 (*)

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea “e” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e nos termos do Processo 0392-001266/2008, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno de matrículas relacionadas no anexo único deste decreto, todas do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Planaltina - DF.

Parágrafo único. A descrição objetiva completa de cada um dos lotes está contida na matrícula correspondente.

Art. 2º A desapropriação objetiva concluir o processo de criação de unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre todas elas, inclusive as já existentes, direitos reais em favor dos seus ocupantes, para fins de promover a regularização fundiária, por meio de Reurb-S, nos termos dos arts. 10 e art. 15, inciso III, todos da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na forma do art. 3º, VI da Lei nº 5.861/72, adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata este decreto, bem como o pagamento das respectivas indenizações, com os recursos disponíveis no seu orçamento.

Art. 4º Ficam as autoridades distritais autorizadas a adentrar no imóvel objeto da declaração, na forma prevista no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º A desapropriação deverá ser registrada na matrícula de cada imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado, referente ao valor da indenização.

Art. 6º Caberá à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB adotar as providências necessárias à efetivação da regularização fundiária, mediante transferência de propriedade de cada um dos lotes a cada um dos legítimos ocupantes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF nº 138, de 22 de julho de 2024, página 06.

Anexo Único

Ponto	Distância	Angulo	Coordenadas	
			X	Y
1	415,106406	132,6235757	217675,831	8268988,125
2	1338,189979	160,6760438	218597,896	8269031,477
3	2329,61243	266,7474615	217795,372	8268449,349
4	2343,420743	299,5197957	217783,348	8268456,138
5	2353,437706	295,5814277	217774,637	8268461,084
6	2363,454669	291,7704208	217765,322	8268464,768
7	2373,471978	287,9595521	217756,032	8268468,515
8	2383,489287	284,1266732	217746,31	8268470,93
9	2393,506261	280,293662	217736,603	8268473,404
10	2403,523236	276,4829025	217726,647	8268474,501
11	2413,539907	272,6720373	217716,698	8268475,660
12	2423,557826	268,8536619	217706,683	8268475,433
13	2424,747285	269,3523193	217705,493	8268475,413
14	2432,944827	265,3452661	217697,296	8268475,365
15	2443,597885	261,2172339	217686,773	8268473,703
16	2453,614898	257,3988538	217676,869	8268472,207
17	2463,631909	253,5804867	217667,27	8268469,343
18	2473,649158	249,762215	217657,652	8268466,544
19	2483,666402	245,9440262	217648,518	8268462,43
20	2493,683236	242,1256603	217639,358	8268458,377
21	2503,700065	238,3074075	217630,852	8268453,087
22	2513,717046	234,4888886	217622,311	8268447,852
23	2523,734248	230,6718379	217614,584	8268441,478
24	2533,751298	226,8549098	217606,814	8268435,155
25	2543,768574	223,0342739	217600,002	8268427,811
26	2553,785716	219,2139214	217593,142	8268420,511
27	2563,80285	215,3966015	217587,367	8268412,327
28	2573,819992	211,5792894	217581,538	8268404,18
29	2583,837125	207,7609869	217576,901	8268395,301
30	2593,854238	203,9426542	217572,206	8268386,452
31	2603,871355	200,124358	217568,791	8268377,035
32	2613,888447	196,306067	217565,313	8268367,641
33	2623,905539	192,6654208	217563,18	8268357,854
34	2630,979424	189,7900031	217561,585	8268350,962
35	2638,051805	227,0269289	217560,778	8268343,936
36	3391,179732	267,505741	216808,364	8268311,16
37	3398,183293	267,505741	216801,367	8268310,856
38	4097,225085	312,4392347	216102,987	8268280,434
39	4165,162671	3,442246104	216099,873	8268348,3
40	4175,193339	6,075610711	216101,531	8268358,193
41	4185,184026	2,25983968	216101,991	8268368,173
42	4195,194772	358,4459062	216102,319	8268378,178
43	4205,206105	354,6301346	216101,449	8268388,152
44	4215,195844	350,8142113	216100,447	8268398,091
45	4225,226106	352,3845635	216098,256	8268407,879
46	4319,452692	313,9106026	216093,964	8268502,008
47	4383,699675	285,6153683	216029,719	8268502,492
48	4393,718246	297,3483131	216021,113	8268507,622
49	4403,721145	293,5310428	216011,968	8268511,674
50	4413,7194	289,7308589	216002,776	8268515,607
51	4423,741431	285,898199	215993,156	8268518,419
52	4433,752926	282,080229	215983,509	8268521,095
53	4443,763705	278,260533	215973,612	8268522,602
54	4453,774204	274,4432278	215963,696	8268523,971
55	4463,801397	270,6242873	215953,67	8268524,151
56	4473,795287	266,7965138	215943,677	8268524,19
57	4483,805787	262,9888545	215933,733	8268523,034
58	4493,81622	259,1702496	215923,806	8268521,746
59	4503,826717	255,3610586	215914,104	8268519,279
60	4513,817425	251,551922	215904,454	8268516,691
61	4523,848044	247,7243033	215895,146	8268512,952
62	4533,858236	243,8965363	215885,909	8268509,095
63	4543,868428	296,7507771	215877,2	8268504,159
64	4730,501628	12,86257109	215854,589	8268689,418
65	4744,291933	13,17181946	215862,036	8268701,025
66	5145,244697	353,6598211	215817,758	8269099,525
67	5152,261487	353,656516	215816,983	8269106,499
68	5648,916351	353,6499347	215762,08	8269600,11
69	5655,919954	353,8162273	215761,305	8269607,07
70	5836,432927	32,03830987	215742,392	8269786,59
71	6058,329491	70,09077616	215951,027	8269862,152
72	6077,859394	31,13822685	215969,389	8269868,803
73	6219,966378	24,20106147	215950,068	8270009,59
74	6248,997555	59,0591878	215974,197	8270025,733
75	6258,960297	70,1032643	215982,986	8270030,426
76	6263,866102	68,6422509	215987,79	8270031,42
77	6272,025561	51,54132786	215994,782	8270035,625
78	6285,052435	32,58009593	216003,848	8270044,979
79	6299,527704	30,82528731	216009,049	8270058,488
80	6321,963743	58,36124316	216023,648	8270075,525
81	6330,275785	58,27731951	216031,718	8270077,517
82	6338,641055	44,68613425	216037,142	8270083,886
83	6345,996285	35,08450926	216042,689	8270088,716

84	6362,712354	28,71927661	216048,74	8270104,299	176	7032,091567	68,49422002	216656,812	8270268,537
85	6368,4486	45,28246802	216052,129	8270108,927	177	7045,065234	60,02103087	216667,281	8270276,2
86	6405,549538	57,56601263	216082,276	8270130,551	178	7048,610239	71,91678366	216670,526	8270277,628
87	6430,458244	66,80770189	216104,016	8270142,709	179	7058,218791	56,72131998	216679,91	8270279,693
88	6432,682452	86,34512897	216106,141	8270143,366	180	7058,822087	53,53675196	216680,263	8270280,182
89	6445,26228	91,68460256	216118,535	8270141,212	181	7060,822072	43,03110153	216682,157	8270280,825
90	6451,569547	71,75637196	216124,802	8270141,925	182	7069,439322	30,53126748	216684,364	8270289,155
91	6464,29754	66,71041153	216135,825	8270148,288	183	7077,753704	49,15322611	216690,367	8270294,908
92	6467,754452	80,12963014	216139,138	8270149,275	184	7078,275754	58,85178373	216690,779	8270295,229
93	6472,950716	73,71354118	216144,327	8270149,561	185	7078,701389	68,71763556	216691,166	8270295,404
94	6479,048342	68,50181294	216149,638	8270152,556	186	7081,154054	79,45520502	216693,497	8270296,17
95	6481,880187	90,94926124	216152,391	8270153,221	187	7085,294835	88,66796624	216697,632	8270296,38
96	6490,30688	90,95916828	216160,512	8270150,972	188	7089,751404	80,4294	216702,089	8270296,361
97	6515,198623	75,80915403	216184,709	8270156,809	189	7103,259082	74,23902157	216714,831	8270300,844
98	6530,386726	52,23390107	216199,392	8270160,694	190	7104,857786	83,30786716	216716,394	8270301,18
99	6539,769126	44,50915008	216203,982	8270168,877	191	7105,424903	89,18415433	216716,96	8270301,192
100	6544,063141	66,70924031	216207,691	8270171,041	192	7112,617841	73,435105	216724,153	8270301,241
101	6552,557712	82,65044156	216215,843	8270173,427	193	7123,860422	47,88199468	216733,609	8270307,322
102	6557,955507	106,3735967	216221,239	8270173,275	194	7134,632838	46,78829133	216740,317	8270315,751
103	6565,341273	92,05912451	216227,561	8270169,457	195	7143,183558	43,3537285	216747,327	8270320,647
104	6574,095333	72,29283854	216235,36	8270173,433	196	7150,048125	351,8430657	216750,928	8270326,492
105	6576,235681	85,85489565	216237,477	8270173,745	197	7156,032834	322,2819095	216746,484	8270330,5
106	6585,4318	77,21810871	216246,673	8270173,728	198	7158,681387	334,4378095	216745,261	8270332,85
107	6590,433305	68,69072987	216251,181	8270175,895	199	7160,792415	0,714870338	216744,415	8270334,783
108	6592,355599	79,22445692	216253,02	8270176,455	200	7174,933308	37,72822417	216750,407	8270347,592
109	6602,370176	62,7943749	216263,002	8270177,259	201	7177,073978	67,55706341	216752,056	8270348,957
110	6615,97648	49,58614191	216271,783	8270187,652	202	7179,126801	94,49015915	216754,1	8270349,161
111	6620,303991	69,32623692	216275,492	8270189,883	203	7182,669289	109,6395985	216757,533	8270348,273
112	6623,486716	89,50852768	216278,623	8270190,453	204	7186,522583	122,4091092	216761,025	8270346,643
113	6625,37356	106,97322263	216280,485	8270190,147	205	7190,07236	137,9508889	216763,752	8270344,372
114	6626,64357	127,5596433	216281,64	8270189,618	206	7194,105661	154,409356	216766,001	8270341,023
115	6628,763501	150,3469575	216282,988	8270187,982	207	7200,917529	115,8994073	216768,026	8270334,519
116	6633,439071	127,965537	216284,573	8270183,583	208	7211,502152	79,72772532	216777,914	8270338,297
117	6646,851714	79,10702894	216297,918	8270182,239	209	7215,5709	101,6085011	216781,982	8270338,271
118	6648,090421	62,46181607	216299,016	8270182,812	210	7222,517572	80,83962726	216788,384	8270335,573
119	6653,328032	68,09628062	216303,661	8270185,233	211	7229,201379	61,32530016	216793,415	8270339,973
120	6657,322854	80,20931969	216307,496	8270186,352	212	7233,170757	86,14960873	216797,227	8270341,079
121	6659,685904	80,46482922	216309,855	8270186,489	213	7240,551114	71,1037541	216804,527	8270339,992
122	6663,615596	78,17540409	216313,637	8270187,556	214	7243,421859	53,30468601	216806,511	8270342,066
123	6666,846346	85,70876178	216316,837	8270188,061	215	7253,124761	70,13093711	216815,147	8270346,489
124	6671,877444	81,43117579	216321,868	8270188,061	216	7265,488579	82,72110476	216827,213	8270349,19
125	6696,142685	57,38758204	216345,14	8270194,93	217	7274,359702	104,5174513	216836,079	8270349,49
126	6699,188992	57,79527744	216347,147	8270197,222	218	7276,786789	131,6238191	216838,16	8270348,241
127	6701,477679	77,99708566	216349,351	8270197,838	219	7280,945869	98,14016812	216840,705	8270344,952
128	6713,615673	83,11448723	216361,36	8270199,606	220	7289,595594	58,49830582	216847,703	8270350,035
129	6716,775106	74,89545031	216364,505	8270199,903	221	7293,485615	66,36202545	216851,169	8270351,802
130	6723,314736	74,40456167	216370,441	8270202,648	222	7300,366255	63,63731254	216857,624	8270354,185
131	6753,438049	85,49525005	216400,378	8270205,994	223	7302,230032	66,72985555	216859,196	8270355,186
132	6760,573324	84,27498817	216407,506	8270206,322	224	7314,979292	82,08613634	216871,563	8270358,285
133	6780,049521	76,08762979	216426,752	8270209,307	225	7316,32066	95,73470433	216872,903	8270358,327
134	6798,261073	65,62785299	216443,971	8270215,238	226	7317,539562	110,917114	216874,09	8270358,048
135	6809,949537	96,59546304	216454,12	8270221,036	227	7319,090729	124,5466719	216875,452	8270357,305
136	6812,136378	86,86469265	216455,721	8270219,547	228	7327,578008	85,39723021	216881,907	8270351,796
137	6817,478276	47,12271581	216459,212	8270223,591	229	7329,29098	40,31592266	216883,016	8270353,102
138	6819,836091	61,04448609	216461,106	8270224,995	230	7334,605432	41,71850281	216886,454	8270357,154
139	6830,438832	54,73085912	216470,98	8270228,856	231	7337,973516	49,79677508	216888,756	8270359,612
140	6837,210822	56,96681248	216475,407	8270233,981	232	7339,954121	63,87054984	216890,408	8270360,706
141	6839,514455	82,03726114	216477,611	8270234,65	233	7343,252934	73,82770886	216893,532	8270361,766
142	6844,177984	92,74362099	216482,274	8270234,572	234	7345,398272	82,17700366	216895,617	8270362,271
143	6852,149532	72,23947984	216490,221	8270233,943	235	7348,185125	93,76806292	216898,402	8270362,37
144	6859,526116	65,24118703	216495,867	8270238,689	236	7351,519871	102,8516461	216901,69	8270361,815
145	6861,06806	98,56065143	216497,388	8270238,943	237	7374,596461	103,3600466	216923,858	8270355,402
146	6867,663322	90,72595447	216503,286	8270235,991	238	7387,168184	94,14391115	216936,216	8270353,093
147	6879,056313	67,97566896	216513,6	8270240,83	239	7402,421821	73,51938757	216951,457	8270353,705
148	6890,401099	71,96377566	216524,332	8270244,507	240	7406,360394	68,66253057	216954,845	8270355,113
149	6907,262273	75,69238315	216540,443	8270249,482	241	7422,219363	82,50984467	216970,357	8270359,014
150	6916,756728	78,54551503	216549,748	8270251,368	242	7438,588468	83,75228946	216986,704	8270359,861
151	6924,119736	78,54551503	216556,965	8270252,83	243	7445,03361	84,7206372	216993,056	8270360,928
152	6929,101827	80,03827195	216561,848	8270253,819	244	7450,809872	91,14454898	216998,835	8270361,032
153	6934,109994	83,40161831	216566,801	8270254,557	245	7467,417954	91,71805143	217015,415	8270360,07
154	6942,37368	87,03971542	216575,037	8270255,238	246	7478,969297	95,23532643	217026,967	8270360,047
155	6943,707353	74,67584032	216576,37	8270255,266	247	7518,226595	102,983589	217065,585	8270352,99
156	6969,304673	66,99142592	216598,659	8270267,853	248	7580,251377	111,6294116	217125,321	8270336,298
157	6974,202086	67,75440107	216603,353	8270269,249	249	7596,857051	117,6473121	217140,031	8270328,593
158	6979,198228	64,88395041	216607,767	8270271,589	250	7607,173915	122,187057	217149,17	8270323,805
159	6981,806023	83,20903004	216610,18	8270272,579	251	7662,193893	135,5597071	217193,268	8270290,904
160	6984,438492	102,4903116	216612,782	8270272,18	252	7683,979843	126,7181732	217205,952	8270273,191
161	6984,544205	110,268602	216612,883	8270272,15	253	7697,356367	119,9796199	217218,597	8270268,826
162	6985,881928	120,3708052	216614,103	8270271,6	254	7713,154165	111,2139699	217230,535	8270258,48
163	6989,121006	132,527291	216616,708	8270269,675	255	7731,705729	132,0651843	217249,08	8270257,99
164	6994,330082	102,446772	216620,147	8270265,763	256	7888,946045	172,6179345	217269,283	8270102,053
165	7000,879723	69,54462649	216626,14	8270268,405	257	7896,462537	172,6179345	217270,249	8270094,599
166	7004,234353	79,88994666	216629,346	8270269,392	258	7975,899648	166,4611868	217280,455	8270015,82
167	7007,172621	94,70452101	216632,28	8270269,551	259	8150,820154	1		

DECRETO Nº 46.047, DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00220-00004249/2024-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos a seguir especificados ficam remanejados, mantendo os atuais ocupantes:
I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 05500872, de Assessor, da Diretoria de Precificação de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, para Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05500598, de Assessor Especial, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, para Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.048, DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00001443/2024-29, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, mantendo os atuais ocupantes, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08000505, de Assessor Especial, do Gabinete para a Coordenação de Administração Geral;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001763, de Assessor, do Gabinete para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001785, de Assessor, do Gabinete para a Coordenação Executiva;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400131, de Assessor, do Gabinete para a Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400134, de Assessor, do Gabinete para a Coordenação Executiva;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000273, de Assessor, do Gabinete para a Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 10001040, de Assessor, do Gabinete para a Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva;

VIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000509, de Assessor Técnico, do Gabinete para o Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000511, de Assessor Técnico, do Gabinete para a Coordenação Executiva;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva para a Coordenação de Administração Geral;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000274, de Assessor, da Coordenação Executiva para a Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva;

XII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000280, de Assessor, da Coordenação Executiva para o Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

XIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 55500081, de Assessor, da Diretoria de Obras para a Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva;

XIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000276, de Assessor, da Diretoria de Obras para a Assessoria de Comunicação;

XV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000279, de Assessor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva para a Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva.

Art. 5º O Núcleo de Protocolo e Arquivo e o Núcleo de Transportes, do Gabinete, ficam remanejados para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 6º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º Enquanto não ocorrer o preenchimento completo dos cargos comissionados da estrutura organizacional da Coordenação de Administração Geral, as atividades relativas ao apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal serão desempenhadas pela Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 8º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura organizacional da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 9º Compete ao Órgão afetado por este Decreto, no âmbito de suas competências, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 40.013, de 14 de agosto de 2019.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.048, de 22 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01601501); Assessor, CC-05, 02 (SIGRH 00000281, 00000275).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.048, de 22 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-07, 01 - OUVIDORIA - Chefe, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CPE-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Gerente, CC-08, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 8º, do Decreto nº 46.048, de 22 de julho de 2024)

1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL

1.1. GABINETE

1.2. ASSESSORIA TÉCNICA

1.3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

1.4. OUVIDORIA

1.5. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.5.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.5.1.1. NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

1.5.1.2. NÚCLEO DE TRANSPORTES

1.5.1.3. NÚCLEO DE INFORMÁTICA

1.5.1.4. NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

1.5.2. GERÊNCIA DE PESSOAS

1.5.3. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1.6. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

1.6.1. GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

1.6.2. DIRETORIA DE OBRAS

1.6.2.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

1.6.3. DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

1.6.3.1. GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 324/2011, emitida no Processo Administrativo nº 141-000804/2000 inserido ao requerimento (105135282), e a Autorização nº 1034/2018, ambos constante no Processo Administrativo nº 00394-00007614/2018-82, em nome de CREUSA OLIVEIRA POLLONI, portadora do CPF nº ***.661.021-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 447, situado na Feira de Artesanato da Torre de TV, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto/DF, tendo seus efeitos suspensos a partir de 14/03/2023, conforme requerimento constante no bojo do processo (108072901).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 16 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no estacionamento 10 do parque da cidade - Brasília, pela Associação de Educação, Esporte, Cultura, e Economia Criativa, CNPJ/CPF 04.764.724/0001-62, para a realização do evento DIA MUNDIAL DO ROCK ocorreu nos dias 12, 13 e 14/07/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002284/2024-31

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 16 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento Ana Lídia - Parque da Cidade, pela Associação Amigos do Futuro, CNPJ/CPF 03.632.819/0001-60, para a realização do evento FESTIVAL JUNINO que ocorreu no dia 13/07 - Horário: 16h00 às 02h00 - 14/07/2024 - Horário: 10h00 às 20h00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002352/2024-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 18 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a QUADRA DA CNF 02, no dia 25/07/24 de 17h às 23:59, para realização de evento SARAU DI QUINTA, realizado pela responsável DANIELA DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 18 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da ORDEM DE SERVIÇO nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Hall do Teatro da Praça, nas terças-feiras 06, 13, 20, 27 e quintas-feiras 01, 08, 15, 22, 29 das 07:15 às 12:15 e 13:15 às 18:15 para a Professora de Artes ministrar aulas de dança nas eletivas Artes I e II, realizado pela CLÁUDIA RODRIGUES PARREIRA - Matrícula: 0023420-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 18 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base na Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos e, considerando o Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades;

V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

II - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de Gestão de Riscos: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

V - Atitude perante os Riscos: abordagem da organização para avaliar e, eventualmente, buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - Appetite ao Risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

VII - Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos;

VIII - Plano de Gestão de Riscos: esquematização das medidas a serem tomadas dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

IX - Proprietário do Risco: pessoa ou área com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

X - Processo de Gestão de Riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XI - Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XII - Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação, análise e avaliação de riscos;

XIII - Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou de modo combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;

XIV - Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;

XV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;

XVI - Probabilidade: chance de algo acontecer;

XVII - Nível de Risco: magnitude de um risco expressa por meio da combinação das consequências e de suas probabilidades;

XVIII - Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco;

XIX - Risco Negativo: é o efeito da incerteza que afeta negativamente o alcance dos objetivos.

XX - Risco Positivo: é o efeito da incerteza que potencializa o alcance dos objetivos.

XXI - Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao Risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XXIV - Impacto: efeito resultante da ocorrência de evento relacionado a um risco.

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019 que versa sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito do GDF.

DO OBJETIVO

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Administração Regional de Sobradinho/RA-V, com vistas à ampliação e fortalecimento da análise de riscos como subsídio às tomadas de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Ordem de Serviço deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Administração Regional de Sobradinho/RA-V, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 5º A implementação da Gestão de Riscos visa promover:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;

IV - o aprimoramento dos controles internos institucionais.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - criar e proteger valores institucionais;

II - ser parte integrante dos processos organizacionais;

III - ser estruturada e abrangente;

IV - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização e ao perfil de risco da instituição;

V - ser transparente e inclusiva envolvendo as partes interessadas;

VI - abordar explicitamente a incerteza;

VII - ser baseada nas melhores informações disponíveis;

VIII - considerar fatores humanos e culturais;

IX - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;

X - facilitar a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 7º São diretrizes da Política de Gestão de Risco:

I - Zelar pelos interesses dos cidadãos, sem perder de vista as demais partes interessadas;

II - Adotar uma sistemática de funcionamento ágil, composta por membros qualificados;

III - Prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, com o objetivo de sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados;

IV - Garantir o pleno cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores;

V - Definir os limites de tolerância aos riscos que o órgão está exposto;

VI - Supervisionar as ações e controles dos riscos identificados;

VII - Coordenar a implementação da política e monitorar sua eficácia.

Art. 8º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 9º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Administração Regional de Sobradinho/RA-V a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo de Gestão de Riscos e os Controles Internos.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 10. São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais na Administração Regional de Sobradinho.

Art. 11. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

I - indicar para aprovação do Comitê Interno de Governança os processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - propor ao Comitê Interno de Governança quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;

III - propor e acompanhar a implementação das ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos; e

IV - fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos sob responsabilidade.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 12. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011, agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta: processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar risco e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

VI - Tratamento dos Riscos: processo para modificar o risco.

VII - Monitoramento dos Riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

VIII - Identificação dos Controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos.

IX - Estabelecimento dos Controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos as quais acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança - CIG.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O gerenciamento dos riscos na Administração Regional de Sobradinho/RA-V será feito por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (Saeweb) ou de outro que vier a substituí-lo.

Art. 14. O processo de gerenciamento de riscos deve ser revisado em ciclos não superiores a 01 (um) ano, sendo a primeira revisão nos seis primeiros meses após a implantação da gestão de riscos na RA-V.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

Art. 15. Os documentos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da RA-V.

Parágrafo único. Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da RA-V, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 16. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE JULHO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, bem como a Lei Distrital nº 448/1993 que estabelece a adoção de espaços públicos neste ente federativo, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela BRAVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 53.983.913/0001-31, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na ST. M QNM 33 atrás do LT D para a via Ln 31, na Região Administrativa de Ceilândia, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00138-00003113/2024-79.

Art. 2º Os documentos apresentados referentes à aprovação da referida proposta encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal SEI-GDF, Processo SEI nº 00138-00003113/2024-79, Requerimento Sei - ADOTE UMA PRAÇA, 143973510. O acesso ao mencionado Processo deve ser solicitado presencialmente no Protocolo da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 130, de 10 de julho de 2024, página 07.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 17 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 bem como a Lei Distrital nº 448/1993, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo DIVINO WASHINGTON DA SILVA, CPF: 055.*****-87, em cumprimento ao

disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QNM 33 Ceilândia/DF, coordenadas -15.833619, -48.088795, na Região Administrativa de Ceilândia, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00138-00002383/2024-62.

Art. 2º Os documentos apresentados referentes à aprovação da referida proposta encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal SEI-GDF, Processo SEI nº 00138-00002383/2024-62, Requerimento Sei - ADOTE UMA PRAÇA, 140393325. O acesso ao mencionado Processo deve ser solicitado presencialmente no Protocolo da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 550, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 357, de 17/05/2024, publicada no DODF nº 96, de 21/05/2024, página 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 551, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 383, de 24/05/2024, publicada no DODF nº 100, de 27/05/2024, página 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 552, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria SEEC nº 399, de 28/05/2024, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2024, página 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61, DE 22 DE JULHO DE 2024

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isonção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240606-110187, Luciano de Faria Viana, ***316.421**; 20240307-50154, Marisa Isabel Alves Nogueira, ***825.941**; 20240625-123330, Eliane Duarte, ***275.691**; 00401-00021048/2024-23, Marilene Barbosa Durães, ***282.661**; P20240503-3784, Alyne Dayane Pacifico Sousa, ***288.671**; 20240130-26248, Erika Tamara Miquett Oliveira, ***259.431**.

O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 22 DE JULHO DE 2024

Isonção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 20240704-129568, WISE GESTAO DE PESSOAS LTDA EPP, 22.703.948/0001-46, SSF9G66, 2024. Considerando que houve a renúncia da isenção do IPVA, tendo em vista o pagamento do IPVA do ano de aquisição do veículo novo (8ºº do art. 2º da Lei nº 6.466/2019). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 22 DE JULHO DE 2024

IPVA - Isonção Trator.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de trator de roda, o trator de esteira ou o trator misto destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplanagem, como segue: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 20240227-43971, QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A, 72.653.009/0001-02, PBU9694, 2024. Trata-se de caminhão trator, não sendo veículo destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplanagem contrariando o disposto no Inciso I, Art. 2º da Lei nº 6.466/2019; Considerando que na data do fato gerador do tributo para o exercício de 2024 (01.01.2024) o (a) interessado (a) encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o que dispõe o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 15 DE JULHO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP;

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
10.301.6202.3222.0001	449051	100	R\$ 433.121,14

I - OBJETO: Despesas com o Reequilíbrio Econômico e Financeiro referente ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 095/2022 - DJ/NOVACAP (141403883), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA, formado pelas empresas: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (líder do Consórcio) cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI/GDF nº 68288676), do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 014/2021 - DECOMP/DA e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 77275770 pgs. 01/04), constante do Processo SEI/GDF nº 00112-000110249/2021-26.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 16 DE JULHO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP;

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.6202.3135.0003	449051	100	RS 3.300.000,00

I – OBJETO: Despesas referente a homologação e contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde do INCRA 08 (UBS Modular Tipo II), situada na Área Especial E, INCRA 8 - PICAG, no Km 31 da DF 180, em Brazlândia/DF, devidamente especificado no Projeto Básico (Sei 124564740), nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (143680085), publicação no DODF nº 121 – página 79, de 27.06.2024 (Sei 144503359), histórico final do certame - (Sei 145378329), Ata da Sessão Pública (Sei 145378398) e Relatório Nº 112/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Sei 145387854), constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00027712/2022-50.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 341, DE 18 DE JULHO DE 2024

Altera as Portarias nº 431, de 27 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 76-A, de 27 de outubro de 2023, nº 459, de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, nº 181, de 03 de maio de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024 e nº 315, de 02 de julho de 2024, publicada no DODF nº 126, de 04 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 509, inciso II, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 431, de 27 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos §§1º, 2º e 3º:

“Art. 4º Após a instrução no processo SEI da licitação da contratação regular a ser instruído com o relatório referido no artigo anterior, e sem prejuízo da continuidade das ações e procedimentos, que de modo nenhum podem ser interrompidos, será estruturado e disponibilizado painel de informações estratégicas referente aos processos licitatórios regulares, por meio do sistema eletrônico Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS - Ciegues-DF.

§1º A Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP indicará as informações estratégicas para construção do painel referente aos processos licitatórios regulares, por meio do Ciegues-DF.

§2º O preenchido das informações será realizado pelas respectivas áreas demandantes, sendo definida a responsabilidade de tal disponibilidade de informações, conforme a matriz de competência das unidades da SES-DF.

§3º A SAGOV será responsável pela avaliação das informações apresentadas no painel, podendo solicitar informações complementares, a qualquer tempo, às unidades da

SES-DF, para tomar as providências da alçada de governança junto ao Fórum dos Subsecretários, para a celeridade conclusão do processo licitatório próprio.” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Portaria nº 459, de 21 de novembro de 2023, que trata da Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 03, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com alteração no item VI e acrescido do item VII:

“VI - Quando existirem contratações emergenciais ou pagamentos indenizatórios para objetos sem cobertura contratual, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, a partir dos relatórios gerenciais estabelecidos previamente, apresentados pelas subsecretarias responsáveis pelo objeto a ser contratado/adquirido e ratificados pela secretaria adjunta a qual são vinculadas.

VII - A Secretaria Adjunta de Governança em Saúde - SAGOV será responsável pela avaliação das informações apresentadas nos relatórios citados no item VI para tomar as providências da alçada de governança junto ao Fórum de Subsecretários, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - GDF/PGCONS.” (NR)

Art. 3º O Anexo I da Portaria nº 459, de 21 de novembro de 2023, que trata da Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 04, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com alteração no item VI e acrescido do item VII:

“VI - Quando existirem contratos já na quinta prorrogação contratual ou já excepcionalmente prorrogados, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, com base nas informações contidas no painel de informações referente aos processos licitatórios regulares, contidos no sistema eletrônico Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS - Ciegues-DF.

VII - A Secretaria Adjunta de Governança em Saúde - SAGOV será responsável pela avaliação das informações apresentadas no painel citado no inciso VI, podendo solicitar informações complementares, a qualquer tempo, às unidades da SES-DF, para tomar as providências da alçada de governança junto ao Fórum de Subsecretários, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - GDF/PGCONS.” (NR)

Art. 4º O Anexo II da Portaria nº 181, de 03 de maio de 2024, que trata da Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 03, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com alteração no item VI e acrescido do item VII:

“VI - Quando existirem contratações emergenciais ou pagamentos indenizatórios para objetos sem cobertura contratual, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, a partir dos relatórios gerenciais estabelecidos previamente, apresentados pelas subsecretarias responsáveis pelo objeto a ser contratado/adquirido e ratificados pela secretaria adjunta a qual são vinculadas.

VII - A Secretaria Adjunta de Governança em Saúde - SAGOV será responsável pela avaliação das informações apresentadas nos relatórios citados no item VI para tomar as providências da alçada de governança junto ao Fórum de Subsecretários, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - GDF/PGCONS.” (NR)

Art. 5º O Anexo II da Portaria nº 181, de 03 de maio de 2024, que trata da Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 04, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com alteração no item VI e acrescido do item VII:

“VI - Quando existirem contratos já na quinta prorrogação contratual ou já excepcionalmente prorrogados, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, com base nas informações contidas no painel de informações referente aos processos licitatórios regulares, contidos no sistema eletrônico Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS - Ciegues-DF.

VII - A Secretaria Adjunta de Governança em Saúde - SAGOV será responsável pela avaliação das informações apresentadas no painel citado no inciso VI, podendo solicitar informações complementares, a qualquer tempo, às unidades da SES-DF, para tomar as providências da alçada de governança junto ao Fórum de Subsecretários, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - GDF/PGCONS.” (NR)

Art. 6º O Anexo II da Portaria nº 315, de 02 de julho de 2024, que trata da Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 03, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com alteração no item VII e acrescido do item VIII:

“VII - Quando existirem contratações emergenciais ou pagamentos indenizatórios para objetos sem cobertura contratual, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, a partir dos relatórios gerenciais estabelecidos previamente, apresentados pelas subsecretarias responsáveis pelo objeto a ser contratado/adquirido e ratificados pela secretaria adjunta a qual são vinculadas.

VIII - A Secretaria Adjunta de Governança em Saúde - SAGOV será responsável pela avaliação das informações apresentadas nos relatórios citados no item VI para tomar as providências da alçada de governança junto ao Fórum de Subsecretários, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - GDF/PGCONS.” (NR)

Art. 7º O Anexo II da Portaria nº 315, de 02 de julho de 2024, que trata da Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 04, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com alteração no item VII e acrescido do item VIII:

“VII - Quando existirem contratos já na quinta prorrogação contratual ou já excepcionalmente prorrogados, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV o

monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, com base nas informações contidas no painel de informações referentes aos processos licitatórios regulares, contidos no sistema eletrônico Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS - Ciegas-DF.

VIII - A Secretaria Adjunta de Governança em Saúde - SAGOV será responsável pela avaliação das informações apresentadas no painel citado no inciso VII, podendo solicitar informações complementares, a qualquer tempo, às unidades da SES-DF, para tomar as providências da alçada de governança junto ao Fórum de Subsecretários, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - GDF/PGCONS." (NR)

Art. 8º Revoga-se o Parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 431, de 27 de outubro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DECISÃO DA SECRETARIA

Em 22 de Julho de 2024

TORNA NULO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051084/2024-SES-DF, CELEBRADA ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A., CNPJ Nº 60.853.934.0001-06, PARA QUE DELE NÃO EMANE NENHUM EFEITO JURÍDICO, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA Decisão 485 (146293080) - CONSTANTE NOS PROCESSOS Nº 00060-00068652/2017-84- 00112-00000351/2024-66, PUBLICADO NO DODF Nº 53, DE 18 DE MARÇO DE 2024, PÁGINA 70- em razão da ausência de cobertura orçamentária validada pela Caixa Econômica Federal e em cumprimento às normas legais estabelecidas, além da necessidade de manutenção das mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor e ausência de execução do contrato, incluindo a não emissão da ordem de serviço para instalação do canteiro de obras.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o Decreto Distrital nº 40.242, de 08 de novembro de 2019 que institui a sala Distrital Permanente de Coordenação e Controle das Ações de Enfrentamento às Doenças Transmissíveis pelo Aedes - SDCC e os Grupos Executivos Intersetoriais de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmissíveis pelo Aedes - GEIPLANDENGUE e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios;

Considerando o Plano de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses da Região de Saúde Sudoeste do Distrito Federal divulgado em 26 de dezembro de 2023, que tem como objetivo geral reduzir a morbimortalidade por dengue, chikungunya e Zika, e o impacto das epidemias na rede de atenção à saúde da Região Sudoeste;

Considerando Nota Técnica nº 05/2023 - SES/SAIS, de 28 de dezembro de 2023 que Organiza os serviços da Rede Distrital de Atenção de Urgências e Emergências do Distrito Federal (Unidade Básica de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e Serviço Hospitalar de Emergência) para o enfrentamento à dengue e outras arboviroses, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo Executivo Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmissíveis pelo Aedes da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/GEIPLANDENGUE);

§1º A Coordenação Geral do GEIPLANDENGUE/SRSSO será de competência do(a) Diretor(a) da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

§2º A Coordenação Geral será secretariada pela EDCARLA MARTINS DA CRUZ, matrícula 144639-8, Técnico de Enfermagem, lotação SRSSO/DIRAPS/NVEPI.

Art. 2º O GEIPLANDENGUE/SRSSO deve ser compostos por representantes de Unidades de Saúde, Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, Administrações Regionais, e atores intersetoriais a seguir relacionados:

I - Diretor(a) da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/DIRAPS);

II - Gerências de Serviços de Atenção Primária à Saúde da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SRSSO/DIRAPS/NVEPI);

IV - Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Regional do Hospital Regional de Samambaia (SRSSO/HRSAM/NHEP) e Núcleo de de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Regional do Hospital Regional de Taguatinga

(SRSSO/HRT/NHEP), da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V - Núcleo de Inspeção da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VI - Núcleos Regionais de Vigilância Ambiental, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VII - Assessoria de Comunicação das Superintendências de Regiões de Saúde;

VIII - Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

IX - Administrações Regionais de Águas Claras, Arniqueira, Recanto das Emas, Samambaia, Taguatinga e Vicente Pires;

X - Conselho Regional de Saúde, membro do segmento dos usuários, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XI - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal;

XII - Unidade Regional de Educação Básica, das Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e

XIII - Assessoria de Planejamento em Saúde da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/ASPLAN).

§1º Os membros indicados como representantes dos órgãos mencionados no caput desta ordem de serviço devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos imediatos e de forma interinstitucional.

§2º Fica facultado o convite de outras instituições públicas, organizações não-governamentais, organizações sociais ou equivalentes, de acordo com as necessidades e peculiaridades da Região de Saúde.

§3º A coordenação do GEIPLANDENGUE/SRSSO pode convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas para consultoria, quando julgar pertinente.

§4º As atribuições do GEIPLANDENGUE/SRSSO são norteadas pelo Manual de Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde e demais políticas nacionais e distritais relacionadas às doenças transmitidas pelo Aedes.

Art. 3º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno do Grupo Executivo Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmissíveis pelo Aedes da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (GEIPLANDENGUE/SRSSO).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

GRUPO EXECUTIVO INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E OUTRAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Compete ao GEIPLANDENGUE/SRSSO o planejamento sistemático e a execução de ações de mobilização, de prevenção e de controle das doenças transmitidas pelo Aedes. Parágrafo único. O planejamento das ações obedece aos seguintes critérios:

I - combate ao vetor;

II - ações planejadas e executadas de forma intersetorial e interinstitucional;

III - responsabilização de todas as instituições;

IV - apoio logístico e operacional de toda estrutura governamental que se fizer necessário.

DAS ATRIBUIÇÕES

DO(A) COORDENADOR(A)

Art. 2º Compete ao Coordenador do GEIPLANDENGUE/SRSSO desempenhar um papel central na liderança, organização e eficácia das atividades do grupo, assegurando a consecução dos objetivos do plano de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes.

§1º O Coordenador será responsável por convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do GEIPLANDENGUE/SRSSO elaborando as pautas, dirigindo as discussões e assegurando a participação ativa dos membros.

§2º Caberá ao Coordenador a atribuição de elaborar a ordem do dia das reuniões, priorizando temas relevantes e alinhados com os objetivos do plano.

§3º O Coordenador terá a incumbência de zelar pelo cumprimento das decisões e encaminhamentos definidos nas reuniões, acompanhando o progresso das ações e promovendo a comunicação eficaz entre os membros.

§4º Elaborar o calendário de Reuniões.

§5º Fomentar a cooperação e a interação entre os membros, promovendo um ambiente colaborativo e construtivo.

§6º Estabelecer canais eficazes de comunicação entre os membros, visando a troca de informações, compartilhamento de recursos e esclarecimento de dúvidas.

§7º Avaliar o desempenho e os resultados das ações do grupo, propondo ajustes e melhorias conforme necessário.

§8º Fornecer orientação e apoio técnico aos membros, auxiliando na resolução de desafios e na identificação de soluções inovadoras.

§9º Zelar pelo alinhamento das atividades do grupo com as diretrizes, políticas e regulamentações pertinentes.

§10. Reportar à Superintendência, sobre o andamento e os resultados das ações do GEIPLANDENGUE/SRSSO.

Art. 3º A Superintendência da Região de Saúde Sudoeste designará servidor para atuar como Coordenador do GEIPLANDENGUE/SRSSO através de ordem de serviço de designação, bem como seu suplente.

DO(A) SECRETÁRIO(A)

Art. 3º Compete a(o) Secretário(a) do GEIPLANDENGUE/SRSSO apoiar o(a) Coordenador(a) na liderança, organização e eficácia das atividades do grupo, assegurando a consecução dos objetivos do plano de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes.

§1º Organizar todos os documentos, relatórios gerados por meio da plataforma eletrônica de comunicação interna, Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§2º Supervisionar a elaboração e o cumprimento do calendário de reuniões.

§3º Convocar os membros para as reuniões.

§4º Elaborar as atas das reuniões, documentos relacionados e elaborar o relatório situacional via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) destinado à Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

§5º Elaborar relatórios periódicos de atividades, apresentando o progresso das ações, os resultados alcançados e os desafios enfrentados.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O GEIPLANDENGUE SUDOESTE realizará reuniões ordinárias e extraordinárias para promover a discussão, avaliação e atualização das estratégias de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes.

§1º Será encaminhado aos membros o calendário das reuniões ordinárias via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com antecedência suficiente para garantir a participação efetiva.

§2º A convocação para as reuniões extraordinárias será realizada por meio de comunicação eletrônica, seja por e-mail ou sistema específico de comunicação. A convocação deve conter informações detalhadas, como data, horário, local e pauta da reunião.

§3º Os membros do GEIPLANDENGUE/SRSSO têm a responsabilidade de confirmar a participação nas reuniões ordinárias e, quando impossibilitados de comparecer, devem informar à coordenação com antecedência. Isso permitirá o planejamento adequado das discussões e tomada de decisões.

§4º Além das reuniões ordinárias, a coordenação poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que houver temas urgentes e relevantes relacionados ao plano de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes.

§5º Nas reuniões extraordinárias, a pauta será restrita aos assuntos urgentes que motivaram a convocação, visando agilizar as decisões necessárias.

Art. 4º Todas as reuniões, sejam ordinárias ou extraordinárias, terão seus resultados e encaminhamentos formalizados em atas.

§1º As atas deverão ser criadas em processo único contendo os resumos das discussões realizadas, decisões tomadas, encaminhamentos definidos e a lista de presença dos membros.

§2º A coordenação enviará a ata da reunião junto com a convocação subsequente, garantindo que os membros estejam cientes das ações realizadas e das próximas etapas.

Art. 5º Os membros do GEIPLANDENGUE/SRSSO comprometem-se a participar das reuniões convocadas pela coordenação, contribuindo com seus conhecimentos e experiências para o alcance dos objetivos estabelecidos.

§1º Em caso de impossibilidade de participação em uma reunião, o membro deverá comunicar previamente à coordenação, justificando a ausência e, quando necessário, designando representante suplente para comparecer em seu lugar.

§2º A participação efetiva dos membros inclui a colaboração na discussão e elaboração de estratégias, ações e metas, bem como o compartilhamento de informações relevantes para o desenvolvimento das atividades do GEIPLANDENGUE/SRSSO.

§3º O não cumprimento frequente e injustificado das obrigações de participação e colaboração no GEIPLANDENGUE/SRSSO poderá resultar na revisão da designação do membro, buscando sempre garantir a composição ativa e engajada do grupo.

Art. 6º Fica estabelecido que os representantes do GEIPLANDENGUE/SRSSO, em sua função de contribuir para a prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes, não receberão qualquer tipo de remuneração, incentivo financeiro ou benefício pecuniário.

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 10 de julho de 2024; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de dezembro de 2023, que altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.336 de 12 de dezembro de 2023, o Plano Estadual de Redução da Fila de Cirurgias Eletivas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme apresentação realizada em 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 34, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 10 de julho de 2024; e

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento da Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise, código 15.04, da Clínica do Rim LTDA, CNES 4433319.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 02/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00232849/2023-57, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da Escola de Educação Infantil Corujinha do Saber, de: QNN 36, Conjunto C, Lote 32, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, para: QNN 36, Conjunto C, Lote 03, 32 e 33, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora, de: L de P Bequiman Pedrosa Educação Infantil, para: Centro Integrado Corujinha do Saber Ltda, CNPJ nº 23.902.343/0001-47.

Art. 3º Homologar a mudança de endereço da mantenedora, de: QNN 36, Conjunto C, Lote 32, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, para: QNN 36, Conjunto C, Lotes 03, 32 e 33, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Aprovar a alteração das instalações físicas da Escola de Educação Infantil Corujinha do Saber.

Art. 5º Determinar que a Escola de Educação Infantil Corujinha do Saber providencie, antes do início do ano letivo de 2025, as adequações necessárias, conforme indicadas no Parecer Técnico nº 4/2024 - S0EE/UNIPOSA/DISINE/GIPR/NVAP, em cumprimento fiel da legislação educacional.

Art. 6º Determinar à área técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino que proceda supervisão escolar na instituição educacional, quando necessário, até

o mês de janeiro de 2025, a fim de averiguar o cumprimento das adequações indicadas no Parecer Técnico nº 04/2024 - S0EE/UNIPOSA/DISINE/GIPR/NVAP.

Art. 7º Informar que a instituição educacional é responsável pelo cumprimento da legislação vigente e que a falta de atendimento às disposições legais apontadas pelo setor técnico da Secretaria de Estado de Educação podem promover a revisão das condições do seu funcionamento, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02/2023-CEDF.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 02/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00003899/2024-18, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Escola Educamel, localizada na QR 412, Conjunto 17, Lote 11, Pavimento Térreo, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantida por M e Mel Pré-Escola Ltda., CNPJ nº 32.811.436/0001-57, com sede no mesmo endereço, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º A autorização concedida no artigo 1º se refere apenas ao pavimento térreo.

Art. 3º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 4º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 456, DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conerá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá concluir o curso de reciclagem, exceto para os casos previstos no art. 28 da Resolução 723/2018 - CONTRAN.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (dode) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ADAO PEREIRA RODRIGUES	00113-00028862/2019-57	001XXXXXX00
2	EDSON RODRIGUES DE SOUZA	00113-00029909/2019-08	036XXXXXX18
3	TARCISIO DE SOUZA SILVA	00055-00064063/2019-95	012XXXXXX34
4	WILSON AUGUSTO DE SOUSA ARRAIS JUNIOR	00113-00028884/2019-17	037XXXXXX64
5	JAQUELINE SOUSA PORTELA	00113-00028868/2019-24	025XXXXXX21
6	AILTON RODRIGUES GONCALVES PAIVA	00055-00019984/2019-01	000XXXXXX42
7	ANA CRISTINA DOS SANTOS	0055-003041/2018	039XXXXXX96
8	CASSIO MUNIZ PERES DA SILVA	00055-00019363/2019-10	045XXXXXX05
9	DYONATAS RODRIGUES DA SILVA	00055-00019418/2019-91	048XXXXXX85
10	MARCELO LUIZ DA SILVA	00055-00074980/2019-88	008XXXXXX88
11	JULIO CESAR TORRES FERRO PORTELA	00055-00074983/2019-11	004XXXXXX90
12	IVAN TADEU DOS SANTOS SOUZA	00055-00074976/2019-10	002XXXXXX65
13	DANIEL DE ALBUQUERQUE VIOLATO	00055-00019387/2019-79	015XXXXXX14
14	DAVI SILVA	00055-00027929/2023-63	035XXXXXX30
15	GENEVAL RIBEIRO DE SENA	00113-00029015/2019-18	002XXXXXX80
16	RODRIGO DA SILVA MACIEL	00113-00029022/2019-10	064XXXXXX49
17	GEAN FIGUEIREDO DO LAGO	00113-00029114/2019-91	058XXXXXX75
18	VALMIR DIAS DA PAZ	00113-00031703/2019-30	000XXXXXX00
19	RENATO DE SOUSA PIABA	00113-00031818/2019-24	048XXXXXX43
20	MARCOS CARDOSO DE SOUZA	00113-00005011/2018-55	047XXXXXX78
21	ALEXANDRE DE LIMA OLIVEIRA	00113-00031684/2019-41	008XXXXXX53
22	DOUGLAS HENRIQUE DE MACEDO SILVA	00113-00031691/2019-43	046XXXXXX63
23	NICOLAS RAFI SOUSA DE CARVALHO	00055-00156113/2018-89	069XXXXXX10
24	FABIANA DE ASSUNCAO CRUVINEL NASCIMENTO	00055-00153907/2018-91	009XXXXXX81
25	MARCOS GODOY SPINDOLA	00055-00143485/2018-45	000XXXXXX50
26	FERNANDO GONCALVES DA SILVA	00055-00078531/2019-17	001XXXXXX19
27	SABRINA REGIA BASTOS PESSOA	00113-00025025/2018-95	003XXXXXX03
28	KATIA LEILA FERREIRA DA SILVA	00055-00133866/2018-16	003XXXXXX98
29	JUVENAL RAMIRES	00055-00062861/2019-82	046XXXXXX81
30	ADSON IGOR RODRIGUES TECHUK	00113-00026076/2019-15	061XXXXXX58
31	DANILO PEREIRA DIAS	00113-00026873/2019-01	063XXXXXX07
32	VANDO WILSON ROCHA DA SILVA	00113-00027568/2019-28	029XXXXXX01
33	OTEVALDO BORGES DO NASCIMENTO	00113-00027735/2019-31	053XXXXXX04
34	PAULO MARCELO DA SILVA PAIVA	00055-00002534/2019-71	025XXXXXX52
35	OZAIR TEIXEIRA DA SILVA	00113-00028668/2019-71	030XXXXXX19

36	MARCELO MADUREIRA COSTA	00055-00037882/2019-60	035XXXXXX31
37	LEONARDO WAGNER NUNES DA SILVA	00113-00004204/2019-70	006XXXXXX20
38	NICKAEEL VEREZA BRUZZI	00055-00128823/2018-19	063XXXXXX03
39	ALESSANDRO MANOEL SOUSA LOPES	00055-00133999/2018-92	034XXXXXX50
40	JOSE EVARISTO CORREIA NETO	00113-00029204/2018-00	007XXXXXX18
41	THIAGO AUGUSTO QUEIROZ AZEVEDO	00055-00124723/2018-13	040XXXXXX60
42	LUCIA CRISTINA RODRIGUES DO CARMO	00055-00079915/2019-49	053XXXXXX33
43	FERNANDO DE CASTRO	00113-00010107/2018-35	030XXXXXX34
44	LUIZ LOPES DE SOUSA	00055-00063430/2019-33	000XXXXXX93
45	FLAVIO DE SOUSA ROCHA	00113-00025302/2019-41	057XXXXXX74
46	RODRIGO DE SOUSA MACHADO	00055-00079811/2019-34	0559XXXXX61
47	ANDERSON BARBOSA DE MEDEIROS	00055-00079440/2019-91	016XXXXXX02
48	LUCAS ROCHA FREITAS	00055-00061355/2019-76	060XXXXXX40
49	FERNANDA MARQUEZ DE AMORIM COUTINHO ALVES	00055-00062142/2019-61	052XXXXXX70
50	FELIPE ALIRIO DE SOUSA	00055-00062132/2019-26	065XXXXXX03
51	CLARA ALVARES CAMARGO	00055-00061205/2019-62	060XXXXXX10
52	CARLOS HENRIQUE SENA GUIMARAES	00055-00061201/2019-84	0678XXXXX32
53	WILMALICE SIQUEIRA DOS SANTOS	00113-00030618/2019-54	000XXXXXX36
54	CLAUDIO NUNES FERREIRA	00055-00061212/2019-64	014XXXXXX58
55	MARCOS MOTA DO CARMO COSTA	00055-00058446/2019-24	000XXXXXX15
56	VICENTE BEVILAQUA DE CASTRO FILHO	00055-00080267/2019-73	007XXXXXX92
57	RODRIGO DE SOUSA MACHADO	00055-00061701/2019-16	059XXXXXX61
58	RAFAEL SOUSA SIQUEIRA	00055-00061436/2019-76	065XXXXXX21
59	MAILSON BOMFIM DIAS	00055-00061358/2019-18	052XXXXXX20
60	MARCOS MOTA DO CARMO COSTA	00055-00061361/2019-23	000XXXXXX15
61	LONGUINHO GONCALO BORGES RIBEIRO	00055-00062863/2019-71	003XXXXXX02
62	ALEFF FERNANDES DA SILVA	00055-00061406/2019-60	062XXXXXX70
63	CARLOS EDUARDO BATISTA PEIXE	00055-00014134/2019-17	001XXXXXX98
64	EDINALDO ALVES ESPINDOLA	00055-00079815/2019-12	001XXXXXX00
65	GUSTAVO ROMERO FERNANDES DEVOTI	00055-00079822/2019-14	030XXXXXX16
66	EDNEWTON VIANA ARAUJO	00055-00062108/2019-97	001XXXXXX00
67	DANIEL RESENDE SCALIA	00055-00061221/2019-55	031XXXXXX84
68	BRUNO LIMA QUEIROZ	00055-00061196/2019-18	038XXXXXX50
69	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS LEANDRO	00055-00061191/2019-87	030XXXXXX55
70	BRUNO MARAMBAIA DAVID	00055-00074387/2019-31	051XXXXXX90
71	DEILTON VENTURA DE SIQUEIRA	00055-00074628/2019-42	046XXXXXX75

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	JOAO PAULO DO NASCIMENTO MACIEL	00055-00043995/2023-81	013XXXXXX22
2	BARBARA CRISTINA DA COSTA SOUSA	00055-00063281/2019-11	070XXXXXX09
3	HELIO TOMAS TEIXEIRA	00055-00063285/2019-91	002XXXXXX00
4	JAMES VAN COSTA COELHO	00055-00066655/2019-41	000XXXXXX20
5	PERICLES AUGUSTUS BARBOSA POVOA	00055-00066595/2019-67	033XXXXXX61
6	MARIANA MIDORI LOPES MOTOKI	00055-00065990/2019-22	060XXXXXX10
7	ROBERTO JOSE DA SILVA	00055-00071098/2019-81	001XXXXXX91
8	HUMBERTO EUSTAQUIO MOREIRA SERAFIM	00055-00025346/2019-11	001XXXXXX96
9	CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVA	00055-00025188/2019-08	020XXXXXX79
10	FABIO FALLUH CAIXETA	00055-00063766/2019-04	014XXXXXX41
11	JULIANO FLAVIO DOS REIS REZENDE	00055-00062850/2019-01	016XXXXXX98
12	LAURA CRISTINA QUEIROZ DE CASTRO	00055-00037943/2019-99	048XXXXXX08
13	JOSE GOIAMAR MESQUITA GOMES	00055-00062840/2019-67	072XXXXXX52
14	DANIEL DE ARRUDA BOTELHO	00055-00044029/2019-02	002XXXXXX74
15	DANIEL MARQUES DE ANDRADE	00055-00044035/2019-51	000XXXXXX36
16	DEBORAH AVELINO MATEUS	00055-00044052/2019-99	049XXXXXX44
17	DALTO MARQUES DA SILVA	00055-00044015/2019-81	069XXXXXX08
18	ERIMAR GABRIEL DE AQUINO MORAES	00055-00019743/2019-54	063XXXXXX12
19	ALDO AGUIAR DOS SANTOS	00055-00043131/2019-82	016XXXXXX60
20	ALISSON OLIVEIRA NUNES	00055-00043128/2019-69	024XXXXXX64
21	ROSA MARIA RAMOS DAS CHAGAS	00055-00043471/2019-11	032XXXXXX82
22	FABIO CARVALHO TERTO	00055-00042028/2019-15	023XXXXXX12
23	PAULO CRISPIM LOPES DA SILVA	00055-00042033/2019-28	053XXXXXX32
24	ADEVALDO SOUZA DOS SANTOS	00055-00020660/2019-16	038XXXXXX06
25	LUCAS DE MELO AMOROSO	00055-00063204/2019-52	023XXXXXX64
26	QUENA SIMAO SANTANA	00055-00062159/2019-19	051XXXXXX08
27	MARIO HENRIQUE MARQUES NERI	00055-00047721/2019-84	028XXXXXX93
28	DONIZETE RODRIGUES PEREIRA	00113-00009239/2019-03	008XXXXXX03
29	CARLOS AUGUSTO SILVA DUTRA	00113-00036332/2019-82	020XXXXXX60
30	ANTONIO JOSE MORAES SOARES	00055-00026936/2019-61	002XXXXXX06
31	JORGE RIBEIRO DIAS	00113-00004890/2019-89	002XXXXXX09
32	WANDERSON RODRIGUES VOGADO	00055-00071485/2019-17	039XXXXXX07
33	EMERSON KARTNNEY ZUZA NOBREGA	00113-00026942/2019-78	044XXXXXX54
34	MATHEUS NEVES SOUSA	00113-00012705/2019-20	056XXXXXX02
35	RANYELLY PRADO GONCALVES	00055-00015526/2019-95	051XXXXXX30
36	EDILEUZA ROCHA AGUIAR	00055-00066310/2019-98	034XXXXXX96
37	VALDICO SOUZA MENDES JUNIOR	00055-00018511/2019-89	061XXXXXX45

38	ENIA SANTANA DA SILVA	00055-00044118/2019-41	027XXXXXX29
39	ELIEDONSO ALVES DA SILVA	00055-00044107/2019-61	045XXXXXX88
40	ELTON GOMES RODRIGUES	00055-00044113/2019-18	043XXXXXX12
41	BRUNO RODRIGUES BARBOSA	00055-00019325/2019-67	065XXXXXX01
42	DIEGO BAPTISTA DE ALMEIDA	00055-00044056/2019-77	052XXXXXX85
43	DARGIVAL DE SOUZA BARRETO	00055-00019721/2019-94	005XXXXXX49
44	CAYK WAYTH MARQUES DA COSTA	00055-00019365/2019-17	062XXXXXX87
45	RAPHAEL LUIZ DE BRITO SANTOS MENDES DA SILVA	00055-00074962/2019-04	066XXXXXX71
46	DONIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA	00055-00019411/2019-70	054XXXXXX02
47	EDILSON SARAIVA ALENCAR	00055-00044075/2019-01	022XXXXXX84
48	EDVALDO FRANCISCO DE REZENDE	00055-00044096/2019-19	031XXXXXX36
49	EDUARDO DE JESUS FERREIRA	00055-00044085/2019-39	021XXXXXX33
50	FELIPE ONEI OPPELT	00055-00019764/2019-70	035XXXXXX80
51	RODRIGO SAVILIS SOUZA MATOS	00055-00049377/2023-44	069XXXXXX77
52	IRAM DE SENA ALFAIA	00055-00018345/2023-05	017XXXXXX68
53	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	00055-00059235/2019-17	036XXXXXX79
54	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	00113-00028146/2019-70	036XXXXXX73
55	CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	00113-00028939/2019-99	032XXXXXX80
56	DAVID SILVA DE SOUSA	00113-00028942/2019-11	043XXXXXX70
57	JOSE DIOGO MOREIRA NETO	00113-00029069/2019-75	051XXXXXX02
58	GEORGE MOREIRA DE MENEZES	00113-00029044/2019-71	004XXXXXX80
59	MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	00113-00029036/2019-25	035XXXXXX26
60	WAGNER TEIXEIRA DA SILVA	00113-00029457/2019-56	036XXXXXX69
61	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	00113-00029464/2019-58	056XXXXXX85
62	RAFAEL KLISMAN REIS FILGUEIRA	00113-00029466/2019-47	070XXXXXX07
63	IZAIAS DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	00113-00029473/2019-49	003XXXXXX25
64	RAFAEL ANTONIO ALVES	00055-00066797/2019-17	008XXXXXX70
65	MARIA DIVINA NUNES DA CRUZ DOS SANTOS	00055-00066790/2019-97	011XXXXXX66
66	ANDRE FELIPE DE SOUZA PEREIRA	00113-00027519/2019-95	030XXXXXX45
67	MICHEL BARBOSA DE SOUSA	00055-00130756/2018-01	027XXXXXX76
68	MARCO DE JESUS DANTAS DE FREITAS	00055-00130783/2018-75	002XXXXXX01
69	DIOGO SOUZA DANTAS	00055-00068989/2019-50	037XXXXXX18
70	ANTONIO CARLOS BALBINO DE OLIVEIRA	00113-00031717/2019-53	001XXXXXX03
71	JOAS JOSE DA SILVA	00113-00031718/2019-06	066XXXXXX81
72	LENINE SANTIAGO PRADO	00055-00069008/2019-91	018XXXXXX87
73	ROXANE CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO	00055-00069024/2019-84	033XXXXXX95
74	MARIA DO AMPARO SOUSA LIMA	00055-00069277/2019-58	001XXXXXX48
75	EUDA MARCIA ALVES DIAS	00055-00038442/2022-25	002XXXXXX30

76	FRANCISCO DE ASSIS DIAS GONCALVES	00055-00016190/2019-88	047XXXXXX24
77	CLAUDIO JUNIO CAIXETA VIEIRA	00055-00017464/2019-56	033XXXXXX84
78	JOSE GONCALVES DE SOUZA	00113-00031708/2019-62	049XXXXXX31
79	RUBENS MONSUETH DE OLIVEIRA	00055-00069353/2019-25	024XXXXXX70
80	MACSHELTON FREIRE DA COSTA	00055-00090121/2023-12	048XXXXXX43
81	ALESSANDRO DE BESSA MOURA	00113-00029865/2019-16	023XXXXXX85
82	THOMAS FERREIRA MARTINS CARDOSO	00113-00030450/2019-87	039XXXXXX06
83	ELBER SAMPAIO VILANOVA	00055-00068707/2019-14	043XXXXXX80
84	PAULO LOURENCO DA SILVA	00113-00000756/2018-28	052XXXXXX39
85	EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA	00113-00003496/2018-42	062XXXXXX29
86	TAMARA ALVES DE SOUZA	00055-00041985/2019-24	038XXXXXX41
87	HIGOR DUARTE	00055-00041624/2019-88	042XXXXXX62
88	GILSON NARDO FRANCA	00055-00041983/2019-35	026XXXXXX04
89	GERALDO SILVIO NASCIMENTO	00055-00132264/2018-41	002XXXXXX23
90	HELENA DE LIMA AMARAL	00055-00141959/2018-14	044XXXXXX40
91	DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	00055-00140623/2018-34	055XXXXXX97
92	EDIMAR SOARES DE ALMEIDA	00055-00140952/2018-85	050XXXXXX56
93	CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO FILHO	00055-00156025/2018-87	002XXXXXX77
94	CLAUDIA OLIVEIRA FURTUNATO	00113-00029507/2019-03	058XXXXXX80
95	RAIMUNDO DE SOUZA DAMASCENO	00113-00031672/2019-17	044XXXXXX03
96	RICARDO BRUNO MARTINS JORGE	00113-00031671/2019-72	023XXXXXX11
97	ANA MARIA DE SOUSA VIEIRA	00055-00068859/2019-17	055XXXXXX22
98	PEDRO PAULO GOMES NUNES	00055-00068578/2019-64	026XXXXXX99
99	CINTHIA MARIA BARBOSA LIMA	00113-00031190/2019-67	052XXXXXX31
100	PABLO THAFAREL FERNANDES MONTEIRO	00113-00031326/2019-39	051XXXXXX75
101	DIEGO SANTOS LIMA	00055-00014283/2019-78	015XXXXXX09
102	JOSE ARY FILGUEIRA SILVA	00055-00061343/2019-41	004XXXXXX38
103	JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA	00055-00061335/2019-03	066XXXXXX08
104	JAQUELAINE JUVENCIO DA SILVA	00055-00061329/2019-48	001XXXXXX30
105	DANIEL SILVA SOUZA	00055-00014285/2019-67	045XXXXXX32
106	FERNANDO RAMOS GONCALVES	00055-00014284/2019-12	044XXXXXX87
107	ITALO SILVA BOITRAGO	00055-00062807/2019-37	064XXXXXX30
108	GABRIEL VIEIRA DE VELASCO BRANT CAMPOS	00055-00062774/2019-25	046XXXXXX91
109	CARLOS DOS ANJOS SILVA	00055-00062999/2019-81	001XXXXXX19
110	ANA MARIA FREIRE DE ANDRADE	00055-00062983/2019-79	008XXXXXX10
111	ANDREA MARCELLE FIGUEIRA NUNES	00113-00036630/2019-72	006XXXXXX97
112	ANGELICA ROCHA DE MATOS	00055-00071999/2019-72	004XXXXXX22
113	AMAURY DA COSTA MACEDO	00055-00071694/2019-61	039XXXXXX43

114	DOUGLAS MATOS DOS SANTOS	00055-00134603/2018-24	050XXXXXXXX74
115	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	00055-00136592/2018-17	069XXXXXXXX06
116	DIEGO NUNES ALVES	00055-00139856/2018-94	045XXXXXXXX76
117	RODRIGO GOMES DE SOUZA SOLEO	00055-00133756/2018-54	003XXXXXXXX41
118	ANNA CLEA MEDEIROS DE SOUZA	00055-00078782/2019-93	042XXXXXXXX16
119	CARLOS JOSE DO NASCIMENTO	00055-00062646/2019-81	064XXXXXXXX68
120	BRUNO DE AMORIM OLIVEIRA	00055-00062642/2019-01	001XXXXXXXX15
121	LEON DANIEL XAVIER HOMAR	00055-00062658/2019-14	027XXXXXXXX18
122	JOAO CLAUDIO DA SILVA TEIXEIRA	00055-00062820/2019-96	015XXXXXXXX52
123	CARLOS SILVA JUNIOR	00055-00062670/2019-11	045XXXXXXXX89
124	MICHELLY RAPHAELA OLIVEIRA MACIEL	00055-00044240/2019-17	063XXXXXXXX03
125	SALVADOR RODRIGUES MIRANDA	00113-00019980/2019-74	049XXXXXXXX31
126	DEUZENI DOMINGOS DOS PASSOS	00113-00020472/2019-39	001XXXXXXXX04
127	GRAZIELLE MARTINS DIAS	00113-00025445/2019-52	066XXXXXXXX45
128	MUHAMMAD YUSUF ABDEL QADER MUHAMMAD	00113-00025486/2019-49	011XXXXXXXX11
129	ARMANDO JOSE MACEDO SEREJO	00055-00045842/2019-91	001XXXXXXXX05
130	RAFAEL MARQUES CAMARGO	00055-00075860/2019-06	023XXXXXXXX18
131	CARLOS EDUARDO ALVES NORONHA	00055-00050415/2019-25	033XXXXXXXX69
132	KARIM ABDUL MAHMED LAUAR	00113-00026250/2019-20	054XXXXXXXX46
133	ANTONIO JAILSON SILVA OLIVEIRA	00113-00025978/2019-34	055XXXXXXXX97
134	MAELSON RODRIGUES COSTA	00113-00026186/2019-87	057XXXXXXXX60
135	PAULO HELDER MENDES CORDOVA	00113-00026765/2019-20	000XXXXXXXX26
136	THIAGO REINALDO DOS SANTOS	00055-00058913/2019-16	048XXXXXXXX48
137	HINGRID BEATRIZ BARBOSA MEIRELLES SILVA	00113-00026865/2019-56	063XXXXXXXX19
138	LUCIANO JOSE DE SOUTO	00113-00026944/2019-67	016XXXXXXXX42
139	SANDRO JUNIO LIMA DA COSTA	00113-00027981/2019-92	054XXXXXXXX55
140	JULIANO LEMOS DOS SANTOS	00055-00047656/2023-73	066XXXXXXXX09
141	FRANCISCO DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	00055-00062650/2019-40	033XXXXXXXX05
142	JULIANA VIEIRA DOS REIS	00113-00001368/2019-45	046XXXXXXXX40
143	JOEMIR QUEIROZ PIRES LIMA	00055-00062825/2019-19	034XXXXXXXX43
144	JOSE LUSTOSA ELVAS NETO	00113-00032034/2019-13	035XXXXXXXX09
145	WALISSON BATISTA FERNANDES	00113-00030585/2019-42	071XXXXXXXX60
146	JULIO CESAR PIFFERO DE SIQUEIRA	00055-00062852/2019-91	000XXXXXXXX91
147	JURANDIR FLAVIO BARBOZA	00055-00062856/2019-70	023XXXXXXXX61
148	MARCO ANTONIO ROSA	00055-00065975/2019-84	005XXXXXXXX61
149	MARCUS VINICIUS GUERRA ALMEIDA	00055-00062897/2019-66	028XXXXXXXX72
150	FILIPE DE OLIVEIRA CURVO	00055-00035349/2019-63	041XXXXXXXX69
151	MARCELO SILVA CORREA	00055-00062889/2019-10	037XXXXXXXX00

152	JOSE ALVES DO NASCIMENTO FILHO	00055-00043463/2023-43	005XXXXXXXX95
153	MONIQUE PEREZ DA SILVA SOARES	00055-00062705/2019-11	043XXXXXXXX58
154	RAFAEL MERAZZI RABETHGE	00055-00002474/2019-97	019XXXXXXXX33
155	EMANUEL VICTOR LIMA SILVA	00113-00019116/2019-72	061XXXXXXXX00
156	TATIANA PEREIRA TOLEDO	00055-00046356/2019-91	007XXXXXXXX81
157	KEVEN CESAR MOURAO DE QUEIROZ	00113-00026884/2019-82	052XXXXXXXX52
158	EDNEY GONCALVES DA SILVA	00113-00027389/2019-91	045XXXXXXXX04
159	BRUNA BATISTA CANTUARIA DE LIMA	00055-00028092/2019-93	068XXXXXXXX02
160	REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS	00113-00020005/2018-28	000XXXXXXXX74
161	LEONARDO GUEDES DA FONSECA PASSOS	00113-00020008/2018-61	037XXXXXXXX04
162	RODRIGO NUNES SILVA	00055-00076176/2019-33	045XXXXXXXX93
163	LUIZ CARLOS TAVARES	00113-00028823/2019-50	023XXXXXXXX49
164	RODNEY DA COSTA LIMA	00055-00028142/2019-32	046XXXXXXXX01
165	MARCIO RAMOS DA SILVA	00055-00034813/2019-02	014XXXXXXXX02
166	ALONCIO ANTONIO DA SILVA	00055-00018766/2019-41	048XXXXXXXX20
167	PAULO VITOR LIPORACI GIANI BARBOSA	00055-00039841/2019-16	052XXXXXXXX84
168	FRANCISCO MENDES LINS	00113-00028912/2019-04	006XXXXXXXX37
169	IGOR ALEXANDRE COPETTI	00055-00128911/2018-11	004XXXXXXXX08
170	DIJALMAS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	00055-00126183/2018-11	047XXXXXXXX12
171	ENZO ROCHA GIADA E SILVA	00055-00126467/2018-07	041XXXXXXXX05
172	MAICON COELHO DE SOUZA	00113-00021329/2019-64	057XXXXXXXX31
173	DIEGO SILVA MAGALHAES	00113-00021460/2019-21	041XXXXXXXX50
174	LUCAS QUEIROZ ARAUJO	00055-00131096/2018-77	065XXXXXXXX65
175	RAFAEL FRANCISCO CURA	00113-00022258/2018-36	000XXXXXXXX17
176	CAROLINE MARQUES RIBEIRO	00055-00132482/2018-86	059XXXXXXXX63
177	REGINALDO SOUZA ANDRADE	00055-00049236/2019-45	007XXXXXXXX90
178	LUANDSON CRUZ DA SILVA	00113-00018634/2019-79	048XXXXXXXX67
179	MARCOS GOMES BOTELHO	00055-00079387/2019-28	037XXXXXXXX49
180	DIEGO DA SILVA FERREIRA	00113-00019213/2019-65	036XXXXXXXX90
181	WILLIAM FERREIRA PAES	00055-00041434/2019-61	001XXXXXXXX05
182	DOUGLAS BOEING	00113-00019908/2019-47	030XXXXXXXX77
183	DIEGO RIBEIRO CRUZ	00113-00020641/2019-31	041XXXXXXXX30
184	BRUNO RAMOS FRAGA	00113-00021188/2019-80	039XXXXXXXX00
185	BARBARA OLIVEIRA ANTUNES ALVARENGA	00055-00123919/2018-91	008XXXXXXXX33
186	MICHAEL ALVES DE LUCENA	00055-00116647/2018-72	064XXXXXXXX59
187	LUIS HENRIQUE NEVES COSTA	00055-00080642/2019-85	071XXXXXXXX27
188	ANDREA ALVES CHALEGA	00055-00061832/2019-01	028XXXXXXXX15
189	ELZO DOS SANTOS SOUSA	00055-00063365/2019-46	046XXXXXXXX00

190	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA DURAES	00055-00130598/2018-81	054XXXXXX36
191	LUCAS DINIZ NAKAMURA	00055-00130847/2018-38	043XXXXXX19
192	ROMENIA BEATRIZ SILVEIRA MARIANI	00055-00130853/2018-95	053XXXXXX49
193	ORLANDO LASSE JUNIOR	00055-00145006/2018-25	002XXXXXX50
194	POLLYANNA SOUSA RAMOS	00055-00145612/2018-41	027XXXXXX10
195	SERGIO LIMA DOS SANTOS	00113-00028903/2018-24	058XXXXXX05
196	CAIO FERNANDO ALEX DO NASCIMENTO	00055-00141481/2018-22	057XXXXXX20
197	RODRIGO JOSE VASCONCELOS DIAS	00055-00142416/2018-14	014XXXXXX69
198	LUCAS JOSE ROCHA DE OLIVEIRA	00055-00015089/2024-77	054XXXXXX29
199	NATHALIA ARAUJO DIAS	00055-00015317/2024-17	057XXXXXX30
200	VALLERY GABRIELE GOMES DOS SANTOS	00055-00014202/2024-05	074XXXXXX70
201	ANDRE LUIZ ANDRADE BOBROFF	00055-00130655/2018-21	029XXXXXX12
202	JEIVERSON DE JESUS LIMA	00055-00112775/2018-47	054XXXXXX11
203	SILVERIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	00055-00113145/2018-90	045XXXXXX14
204	DIEGO EMILIO ROMERO ROVARIS	00055-00114142/2018-73	033XXXXXX81
205	MARCUS VINICIUS FERREIRA CABRAL	00055-00115416/2018-41	046XXXXXX50
206	ADMIR CARVALHO BARBOSA	00055-00112415/2018-45	019XXXXXX30
207	LUANA CAVALCANTI LEANDRO SANTOS	00055-00112767/2018-09	065XXXXXX50
208	FILIPE AUGUSTO DE SOUZA VIANA	00055-00110475/2018-23	047XXXXXX17
209	PIERRE PARREIRA DO NASCIMENTO FILHO	00055-00130144/2018-18	028XXXXXX16
210	SUSILENE LOPES VIEIRA	00055-00130205/2018-39	059XXXXXX51
211	JUSCELINO MACIEL COSTA	00055-00086861/2021-92	000XXXXXX44
212	GABRIEL SARAIVA MENDES	00055-00074956/2019-49	067XXXXXX48
213	SUSILENE LOPES VIEIRA	00055-00136889/2018-82	059XXXXXX51
214	YAGO DE SOUSA BEZERRA	00055-00074958/2019-38	054XXXXXX81
215	ALINE DE CARVALHO VASCONCELOS	00055-00075159/2019-89	039XXXXXX68
216	KAMILA OLIVEIRA DA SILVA	00055-00075151/2019-12	047XXXXXX02
217	MAICOM FERNANDES DE MELO	00055-00059683/2019-11	060XXXXXX64
218	RENATO LIMA VIANA	00055-00059467/2019-67	052XXXXXX83
219	GEOVANE VIANA FERREIRA FILHO	00055-00075117/2019-48	016XXXXXX66
220	FABIO BASTOS DA MATTA	00055-00074959/2019-82	035XXXXXX31
221	VIVIANE BLAUDT	00055-00075178/2019-13	045XXXXXX99
222	GERSON CARLOS VIEIRA	00055-00075250/2019-02	001XXXXXX59
223	OTO DA SILVA MAIA	00055-00075253/2019-38	015XXXXXX81
224	ADRIANO MAXIMINO DA SILVA	00055-00075447/2019-33	064XXXXXX40
225	ALEXANDRE BISPO DE DEUS SANTOS BARROS	00055-00079039/2019-51	065XXXXXX64
226	JOSE RICARDO MENDES CASTRO	00055-00079045/2019-16	037XXXXXX98
227	RODRIGO CASTANHEIRA DIAS	00055-00079052/2019-18	002XXXXXX14

228	RAFAEL DARIO DE AZEVEDO NOGUEIRA	00055-00079371/2019-15	014XXXXXX72
229	MICHEL ARSLANIAN NETO	00055-00079377/2019-92	002XXXXXX55
230	EUNERI DOS SANTOS SIQUEIRA	00055-00079380/2019-14	045XXXXXX30
231	LUCIANE ARAUJO CAVALCANTE	00055-00079381/2019-51	001XXXXXX74
232	VITOR ANDRADE	00055-00042438/2019-66	047XXXXXX53
233	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	00055-00155712/2018-85	001XXXXXX32
234	FERNANDO ANTUNES BARRIVIERA	00055-00154797/2018-84	058XXXXXX52
235	VINICIUS RIBEIRO POZZA	00055-00148949/2018-18	047XXXXXX76
236	PEDRO GARCAO DE SOUZA	00113-00022264/2019-74	042XXXXXX95
237	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	00113-00025055/2019-82	051XXXXXX93
238	LUCAS MEDEIROS DIAS	00055-00053902/2019-40	066XXXXXX43
239	JOSE CRISTINO DA SILVA	00113-00022232/2019-79	002XXXXXX67
240	IGOR MACEDO DE SOUZA	00055-00078992/2019-81	033XXXXXX50
241	ANDREIA OLIVEIRA DO VALE RODRIGUES	00113-00022257/2019-72	046XXXXXX26
242	TIAGO MARIANI PASSOS DA SILVA	00055-00078730/2019-17	048XXXXXX17
243	CRISTIANO FERREIRA DANTAS	00113-00022218/2019-75	049XXXXXX90
244	ROBERTO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	00113-00021691/2019-35	038XXXXXX03
245	THIAGO HENRIQUE MOURA DE ANDRADE	00055-00079509/2019-86	017XXXXXX29
246	CAROLINA LATERZA PRAZERES	00055-00079513/2019-44	032XXXXXX65
247	LENINE SANTIAGO PRADO	00055-00080093/2019-49	018XXXXXX87
248	JOSE ALOYSIO DE MELO PINTO	00055-00080113/2019-81	008XXXXXX76
249	ANA LUIZA ALVARES COUTO	00055-00080524/2019-77	058XXXXXX72
250	MATEUS MENESES SILVA VIEIRA	00113-00021692/2019-80	028XXXXXX09
251	MIGUEL FREDERICO FELIX CARMONA	00055-00079397/2019-63	062XXXXXX72
252	MARCIA OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	00113-00021418/2019-19	059XXXXXX02
253	UALTHER MATHEWS DE FRANCA	00055-00065736/2019-24	062XXXXXX79
254	DEUMA FREITAS TORRES	00055-00155741/2018-47	000XXXXXX92
255	JOHN HERBERT GOMES	00113-00003370/2019-59	028XXXXXX39
256	PEDRO CHAGAS DE SOUZA	00055-00064011/2019-19	068XXXXXX06
257	EDGARD FELIX SANTANA	00113-00006184/2019-71	010XXXXXX33
258	THAIZ LAURINDO DA SILVA	00055-00047342/2019-94	038XXXXXX01
259	DAIANE FELICIO DA SILVA SANTOS	00055-00035779/2021-08	057XXXXXX39
260	AMANDA DE OLIVEIRA BARNASQUE	00055-00067891/2020-19	035XXXXXX41
261	SERGIO LUIS FERREIRA LEAL	00055-00003652/2019-05	038XXXXXX40
262	GENES JOSE DA COSTA	00113-00006119/2019-46	000XXXXXX17
263	IGOR DE OLIVEIRA MAIA	00055-00002299/2019-38	061XXXXXX33
264	LUIZ BATISTA DE CARVALHO FILHO	00055-00063422/2019-97	012XXXXXX48
265	DOUGLAS DE CASTRO BIBERG	00055-00079529/2019-57	069XXXXXX07

266	MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO	00113-00022299/2019-11	044XXXXXX04
267	ZILMONDES MARTINS DE OLIVEIRA	00113-00022767/2019-40	003XXXXXX05
268	MARCELO CAIXETA DE OLIVEIRA	00055-00079728/2019-65	009XXXXXX08
269	GLAUBER ALVES PINHEIRO	00113-00022267/2019-16	001XXXXXX48
270	VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS	00113-00022272/2019-11	053XXXXXX50
271	HILARIO DA SILVA NETO	00055-00078863/2019-93	031XXXXXX86
272	RUBENS DA CONCEICAO VIEIRA	00113-00022261/2019-31	043XXXXXX78
273	ELCIVAL DE SOUZA GODOI	00055-00079009/2019-44	009XXXXXX16
274	CARLOS GUSTAVO OLIVEIRA FERREIRA	00113-00025441/2019-74	066XXXXXX50
275	ATILA MENDES	00113-00025395/2019-11	029XXXXXX83
276	THIAGO AIRES DE OLIVEIRA	00113-00025435/2019-17	027XXXXXX14
277	GLAUTON PEREIRA CAETANO	00113-00025387/2019-67	046XXXXXX70
278	NICOLAS COSTA DANTAS	00055-0008883/2019-05	062XXXXXX50
279	RENAN SILVA DE CARVALHO	00055-00062177/2019-09	046XXXXXX75
280	ROBSON DE JESUS BATISTA	00055-00062110/2019-66	034XXXXXX01
281	ROSEMEIRE DA SILVA DE JESUS	00113-00027996/2019-51	000XXXXXX43
282	LETICIA MIRANDA RIBEIRO	00055-00063393/2019-63	003XXXXXX39
283	LUIZ GUILHERME FREITAS DE CARVALHO	00055-00063426/2019-75	049XXXXXX30
284	JUAN PEDRO ROJAS	00055-00079061/2019-09	042XXXXXX08
285	EVANIELLE TEIXEIRA DA SILVA	00113-00025440/2019-20	045XXXXXX89
286	OLAVO DE SOUZA RIBEIRO FILHO	00055-00062270/2019-13	003XXXXXX55
287	MANOEL CARDOSO BARBOSA	00113-00024462/2019-72	001XXXXXX04
288	EDNA FERNANDES MOTA	00113-00024350/2019-11	055XXXXXX96
289	GILVAN MESSIAS	00113-00024320/2019-13	004XXXXXX46
290	LUIZ FELIPE FERREIRA DA COSTA	00113-00023158/2019-16	041XXXXXX68
291	MARCUS AURELIO RIBEIRO DE PAIVA	00055-00050359/2019-29	041XXXXXX10
292	JULIANA AL HAKIM SALGADO	00113-00023565/2019-15	038XXXXXX70
293	HUGO MUSCELLI ALECRIM	00055-00078875/2019-18	046XXXXXX04
294	JOSEANE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	00055-00061347/2019-20	045XXXXXX35
295	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	00055-00061345/2019-31	060XXXXXX13
296	GERALDO HENRIQUE LOPES DA SILVA	00055-00061315/2019-24	039XXXXXX00
297	RONALDO DE CARVALHO SERPA	00055-00061313/2019-35	044XXXXXX98
298	LINDINALDO DA SILVA OLIVEIRA	00055-00061351/2019-98	002XXXXXX50
299	GUSTAVO ROBERTO MOURA SOARES	00055-00061318/2019-68	000XXXXXX20
300	FERNANDA LINHARES GARCES DE VASCONCELOS	00055-00062137/2019-59	007XXXXXX18
301	FABIO ALVES LEANDRO	00055-00062126/2019-79	002XXXXXX88
302	ANDREA DE SOUZA LOBO	00055-00061825/2019-00	002XXXXXX18
303	ANDERSON FERREIRA MARTINS	00055-00061823/2019-11	003XXXXXX08

304	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	00055-00061820/2019-79	032XXXXXX66
305	GILBERTO JOSE DE LIMA SILVA	00055-00050485/2019-83	004XXXXXX58
306	GIOVANA ALVES CAMPOS	00055-00014304/2019-55	020XXXXXX38
307	ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA	00055-00066888/2019-44	002XXXXXX74
308	JEAN CLAUDE SOUZA DOS SANTOS	00113-00028832/2019-41	060XXXXXX79
309	MARIA CLAUDIANA DE OLIVEIRA	00055-00050452/2019-33	061XXXXXX54
310	ANTONIO DE JESUS ARAUJO	00055-00050411/2019-47	028XXXXXX93
311	ALICINO RODRIGUES COELHO	00055-00050402/2019-56	034XXXXXX71
312	GUILHERME RAMOS VIEIRA	00055-00008910/2019-31	060XXXXXX54
313	NILDO JOSE DA SILVA GONDIM	00055-00061943/2019-18	001XXXXXX01
314	FELIPE DOS SANTOS GOUVEIA DA SILVA	00055-00075862/2019-97	069XXXXXX63
315	RICHARD ANTHONY LIMA HERNANDEZ	00055-00075786/2019-10	005XXXXXX01
316	SERGIO MARTINS DA SILVA	00055-00075100/2019-91	003XXXXXX32
317	AMADEU PEREIRA DOS SANTOS	00113-00019977/2019-51	031XXXXXX93
318	PAULO MARQUES	00113-00025555/2019-14	032XXXXXX43
319	WALLACE ALVES EMILIANO	00055-00001755/2019-22	041XXXXXX33
320	JOSE DANTAS DE LIMA	00055-00049296/2019-68	003XXXXXX25
321	MANOEL RAIMUNDO DE BRITO	00055-00062668/2019-41	014XXXXXX50
322	RENATO MEDEIROS DE ALMEIDA	00055-00062669/2019-96	012XXXXXX68
323	SILVIO MARTINS DE FREITAS AQUINO	00055-00040653/2019-22	051XXXXXX46
324	VICTOR GOMES BATISTA	00055-00061447/2019-56	063XXXXXX80
325	EMERSON MACHADO BARBOSA	00055-00061525/2019-12	013XXXXXX99
326	RANGEL FERNANDES DE SOUZA	00055-00061442/2019-23	053XXXXXX76
327	WALLYSON BORGES DA SILVA	00055-00040509/2019-96	001XXXXXX01
328	JORGE ANDRE DE OLIVEIRA DA GAMA	00055-00037686/2019-95	001XXXXXX35
329	FERNANDA CHAGAS MONIZ DE ARAGAO GONZAGA	00055-00038145/2024-41	056XXXXXX01
330	GABRIELA DECHIQUI BARBOSA	00055-00062287/2019-62	032XXXXXX81
331	LUIZA CHAVES DE CARVALHO	00055-00010249/2019-24	057XXXXXX99
332	CAIQUE HOLANDA BARBOSA	00113-00006138/2019-72	055XXXXXX01
333	GEORGE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER	00055-00061311/2019-46	014XXXXXX05
334	GERALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	00055-00061312/2019-91	037XXXXXX20
335	IURI FROTA FELIX PORTELA	00055-00062810/2019-51	009XXXXXX32
336	JEFFERSON PIMENTEL COUTINHO	00055-00062814/2019-39	056XXXXXX43
337	LUAN CARVALHO E SILVA	00055-00062868/2019-02	056XXXXXX07
338	LUDMILLA SILVA DE ASSUNCAO	00055-00062878/2019-30	036XXXXXX05
339	ANTONIO OTILIO GOMES DOS SANTOS	00113-00031676/2019-03	068XXXXXX36
340	INEIO DE ALMEIDA LEAL JUNIOR	00055-00061324/2019-15	012XXXXXX98
341	FERNANDO CUNHA DE FREITAS	00055-00061305/2019-99	013XXXXXX97

342	FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA	00055-00061302/2019-55	048XXXXXX20
343	DANYELLY CARVALHO LAMOUNIER	00055-00060982/2019-90	052XXXXXX57
344	JEFERSON SANTANA PIRES MENDES	00055-00068524/2019-07	046XXXXXX71
345	RAPHAEL ALVES BRUCE	00055-00061400/2019-92	027XXXXXX57
346	DANIEL BARROS CAVALCANTE	00055-00061415/2019-51	008XXXXXX04
347	GIULIANA MARTINS MOURA	00055-00014000/2019-98	051XXXXXX29
348	FRANCISCO EVANDRO LIBERATO DE ARAUJO	00055-00014144/2019-44	002XXXXXX32
349	HERLAN ALVES COSTA	00055-00014155/2019-24	001XXXXXX57
350	DANTE ARIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	00055-00014172/2019-61	060XXXXXX18
351	FLAVIA PORTO PICHLER	00055-00061420/2019-63	017XXXXXX54
352	MAICON DOUGLAS DA SILVA	00055-00040211/2019-86	059XXXXXX15
353	ERLANES BARROS DA SILVA VIANA	00055-00062124/2019-80	043XXXXXX60
354	ERICK FELIPE NERY E SILVA	00055-00061226/2019-88	066XXXXXX20
355	CICERO GENIVALDO COSTA ANCHIETA	00055-00061203/2019-73	001XXXXXX11
356	LUIZ HENRIQUE TAVARES BERNARDES	00055-00050528/2019-21	068XXXXXX84
357	MARCOS GOIS DE ARAUJO	00055-00058426/2019-53	000XXXXXX76
358	PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA	00055-00050471/2019-60	011XXXXXX84
359	BRUNO HELENO OLIMPIO DOS REIS	00055-00074365/2019-71	068XXXXXX54
360	ISABELLA MAFRA NEVES	00055-00074613/2019-84	004XXXXXX60
361	TATIANA ERGANG BARROS	00055-00074752/2019-16	047XXXXXX00
362	ANA LUISA SANTOS TEIXEIRA	00055-00074333/2019-76	050XXXXXX02

III - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	BLESLEY MONTEIRO SILVA	00055-00067240/2019-95	058XXXXXX60
2	FERNANDO CRISNAMURT DE SA MORAES	00055-00014287/2019-56	068XXXXXX23
3	JOAQUIM GOMES DA SILVA	00055-00062656/2019-17	000XXXXXX63
4	TIAGO LIMA DUARTE	00055-00065661/2019-81	044XXXXXX89

IV - com base no art. 191, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	LYSANDER MEDEIROS SIMOES LIMA	00055-00015384/2024-23	078XXXXXX05

V - com base no art. 210, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	RICARDO SEBASTIAO LIMA	00113-00018411/2019-10	024XXXXXX48

VI - com base no art. 218, inciso III, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	GERMANO DE CARVALHO PUNCIANO	00055-00070949/2019-78	056XXXXXX32
2	RONALDE SILVA LINS	00055-00031818/2023-51	013XXXXXX33
3	RODRIGO EVANGELISTA TORRES	00055-00005631/2022-11	035XXXXXX09

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 458, DE 21 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00054322/2024-37, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2024, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO LTDA (SICOOB CREDIBRASILIA), CNPJ nº 01.187.961/0001-10, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 459, DE 21 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00053350/2024-37, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2024, da empresa EUTBEM ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SA, CNPJ nº 40.513.064/0001-00, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 437, de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, ONDE SE LÊ: "...a contar de 09/05/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 09/05/2024...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00118488/2023-16, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - AUTO VISAO GAMA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 41.857.782/0001-67, situada na Quadra 2 Conjunto F Lote 1 Setor Sul Gama/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao Art. 79, IV da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 15 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00095282/2023-01, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à empresa credenciada ECV - Tradicional Vistorias LTDA, CNPJ 41.713.880/0001-20, localizada no endereço Setor de Oficina - SOF Conjunto C, Lote 11 - Setor Norte - Planaltina/DF, por violação ao art. 78, II da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00074620/2023-62, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à Diretora Geral Daiany Souza da Silva, CPF nº 031.XXX.681-XX e à Diretora de Ensino Ivete Victoriano de Souza, CPF nº 461.XXX.041-XX, por violação ao art. 10, VII, da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00076446/2022-43, prorrogada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MONTEIRO FERREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) Ouvidor(a), o(a) Gerente da Assessoria de Comunicação Social, o(a) Gerente de Fiscalização, o(a) Gerente Jurídico; o(a) Diretor(a) de Atendimento ao Consumidor, o(a) Chefe da Assessoria Jurídica, o(a) Secretário(a) Executivo(a); o(a) Chefe da Escola; o(a) Chefe do Núcleo de Documentação e Informação, sob a presidência do(a) primeiro(a), para compor o Grupo de Trabalho responsável pela atualização e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF.

Art. 2º Os servidores designados devem seguir os requisitos contidos no Decreto nº 36.419, bem como as orientações e metodologia contidas no Manual de Gestão SIGO/DF - Capítulo 6 - Governança de Serviços. Processo SEI 00015-00021101/2024-21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 196, DE 22 DE JULHO DE 2024

Estabelece normas suplementares para o registro provisório das fábricas de laticínios - queijarias artesanais ou de pequeno porte - no âmbito da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA/SEAGRI-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o art. 49, do Decreto nº 29.813, de 10 de dezembro de 2008, combinado com o art. 209, do Decreto nº 41.891, de 10 de março de 2021, e conforme instrução constante no processo nº 00070-00001025/2024-55, resolve:

DAS DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer, por meio deste ato, as normas suplementares para o registro provisório das fábricas de laticínios - queijarias artesanais ou de pequeno porte -, no âmbito da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal – DIPOVA/SEAGRI-DF.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, define-se queijaria como o estabelecimento destinado à fabricação de queijos elaborados com leite da propriedade rural em que está instalado ou de origem conhecida, envolvendo as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

DO REGISTRO PROVISÓRIO

Art. 3º O registro provisório de estabelecimentos agroindustriais classificados como fábrica de laticínios - queijaria artesanal ou de pequeno porte – pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, obedecerá ao disposto nas Leis nºs 6.401/2019 e 4.096/2008, nos Decretos nºs 41.891/2021 e 29.813/2008, e aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º O registro de que trata esta Portaria será requerido perante o Serviço de Inspeção Distrital (SID), instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao titular da SEAGRI-DF, com a solicitação do registro e da inspeção pelo SID;

II - georreferenciamento do estabelecimento e registros fotográficos comprobatórios das instalações mínimas obrigatórias previstas no check list anexo;

III - projeto de construção inicial do estabelecimento, contemplando as estruturas mínimas previstas no Anexo I desta Portaria;

IV - projeto de construção final do estabelecimento, contemplando as adequações listadas no inciso XI;

V - memorial descritivo da construção e memorial econômico-sanitário do estabelecimento;

VI - exame laboratorial de qualidade da água de abastecimento do estabelecimento;

VII - certificado de conclusão de curso de Boas Práticas de Fabricação (BPF) realizado pelo responsável pela produção, com validade máxima de 12 meses;

VIII - formulário de solicitação de análise de rótulo e croqui dos rótulos, de acordo com as normas estabelecidas pelo SID, dos produtos a serem comercializados pelo estabelecimento;

IX - livro tipo ata, pautado e com folhas numeradas, com a finalidade de registrar oficialmente as notificações DIPOVA/Assistência técnica/Estabelecimento;

X - Manual de Boas Práticas de Fabricação com modelos dos documentos de registros das atividades realizadas;

XI - Termo de compromisso contendo as adequações estruturais necessárias com os respectivos prazos para implementação;

§ 1º O projeto mencionado no inciso III deve ser composto por planta baixa de cada pavimento, com as dimensões estruturais das instalações, layout com a disposição de móveis e equipamentos, pontos de água e de esgoto e o fluxo de produtos e manipuladores.

§ 2º Quando referir-se ao projeto final, mencionado no inciso III, deve constar legenda com diferenciação das estruturas existentes, a construir e a demolir.

Art. 5º O registro provisório pode ser concedido após análise da documentação pelo SID.

§ 1º É realizada uma única análise da documentação apresentada pelo estabelecimento, com a emissão de Nota Técnica que deve ser utilizada pelo estabelecimento na confecção do termo de compromisso.

§ 2º Caso não seja identificada nenhuma inconformidade, o estabelecimento é considerado provisoriamente registrado.

§ 3º O registro provisório só será concedido após a construção do projeto inicial, e desde que esteja conforme com os Anexos I e II (Check list e Croqui, respectivamente) disponíveis no site da Secretaria de Estado da Agricultura: <http://www.agricultura.df.gov.br>.

§ 4º O registro dos produtos deve ser concomitante ao registro da agroindústria.

§ 5º O modelo do selo de inspeção a ser utilizado seguirá as determinações constantes na legislação vigente.

§ 6º Até o término do período de registro provisório, quando constatadas que todas as adequações solicitadas na Nota Técnica de aprovação da planta e no termo de compromisso foram atendidas, será concedido, após vistoria final, registro definitivo ao estabelecimento.

Art. 6º É permitida a prorrogação dos prazos do termo de compromisso, mediante justificativa e a critério do SID, por igual período desde que não ultrapasse os 24 meses.

Parágrafo único. O pedido de prorrogação dos prazos do termo de compromisso deverão ser solicitados antes de seu vencimento.

Art. 7º O registro provisório pode ser requerido uma única vez e terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada sua prorrogação.

Parágrafo único. É vedado qualquer artifício que possibilite a perpetuação da condição de registro provisório.

Art. 8º A concessão do registro sanitário provisório pelo SID não isenta o responsável pelo estabelecimento de regularizar a sua atividade nos demais órgãos pertinentes.

DO CANCELAMENTO

Art. 9º Será cancelado o registro provisório do estabelecimento que interromper voluntariamente seu funcionamento pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 10. Caso se verifique o não cumprimento das adequações previstas no termo de compromisso, o registro provisório será cancelado.

Art. 11. Cancelado o registro provisório, o estabelecimento fica obrigado a inutilizar, sob supervisão da autoridade sanitária, os rótulos e embalagens que contenham o selo de Inspeção Distrital.

Art. 12. Nos casos em que houver cancelamento do registro provisório ao término do prazo de 24 meses, caso o retorno à produção seja do interesse do estabelecimento, deve ser solicitado registro mediante critérios estabelecidos na Portaria SEAGRI-DF Nº 22 de 2021 (estabelecimentos de pequeno porte) ou Decreto Nº 29.813/2008 do DF (estabelecimentos artesanais), conforme o caso.

Art. 13. Os estabelecimentos registrados provisoriamente estão sujeitos às sanções previstas nas legislações pertinentes ao seu registro.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 14. Ao proprietário de estabelecimento compete:

I - observar e fazer observar as exigências contidas na presente portaria;

II - cumprir e fazer cumprir as legislações de Defesa Agropecuária e os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênicas-sanitárias, de boas práticas agropecuárias e de fabricação de alimentos aprovados pelos órgãos oficiais federais e distritais competentes;

III - fornecer aos órgãos de inspeção e defesa sanitária, sempre que solicitado, dados e informações sobre os serviços, as matérias-primas e as substâncias utilizadas, os processos produtivos, as práticas de fabricação e os registros de controle de qualidade, bem como sobre os queijos fabricados;

IV - assegurar ao SID o livre acesso, em qualquer dia ou horário ao estabelecimento e colaborar com os trabalhos de inspeção, fiscalização e auditoria sanitária;

V - acatar as determinações do SID quanto ao destino dos produtos condenados;

VI - promover ações corretivas sempre que sejam detectadas falhas no processo produtivo ou no produto;

VII - comunicar ao SID em caso de suspensão, paralisação ou encerramento das atividades do estabelecimento por qualquer motivo;

VIII - os estabelecimentos deverão fornecer ao SID a relação atualizada de fornecedores, contendo nome do produtor, da propriedade rural e atestados sanitários dos rebanhos.

IX - realizar, no mínimo, as seguintes análises do leite cru: estabilidade ao alizarol, acidez titulável, densidade relativa a 15°C e resíduos de antimicrobianos.

Art. 15. Os resíduos provenientes do processo de produção devem ser armazenados de forma adequada até a sua devida destinação, evitando mau cheiro, contaminações cruzadas, infestações por pragas, dentre outras intercorrências.

Parágrafo único. A destinação dos resíduos deve ser realizada de acordo com as normas ambientais vigentes.

Art. 16. Os responsáveis pelos estabelecimentos devem manter registros auditáveis da recepção de matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O proprietário do estabelecimento e seu responsável técnico ou responsável pela produção respondem legal e judicialmente pelas consequências à saúde pública e dano econômico ao consumidor no que diz respeito à higiene ou às práticas indevidas de processamento, embalagem, conservação e transporte.

Art. 18. O cumprimento desta Portaria não isenta o estabelecimento de atender às demais exigências sanitárias previstas na legislação vigente.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogados a Portaria nº 33, de 28 de maio de 2014, publicada no DODF nº 108, de 29 de maio de 2014, e os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Portaria nº 22, de 28 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 09, de 10 de julho de 2024, Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 16 de julho de 2024, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula: 1719301-0...", LEIA-SE: "...matrícula: 1719301-X...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 474/2024, emitido em 05 de abril de 2024, para o endereço: LOTE nº 09, CONJUNTO 08, QUADRA QR 519 - SAMAMBAIA/DF, tendo como proprietário ANA CÉLIA MEDEIROS LIMA e PEDRO DE ALCANTARA LIMA, autor do projeto VITÓRIA MACIEL NASCIMENTO SOARES, processo nº 00390-00000044/2024-51, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura (doc. SEI nº 146356506), em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER

ATA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, foi realizada na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Andar, Brasília-DF, a 1ª Reunião do ano de 2024 do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF, nos termos do Decreto nº 35.071, de 13 de janeiro de 2014, que fundamenta a Lei nº 4.879, de 09 de julho de 2012, a fim de estabelecer sobre criação, indicação e deliberações referentes à Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - CTLIEDF, como também o alinhamento, finalidade e competências do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF. Participaram da reunião os seguintes membros: Sr. ANTÔNIO FLÁVIO TESTA - Membro Titular Representante dos Atletas; Sr. RENATO JUNQUEIRA - Presidente do CONEF; Sr. KLEBER AUGUSTO MONTEIRO MELO JUNIOR - Secretário Executivo do CONEF; Sra. ADRIANA CAMPOS UCHÔA - Membro Titular Representante da Secretaria de Estado de Governo; Sr. RONALD TORRES CARDOSO - Membro

Suplente Representante da Secretaria de Estado de Governo; Sra. DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS - Membro Titular Representante da Secretaria de Educação; Sr. RICARDO COSTA LIMA - Membro Suplente Representante da Secretaria de Educação; Sr. REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS - Membro Titular Representante da Secretaria de Economia; Sra. MARIA DULCE CATARCIONE DE CASTRO - Membro Suplente Representante da Secretaria de Economia; Sr. MARCELO DE CASTRO MARAZI - Membro Titular Representante do Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal - CREF; Sra. CLAUDIA DIAS LEITE, matrícula nº - Representante Suplente do Esportivo Universitário; Sra. LUANA DE ALMEIDA DA COSTA CARNEIRO - Membro Suplente Representante da Federação Esportiva e Sr. RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Membro Titular Representante da Secretaria da Família e Juventude. Estando ausentes o Sr. VICTOR LAGE - Membro Titular Representante do Notório Saber Esportivo e Sr. FABIANO BALDOINO FERREIRA - Membro Titular Representante do Esporte para Pessoas com Deficiência. O Presidente Sr. RENATO JUNQUEIRA saudou os membros e conselheiros, sendo verificado o quórum necessário, após, deu-se abertura da 1ª Reunião do CONEF e passou a relatoria e a apreciação dos projetos em pauta pelos respectivos membros, ficando deliberado que as reuniões serão realizadas na terceira semana de cada mês, preferencialmente às quartas-feiras, às quatorze horas e trinta minutos. Foram apresentadas as Comissões Permanentes, sendo elas: Comissão de Política do Esporte, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Legislação e Normas e Comissão de Programa e Projetos. Foi explicado que cada uma dessas Comissões terá um coordenador e um relator, em cumprimento ao art. 58 do Decreto mencionado, que trata sobre a estrutura organizacional, que será deliberado na próxima reunião. Registra-se que o Sr. Kleber Augusto Monteiro Melo Junior será o Secretário Executivo do CONEF, indicação da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Ainda sobre a estrutura organizacional, elegeu-se também o Vice-Presidente do CONEF, o Sr. ANTÔNIO FLÁVIO TESTA, seguindo obrigatoriamente o seguimento da sociedade civil e eleito por este Colegiado de forma unânime, cujo mandato será de dois anos. Foi deliberado também que Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, a qual necessita da indicação de um membro titular e um suplente do CONEF, será composta pelo Sr. CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, como titular e o Sr. RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, como suplente, de forma unânime. Na ausência de manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente RENATO JUNQUEIRA fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às quinze horas e trinta minutos. Eu, Kleber Augusto Monteiro Melo Junior, Secretário Executivo do CONEF, lavro a presente ata, que será assinada pelos membros presentes.

RENATO JUNQUEIRA
Presidente do CONEF

ANTÔNIO FLÁVIO TESTA
Membro Titular Representante dos Atletas

KLEBER AUGUSTO MONTEIRO MELO JUNIOR
Secretário Executivo do CONEF

ADRIANA CAMPOS UCHÔA
Membro Titular Representante da Secretaria de Estado de Governo

RONALD TORRES CARDOSO
Membro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Governo

DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS
Membro Titular Representante da Secretaria de Educação

RICARDO COSTA LIMA
Membro Suplente Representante da Secretaria de Educação

REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS
Membro Titular Representante da Secretaria de Economia

MARIA DULCE CATARCIONE DE CASTRO
Membro Suplente Representante da Secretaria de Economia

MARCELO DE CASTRO MARAZI
Membro Titular Representante do Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal - CREF

CLAUDIA DIAS LEITE
Representante Suplente do Esportivo Universitário

LUANA DE ALMEIDA DA COSTA CARNEIRO
Membro Suplente Representante da Federação Esportiva

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Membro Titular Representante da Secretaria da Família e Juventude

ATA 57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada via videoconferência, a 2ª Reunião do ano de 2024 do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF, nos termos do Decreto nº 35.071, de 13 de janeiro de 2014, que fundamenta a Lei nº 4.879, de 09 de julho de 2012, a fim de estabelecer sobre criação, indicação e deliberações referentes à Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - CTLIEDF. Participaram da reunião os seguintes membros: Sr. RENATO JUNQUEIRA - Presidente do CONEF; Sr. KLEBER AUGUSTO MONTEIRO MELO JUNIOR - Secretário Executivo do CONEF; Sr. RONALD TORRES CARDOSO - Membro Suplente Representante da Secretaria de

Estado de Governo; Sr. REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS – Membro Titular Representante da Secretaria de Economia; Sra. LUANA DE ALMEIDA DA COSTA CARNEIRO – Membro Suplente Representante da Federação Esportiva; Sr. VICTOR LAGE – Membro Titular Representante do Notório Saber Esportivo; Sra. ANDREA GLAUCY DAVIM RAULINO - Membro Suplente Representante do Esporte para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal; Sra. DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS – Membro Titular Representante da Secretaria de Educação e Sr. MARCELO DE CASTRO MARAZI – Membro Titular Representante do Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal - CREF. Estando ausentes Sr. LÉTISSON SAMARONE PEREIRA – Membro Representante Titular do Esportivo Universitário; Sr. ANTÔNIO FLÁVIO TESTA – Membro Titular Representante dos Atletas e o Sr. RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS – Membro Titular Representante da Secretaria da Família e Juventude. O Presidente Sr. RENATO JUNQUEIRA saudou os membros conselheiros, sendo verificado o quórum necessário, após, deu-se abertura da 57ª Reunião do CONEF e passou a relatoria e a apreciação da continuidade da votação em pauta pelos respectivos membros. Por conseguinte, foi deliberado sobre a votação da Ata (145698132), que foi verificado a impossibilidade da candidatura do Sr. RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, como suplente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal por ser membro representante do GDF, a qual necessita da indicação de um membro titular e um suplente do CONEF devendo os membros compor a sociedade civil conforme Decreto nº 44.738/2023 art. 12 inciso III. Destarte, o Presidente deliberou apenas a eleição do membro suplente. A votação foi iniciada pela manifestação da Sra. Luana que fez a indicação do Sr. Josafá, não havendo mais nenhuma manifestação sobre outro possível candidato, os membros presentes anuíram de forma unânime o Sr. JOSAFÁ CÂNDIDO DOS SANTOS como membro Suplente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal. Na ausência de manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente RENATO JUNQUEIRA fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Kleber Augusto Monteiro Melo Junior, Secretário Executivo do CONEF, lavro a presente ata, que será assinada pelos membros presentes.

RENATO JUNQUEIRA
Presidente do CONEF

KLEBER AUGUSTO MONTEIRO MELO JUNIOR
Secretário Executivo do CONEF

RONALD TORRES CARDOSO
Membro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Governo

REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS
Membro Titular Representante da Secretaria de Economia

LUANA DE ALMEIDA DA COSTA CARNEIRO
Membro Suplente Representante da Federação Esportiva

VICTOR LAGE
Membro Titular Representante do Notório Saber Esportivo

ANDREA GLAUCY DAVIM RAULINO
Membro Suplente Representante do Esporte para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal

DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS
Membro Titular Representante da Secretaria de Educação

MARCELO DE CASTRO MARAZI
Membro Titular Representante do Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal - CREF

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 96, DE 18 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 03, de 2012, Nota Técnica nº 25/2024 - ADASA/SAE/COQA (139887640), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001035/2024-82, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Maria do Socorro Azevedo Costa, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 014393, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Maria do Socorro Azevedo Costa, residente na Ceilândia, Brasília/DF, eis que tempestivo, para, no mérito, dar parcial provimento, e assim modificar o valor da multa para R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais), pelas condições expostas neste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 03, de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 312, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 315, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam extintas na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Diretoria de Normas, Governança e PDTIC; a Diretoria de Banco de Dados; a Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Normas, Governança e PDTIC, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 2º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos Comissionados Especiais, Símbolo CCEDPDF – 07, de Diretor(a), da Diretoria de Normas, Governança e PDTIC e Diretor(a) de Banco de Dados; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Normas, Governança e PDTIC, 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes e de Chefe, do Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 3º Fica criada na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Coordenação de Normas, Governança e PDTIC e a Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 06, de Coordenador(a), da Coordenação de Normas, Governança e PDTIC, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Assessor(a) Administrativo, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura de Rede; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF – 13, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do Parque Tecnológico, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede e de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 5º A Gerência de Portais Institucionais, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, passa a denominar-se Gerência de Banco de Dados e Segurança da Informação, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, mantendo seu atual ocupante; o Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, passa a denominar-se o Núcleo de Monitoramento do Parque Tecnológico, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede.

Art. 6º O saldo financeiro necessário para a criação dos cargos em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes na Portaria nº 287, de 02 de julho de 2024, publicada no DODF nº 126, de 04/07/2024, página 48.

Art. 7º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR EVANDRA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 17193141, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001618, de Assessor, da Assessoria de Cerimonial, da Vice-Governadoria.

NOMEAR FYAMA FELIX DOS PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001618, de Assessor, da Assessoria de Cerimonial, da Vice-Governadoria.

DECLARAR VAGO o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 55006210, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante RODRIGO DE SOUSA CONTI, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 14422670, a contar de 17 de julho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS ANTONIO COSTA, Médico - Medicina do Trabalho, matrícula 01372874, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH B0000005, de Secretário-adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS ANTONIO COSTA, Médico - Medicina do Trabalho, matrícula 01372874, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 55006210, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 14008823, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002980, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Gama, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO LUIZ DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14011824, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002980, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Gama, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANIARA LOPES LARA, matrícula 16920481, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005756, de Assessor, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de julho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA AMARO DA SILVEIRA CAMPIÃO, matrícula 1475886, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005757, de Assessor Técnico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA AMARO DA SILVEIRA CAMPIÃO, matrícula 1475886, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005756, de Assessor, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAURIE DOS REIS CUNHA, Nutricionista, matrícula 16852559, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007189, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE SANTOS OLIVEIRA MAGALHÃES, Técnica em Enfermagem, matrícula 01430653, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007189, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAURIE DOS REIS CUNHA, Nutricionista, matrícula 16852559, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005757, de Assessor Técnico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de julho de 2024, publicado no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, página 28, o ato que nomeou ELOÍSA DE MOURA POMPILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.623-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260733, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELOÍSA DE MOURA POMPILHO, Professor de Educação Básica, matrícula 258.431-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260733, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURÍCIO MAGALHÃES SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 256.388-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260830, de Gerente, da Gerência de Projetos e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2024.

NOMEAR MAURÍCIO MAGALHÃES SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 259.215-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260830, de Gerente, da Gerência de Projetos e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCYLA DANIELLE DA SILVA BRUZZI, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.898-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 52009944, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HELENICE CAETANO DE SOUZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.603-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 52009944, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROGÉRIO ALVES DANTAS, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.710.191-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00102951, de Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2024.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de maio de 2024, publicado no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, página 30, o ato que nomeou ÉRICO VERÍSSIMO FRANCO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00104004, de Assessor Técnico, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de maio de 2024, publicado no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, página 27, o ato que nomeou EUSTÁQUIO FERREIRA COUTINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000593, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR VALTER PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000593, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ITAMAR MARINHO NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000618, de Assessor Técnico, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DIOI MAGNUS DA SILVA SCHNEIDER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000618, de Assessor Técnico, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ITAMAR MARINHO NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000623, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000614, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2024.

NOMEAR JULIO CESAR AYRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000614, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001945, de Assessor, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2024.

NOMEAR BRUNA ADRIANE CIRQUEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001945, de Assessor, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de junho de 2024, publicado no DODF nº 109, de 11 de julho de 2024, página 54, o ato que nomeou ALISSON RODRIGUES NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001268, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001268, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, SILAS FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00702453, de Assessor, da Diretoria de Mobilidade Urbana e Habitação, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2024.

NOMEAR ELIZETE DE JESUS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00702453, de Assessor, da Diretoria de Mobilidade Urbana e Habitação, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 282.075-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000138, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a contar de 29 de junho de 2024.

NOMEAR KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.456-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000138, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, a pedido, ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.040-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08700084, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR MOISÉS MACHADO PÓVOA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 184.911-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08700084, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09300128, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE EDBERTO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09300128, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUAN GALLI DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601501, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ADI MARTINS DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000281, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000275, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR JENIFFER ZAINÉ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON DE MOURA BARROS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SOARES DE SANTANA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ROGEM HAWAM ALVES DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR LUAN GALLI DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ADI MARTINS DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000160, de Assessor, da Gerência de Protocolo, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 27 de junho de 2024.

NOMEAR RAQUEL MACIEL ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000160, de Assessor, da Gerência de Protocolo, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840, resolve:

TORNAR SEM EFEITO - por motivo de não comparecimento em tempo hábil para a posse, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 26-A, de 10 de abril de 2024, página 3, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01/2022 - DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 04, de 11 de abril de 2023, publicado no DODF nº 34A, de 11 de abril de 2023, para exercerem o cargo de Analista em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), nos termos do Processo nº 00055-00021927/2023-61, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Pessoas com Deficiência (PcD): RAFAEL MARTINS ROCHA, 3º.

Pessoas Negras ou Pardas (PNP): LETÍCIA SIQUEIRA LEAL, 2º.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Ampla Concorrência: DIOGO AUGUSTO DE MESQUITA PEREIRA, 8º; GLEYSON MOURA DE ARAÚJO, 16º.

Pessoas com Deficiência (PcD): CÁSSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 2º.

Pessoas Negras ou Pardas (PNP): ALYSSON RODRIGUES DE SOUZA, 4º;

MATHEUS LUCAS GUEDES GUALBERTO, 8º; DIEGO DOS SANTOS CUNHA, 10º; ITHALLO DIAS GOMES DE SOUZA, 11º.

Hipossuficientes: GEOVANNE PEREIRA DIAS, 3º.

TORNAR SEM EFEITO - por apresentação de termo de opção de final da lista de classificação, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 26-A, de 10 de abril de 2024, página 3, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01/2022 - DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 04, de 11 de abril de 2023, publicado no DODF nº 34A, de 11 de abril de 2023, para exercerem o cargo de Analista em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), nos termos do Processo nº 00055-00021927/2023-61, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Ampla Concorrência: RODOLFO DOS SANTOS BORN, 10º.

Pessoas com Deficiência (PcD): GABRIEL ROMÁRIO DA SILVA COSTA, 5º.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Pessoas com Deficiência (PcD): GUILHERME DE SOUZA ROCHA ALCÂNTARA, 3º; LUCAS AVELINO CESAR SANTOS, 7º.

Hipossuficientes: MAÍRA GONÇALVES DE LIMA, 2º.

TORNAR SEM EFEITO - por apresentação de termo de desistência definitiva, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 26-A, de 10 de abril de 2024, página 3, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01/2022 - DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 04, de 11 de abril de 2023, publicado no DODF nº 34A, de 11 de abril de 2023, para exercerem o cargo de Analista em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), nos termos do Processo nº 00055-00021927/2023-61, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Pessoas com Deficiência (PcD): VANDERLEI SILVA CARNEIRO, 2º.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Hipossuficientes: MAYARA RODRIGUES DE FREITAS, 5º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022 - DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 04, de 11 de abril de 2023, publicado no DODF nº 34-A, de 11 de abril de 2023, para exercerem o cargo de Analista em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), EM SUBSTITUIÇÃO ÀS NOMEAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO NESTE ATO, nos termos do Processo nº 00055-00021927/2023-61, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Ampla Concorrência: IAGO FELIPE CARDOSO DOS SANTOS LEAL, 14º.

Pessoas com Deficiência (PcD): GABRIELLE PEREIRA LIMA, 6º; TIAGO PEREIRA DE SOUZA, 7º; (*); CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 9º.

Pessoas Negras e Pardas (PNP): LAURA TAVARES WEBBER AMARAL, 7º.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Ampla Concorrência: FÁBIO MATOS KAYSER, 21º; GRASIELLA MARIA VIDOTTI VEZZANI DE MELO, 22º.

Pessoas com Deficiência (PcD): REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO, 11º; AMANDA DA COSTA OLIVEIRA VENTURA DE LIMA, 12º; JULIA COUTO BANDEIRA, 13º.

Pessoas Negras e Pardas (PNP): (**); THAÍ DE SOUZA FERNANDES DIAS, 7º; ANA CAROLINE VIEIRA ROCHA, 12º; FRANKILANE DE SOUSA COSTA, 13º.

Hipossuficientes: IGOR LEANDRO CHAGAS, 7º; ANDREIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 8º; CRISTIANE FERNANDES REIS, 9º.

*O candidato abaixo deixou de ser nomeado tendo em vista sua condição sub judice, conforme publicação EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - DETRAN/DF, INCLUSÕES SUB JUDICE, de 30 de agosto de 2023, DODF nº 165:

Analista em Atividades de Trânsito - PcD: HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA (sub judice), 8º.

**O candidato abaixo foi nomeado, sub judice, conforme instrução contida nos autos do Processo SEI nº 04044-00004408/2024-62:

Técnico em Atividades de Trânsito - PNP: PAULO VICTOR PEREIRA RODRIGUES (sub judice), 5º.

***O candidato abaixo deixa de ser nomeado neste ato, uma vez que apresentou, nos autos do Processo SEI nº 00055-00021927/2023-61, em caráter irrevogável e irretratável, pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação:

Técnico em Atividades de Trânsito - Hipossuficiente: ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, 6º.

****A candidata abaixo, ainda não nomeada, apresentou, nos autos do Processo SEI nº 00055-00021927/2023-61, em caráter irrevogável e irretratável, termo de desistência definitiva do certame:

Técnico em Atividades de Trânsito - PcD: FRANCINE TOMASINI, 29º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, Delegado de Polícia, 219628X/1952469; NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, Delegado de Polícia, 2175959/1869919.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

AMANDA DE MELO QUIRINO, Escrivão de Polícia, 2259095/ 2079851; CLAUDIA MARIA CAETANO ZAIDAN, Papioscopista Policial, 2275236/2412060; JULIANA ANTUNES BARROS, Agente de Polícia, 1920154/1795532; JULIANO DANTAS BUENO, Agente de Polícia, 2253453/2074282; LEANDRO SALGADO FARIA, Papioscopista Policial, 2170175/ 1851996; LUDMILLA APOENA MARTINS DE VASCONCELOS SILVA, Agente de Polícia, 1892851/1784317.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

ADRIANO DE ARAUJO, Agente de Polícia, 2360888/ 2395204; ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO, Agente de Polícia, 2360799/ 2320376; ALBERTO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, Agente de Polícia, 2360667/ 2320544; ALEX DA FONSECA SARAIVA, Escrivão de Polícia, 2360144/ 2588566; ANA ROSA CRISTIANE SILVA FRAGA, Agente de Polícia, 2361310, 1442705; ANDERSON EDUARDO VIEIRA, Escrivão de Polícia, 2359839/ 2319421; ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, Agente de Polícia, 2360454/ 2319429; ANDRE DE MACEDO TUSCO, Agente de Polícia, 2360713/ 2322645; BRUNO ALMEIDA SIMOES DA SILVA, Escrivão de Polícia, 2363577/ 2324592; BRUNO CANDIDO ALVES, Agente de Polícia, 2360357/ 2322525; BRUNO FREITAS DA SILVA, Agente de Polícia, 2359936/ 2319953; BRUNO LEMOS BE, Agente de Polícia, 2361426/ 2322631; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PASSOS, Agente de Polícia, 2360292/ 1622144; CELIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia, 2360926/ 1103204; CINTHIA DE CASTRO COIMBRA, Escrivão de Polícia, 2359855/ 2320340; CISSI BARRETO TORRES, Escrivão de Polícia, 2361248/

1746456; CRISTINA KEDE FLOR, Agente de Polícia, 2360705/ 1713755; DANIEL RIGAMONTE BALTAR, Agente de Polícia, 0236042X/ 1819348; DIEGO CAVALCANTI MARTINEZ, Agente de Polícia, 2360837/ 2320359; DIOGO SOARES DIAS, Agente de Polícia, 2360462/ 2320801; EMILIO LUZ COELHO GONCALVES, Agente de Polícia, 2360241/ 1823182; EVERTON PEREIRA DE MELO, Agente de Polícia, 2360594/ 2320498; FABRICIO EVERTON SANTOS SOUZA, Agente de Polícia, 2360683/ 1103218; FABRICIO FREITAS VIDAL DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2360055/ 2398274; FELLIPE REZENDE LEITE, Agente de Polícia, 0236039X/ 1517397; FERNANDO ANUNCIACAO DE PAULA, Agente de Polícia, 2360012/ 2320334; FERNANDO LOURENCO SOUZA RODRIGUES, Agente de Polícia, 2360942/ 2320102; FERNANDO YUJI MARUBAYASHI, Agente de Polícia, 0236011X/ 2320116; GEANDRO RIBEIRO FERREIRA, Agente de Polícia, 2360225/ 2319981; GILSON PEREIRA DA SILVA FILHO, Agente de Polícia, 2360098/ 1738104; GLAUCIA BRUNO DE SOUZA, Agente de Polícia, 2359960, 2320361; GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, 2361159/ 2320123; GUSTAVO TOLENTINO DE ABREU, Agente de Polícia, 2360861/ 3810661; IGOR RIBEIRO CAVALCANTE, Agente de Polícia, 2361191/ 2319741; ISABELA M. FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, Escrivão de Polícia, 2360128/ 2320886; IVANA MELO PEREIRA, Agente de Polícia, 2363712/ 1064222; JORGE VINICIUS MOURA CAMPOS, Agente de Polícia, 2360470, 1167910; JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, Escrivão de Polícia, 2360020, 2319739; JOSE HENRIQUE SILVA PEREIRA, Agente de Polícia, 2360101/ 2817168; KARINE CARREIRO SILVA, Agente de Polícia, 2367521/ 1240242; KARLA ALMEIDA LUCAS, Agente de Polícia, 2360438/ 2319962; KARLA DANIELLE SANTANA DE SOUSA, Agente de Polícia, 2360330, 2322710; KELMON LOPES PONTES, Agente de Polícia, 2360489/ 2320779; LANUSE DA SILVA QUEIROZ, Agente de Polícia, 2360772/ 2322129; LARISSA HELLEN SANTANA MATOS, Agente de Polícia, 2361221/ 2319737; LEONARDO ALVES DE LIMA PINTO, Agente de Polícia, 2360322/ 2319622; LUCAS COSTA PEREIRA, Agente de Polícia, 0236090X/1104938; MAQUEIBE DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, 2359987/ 1659392; MARIO BATISTA DOS REIS, Agente de Polícia, 2360624/ 2320419; MONICA MOURA MARTINS WEILER, Agente de Polícia, 2360748/ 2320477; MONIQUE SOARES EVANGELISTA, Agente de Polícia, 2360950, 1315536; PAMELA POPOV CUSTODIO, Agente de Polícia, 2360535/ 1102330; PATRICIA CUNHA STIVAL, Escrivão de Polícia, 2360063/ 2319594; PATRICIA MELO DE OLIVEIRA BARRETO, Escrivão de Polícia, 2360187/ 2817139; PAULO RODRIGUES DE MORAIS, Agente de Polícia, 2360349/ 2319598; PEDRO HENRIQUE ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA, Agente de Polícia, 2360365/ 2319730; PRYSCYLLA DA CUNHA POMPEU, Agente de Polícia, 2360640, 2320449; RENATA ANDRADE DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2360845/ 2320406; RICARDO QUEIROZ DE FARIA, Agente de Polícia, 2360276/ 2319709; ROBERTO GONCALVES DIAS JUNIOR, Escrivão de Polícia, 2361299/ 2320099; ROGERIO DO NASCIMENTO VASCONCELOS, Agente de Polícia, 2360691/ 2653637; SABRINA DOS SANTOS MAIA, Agente de Polícia, 2359901/ 2319978; SANDRO BORGES PACHECO, Agente de Polícia, 2361264/ 2322151; SANZIO GOMES DE SOUSA, Agente de Polícia, 2360209/ 2319409; SILAS PEDREIRA SILVA, Agente de Polícia, 2360659/ 2323626; STEFANI SOARES GOMES, Agente de Polícia, 2361183/ 1477113; THALES LEONORIO DAN RAMOS, Agente de Polícia, 0236073X/ 2320455; THIAGO LOBO LEITE, Agente de Polícia, 2361280, 1647925; THIAGO MARQUES FERREIRA, Agente de Polícia, 2360233/ 2776173; TIAGO CARDOSO DE CASTRO, Agente de Polícia, 0236140X/ 2320133; TIAGO RESENDE BRANT, Agente de Polícia, 2361302/ 2320343; VANDERLEI FERNANDES MALTA, Agente de Polícia, 2360411/ 2833984; VANESSA SILVEIRA GUIMARAES, Agente de Polícia, 2360764/ 1059108; WASHINGTON BARBOSA DE ARAUJO, Agente de Polícia, 2360810, 2320394; WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, Escrivão de Polícia, 2361132/ 2319932; YARA GONCALVES EMERIK BORGES, Agente de Polícia, 2360268/ 2832835; YOHANA TORRES HAMU, Escrivão de Polícia, 2359898/ 2320772.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de julho de 2024

Processo: 00020-00020554/2023-53. Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - HOMOLOGO A SUSPENSÃO das férias do Consultor Jurídico, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, matrícula 96.922-2, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 19 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe-se os autos à Casa Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de julho de 2024

Processo: 00196-00000791/2024-12. Interessado: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 11 de julho de 2024, as férias do Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, matrícula 0283820-6, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe-se os autos à Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de julho de 2024

Processo: 04037-00000239/2024-44. Interessado: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Relações Internacionais do Distrito Federal, Sr. MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula 171.068.34, a fim de representar o Distrito Federal em Reuniões com o Fórum das Américas bem como na Cerimônia de Aniversário do Templo de Salomão, no período de 28 a 31 de julho de 2024, na cidade de São Paulo, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

**GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE JULHO DE 2024

O CONSULTOR JURÍDICO, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve: DESIGNAR ISABELA ROSA SAMBUICHI, matrícula 1703190-7, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Assessoria de Atos Jurídicos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir LEANDRO CARVALHO ALENCAR, Chefe da Assessoria de Atos Jurídicos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 22/07/2024 a 30/07/2024, em razão de férias.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Consultor Jurídico

Gabinete do Governador

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 18 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 3º, do Inciso I, alínea "b", item 4, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 213, de 15 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, página 34, no ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor FELIPE DA SILVA FONSECA, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 1.719.424-0, ...", LEIA-SE: "...matrícula nº 1.719.242-0...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 215, de 15 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, página 34, no ato que retificou o tempo de serviço prestado pelo servidor LEONARDO COSTA REGES matrícula nº 174.646-4, ONDE SE LÊ: "... LEONARDO CONSTA REGES...", LEIA-SE: "...LEONARDO COSTA REGES...".

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 19 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1.691.228-4, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 22 a 25/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 19 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JÚLIA LOUISE SILVA LOPES, matrícula 1.706.395-7, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 22 a 25/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 19 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, matrícula nº 1.718.744-3, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 16 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra "b" do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Nojo à servidora DINALVA CAMPELO TERRÃO, matrícula 0.040.700-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 14/07/2024 a 21/07/2024, por motivo de falecimento de sua genitora, MARIA DO CARMO CAMPELO TERRÃO, conforme Certidão de Óbito, nº 021220 01 55 2024 4 00089 116 0027003 46, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Cartório do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 17 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado, pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor PAULO RIBEIRO MONTEIRO DE BARROS - Matrícula 1.720.038-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação de Título de Pós - Graduação Latu Sensu, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2024. Processo nº 00141-00002521/2024-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando os termos do art. 2 da Portaria nº 29, de 25/02/2004, §3º, inciso II do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00056-00000736/2023-37, resolve:

Art. 1º Dispensar e designar os executores/gestores titular e suplente para atuar na fiscalização dos serviços executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 25 (vinte e cinco) sentenciados presos e egressos, pactuado com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, relativo ao Contrato nº 01/2023 RA-PAR, SIGGO nº 048834, processo nº 00056-00000736/2023-37 e 00140-00000546/2023-70.

Art. 2º Dispensar CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1.711.548-5, como TITULAR;

Art. 3º Dispensar OTONIEL SOUSA DOS REIS, matrícula 1.689.967-9, como SUPLENTE;

Art. 4º Designar FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.718.841-0, como TITULAR.

Art. 5º Designar GERSON JOSÉ OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 1.689.882-6, como SUPLENTE.

Art. 6º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KEVIN WILIAN SOUSA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000557/2023-50 e 00140-00000600/2024-68, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1.701.511-1, Gerente, Símbolo CC-08, Gerente de Elaboração, Aprovação de Projetos da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o(a) servidor(a) GABRIELA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.694.220-5, Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 17/07 a 26/07/2024, referente as férias do titular do cargo.

Art. 2º Designar DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, Assessor, Símbolo CPE-07, Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o(a) servidor(a) JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, matrícula 1.711.535-3, Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 08/07, 09/07, 18/07, 19/07 e 16/08/2024, referente ao abono de ponto anual do titular do cargo.

Art. 3º Designar FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158.929-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, SGRH 07800084, para responder pelo Cargo Público em Comissão, de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal SGRH 07800087, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a contar de 03/07/2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KEVIN WILIAN SOUSA DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 17 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDNA LAURIANE CARDOSO MARTINS DE SOUZA, Matrícula nº 1.715.187-2, para substituir o Chefe da Junta de Serviço Militar, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 18 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias do servidor REINALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula: 16973089, previamente marcadas para 11/07/2024 a 30/07/2024. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 18 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR REINALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula: 16973089, Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA, matrícula: 16936957, Símbolo CC-06, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 11/07/2024 a 21/07/2024, por motivo de atestado médico do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 18 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ERICK DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 17108330, Assessor Técnico, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, HENRIQUE SILVA RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 17149789, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 17 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com fundamento nos artigos 6º, inciso “L” e art. 8º §3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e art. 5º §1º e art. 7º do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Contratação, doravante denominada (CPC), que atuará em conformidade com as determinações legais, na condução dos processos licitatórios da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Presidente;

II - ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 01746480, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro;

III - WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, Chefe da Ouvidoria, como Membro.

Art. 3º O Presidente e os membros da comissão serão substituídos pelo servidor GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 1.692.728-1, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, na qualidade de substituto eventual, em seus impedimentos e ausências.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a conclusão dos trabalhos do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers da Administração Regional do Recanto das Emas – DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores: ALEXDONE SILVA NERES, matrícula 1.713.780-8, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, como Presidente; GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 1.992.728-1, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão Território, como Membro; NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.713.780-2, Coordenadora da Coordenação de Obras e Manutenção, como Membro; PHELIPE RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.710.046-1, Assessor Técnico, do Gabinete, como Membro; e ALISSON SILVA GOMES, matrícula 1.714.400-0, Assessor Técnico, do Gabinete, como Membro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos da Lei Complementar 840 de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, como Presidente; PHELIPE RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.710.046-1, como membro; e RAYANE CHRISTINA BASÍLIO MATHEUS, matrícula 1.701.318-6, como membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea “b” da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 01/2023, constante do Processo SEI nº 00145-00000518/2023-33 (Lote 01), referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de 03 (três) unidades de parquinhos públicos infantis, localizados nas quadras 101, 102 e 405 no Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos da Lei Complementar 840 de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, como Presidente; MARCOS PAULO NOGUEIRA MATIAS, matrícula 1.719.725-4, como membro; e JAQUELINI MARQUES ARAUJO, matrícula 1.697.093-4, como membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 01/2023, constante do Processo SEI nº 00145-00000518/2023-33 (Lote 02), referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de 03 (três) unidades de parquinhos públicos infantis, localizados nas quadras 603, 304 e 205 no Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 17 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos da Lei Complementar 840 de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, como Presidente; MARCOS PAULO NOGUEIRA MATIAS, matrícula 1.719.725-4, como membro; e JAQUELINI MARQUES ARAUJO, matrícula 1.697.093-4, como membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 01/2023, constante do Processo SEI nº 00145-00000518/2023-33 (Lote 03), referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de 03 (três) unidades de parquinhos públicos infantis, localizados nas quadras 511, 116 e 311 no Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 17 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos da Lei Complementar 840 de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, como Presidente; MARCOS PAULO NOGUEIRA MATIAS, matrícula 1.719.725-4, como membro; e JAQUELINI MARQUES ARAUJO, matrícula 1.697.093-4, como membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 02/2023, constante do Processo SEI nº 00145-00000694/2023-53, referente a execução da obra de reforma do campo de grama sintética praça pública da quadra 307 conjuntos 4/12 do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 17 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos da Lei Complementar 840 de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, como Presidente; PHELPE RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.710.046-1, como membro; e RAYANNE CHRISTINA BASÍLIO MATHEUS, matrícula 1.701.318-6, como membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 03/2023, constante do Processo SEI nº 00145-00000703/2023-14, referente a execução da obra de reforma da quadra de esportes localizada na praça pública da quadra 308 da Região Administrativa do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 17 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos da Lei Complementar 840 de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, como Presidente; PHELPE RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.710.046-1, como membro; e RAYANNE CHRISTINA BASÍLIO MATHEUS, matrícula 1.701.318-6, como membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 04/2023, constante do Processo SEI nº 00145-00001142/2023-62, referente a execução da obra de reforma de 05 (cinco) parques infantis em praças públicas das quadras 105, 201, 605, 305 e 510 da Região Administrativa do Recanto das Emas - DF, dividida em 02 (dois) lotes, sendo o Lote 1: reforma de 03 (três) parques infantis, em praças públicas, na quadra 105, entre os conjuntos 08 e 10, na quadra 201, em frente ao conjunto 02 e na quadra 605, entre os conjuntos 16A e 21, e o Lote 2: reforma de 02 (dois) parques infantis, em praças públicas, na quadra 305, entre os conjuntos 05A e 02 e da quadra 510, em frente ao conjunto 15 do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos da Lei Complementar 840 de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.564-8, como Presidente; ALISSON SILVA GOMES, matrícula 1.714.400-0, como membro; e ANTÔNIO MARCOS CONSTANTINO DE ARAUJO, matrícula 1.692.913-6, como membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 05/2023, constante do Processo SEI nº 00145-00001082/2023-88, referente a construção de 06 (seis) pergolados em madeira equipados com aparelhos de academia adulta, localizados ao longo do canteiro central da Avenida Recanto das Emas, entre as Quadras 101/201, 102/202, 104/206, 106/300, 113/307 e 116/311 do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização funcional, a concessão da Gratificação de Titulação - GTIT à ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, matrícula nº 0027683-9, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, pela apresentação do Título Certificado de Pós-Graduação, no percentual de 15%, a contar de 1º de março de 2010, conforme Processo 0146-000154/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 18 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, Resolve:

Art. 1º Designar MARIA MADALENA INÁCIO DE JESUS, Assessora Técnica, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-02, matrícula nº 1714190-7, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-08, matrícula nº 1689833-8, no período de 17/10/2024 à 31/10/2024, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, Resolve:

Art. 1º Designar MARIA MADALENA INÁCIO DE JESUS, Assessora Técnica, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-02, matrícula nº 1714190-7, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor DANILO ARAÚJO DE ALMEIDA, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-08, matrícula nº 1712447-6, no período de 17/09/2024 à 10/10/2024 e 18/11/2024 à 02/12/2024, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00302-00000322/2024-49

Art. 2º Designar CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, Gerente de Orçamento e Finanças do quadro de pessoal desta Administração Regional, matrícula funcional nº 1.699.988-3; LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental desta Administração Regional, matrícula funcional nº 175.556-0; e VITOR SIMÕES COELHO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão

Governamental do quadro de pessoal desta Administração Regional, matrícula funcional nº 281.260-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Sindicância e conduzirem os trabalhos relacionados ao processo em tela.

Art. 3º Estabelecer o prazo para conclusão da sindicância de até trinta dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, conforme § 2 do Art. 214 da Lei Nº 840/2011.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 30, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 101 de 28 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Averbar o Tempo de Serviço e/ou Contribuição prestado pela Servidora JÉSSICA MUNIZ GONÇALVES, matrícula 1.719.269-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no total de 2.104 (dois mil cento e quatro) dias, referente ao período de 16/08/2018 à 19/05/2024, prestados na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo SEI nº 00304-00000504/2024-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO HENRIQUE FERREIRA DO SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-07, para substituir o (a) Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 16 DE JULHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta de regulamentação do § 6º do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, o CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e diante do contido no processo 04044-00011111/2024-53, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) destinado a elaborar proposta de regulamentação do § 6º do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Integram o GT de que trata esta Portaria os servidores abaixo indicados, representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Economia (SEECDF):

a) JULIANE SANTOS SALES, matrícula 281.488-9, titular;

b) MARIA JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 125.250-X, suplente.

II - Casa Civil do Distrito Federal (CACIDF)

a) TALITHA DZIALOSZYNSKI BONATO FREIRE, matrícula 1.715.313-1, titular; e

b) CÍNTIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula: 1.689.663-7, suplente.

III - Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF):

a) ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, matrícula 278.864-0, titular; e

b) HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula 274.074-5, suplente.

IV – Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF):

a) FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula 140.620-5, titular; e

b) TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, matrícula 171.626-3, suplente.

V – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF):

a) JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula 1.440.562-8, titular; e

b) VALÉRIA MENEZES OLIVEIRA, matrícula 1.443.464-4, suplente.

VI - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF):

a) LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula 300.342-6, titular; e

b) NEDER NUNES ARAÚJO, matrícula 20.323-8, suplente.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho fica a cargo das representantes da Secretaria de Estado de Economia, indicadas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 120 dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta, para a conclusão dos trabalhos, o qual pode ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador Geral do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora Geral do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

PORTARIA Nº 543, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Compete a Comissão de Ética:

I - Orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio;

II – Assegurar a proteção da honra e da imagem do investigado;

III – Garantir a proteção do denunciante, mantendo sua identidade em sigilo, se assim solicitado;

IV – Atuar com independência e imparcialidade na apuração dos fatos;

V - Servir como instância consultiva para dirigentes, servidores e empregados públicos do órgão;

VI - Convocar servidor para prestar informações ou apresentar documentos;

VII - Esclarecer e julgar comportamentos de natureza ética questionável;

VIII – Promover a divulgação das normas de conduta ética em eventos de treinamento para agentes públicos;

IX - Incluir em manuais e procedimentos técnicos mensagens sobre conduta ética adequada;

X - Elaborar plano de trabalho e manual de procedimentos para gestão da ética no órgão;

XI - Produzir estatísticas de processos analisados;

XII - Aplicar o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Distrito Federal, recebendo propostas para sua atualização, esclarecendo dúvidas e deliberando sobre casos omissos, apurando condutas antiéticas e promovendo a disseminação de normas éticas

XIII - Comunicar à Comissão-Geral de Ética Pública (CGEP) situações que possam caracterizar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal;

XIV – Exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º Designar os servidores para compor a referida Comissão de Ética, sob a presidência do primeiro:

I – JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 0.038.999-4, na qualidade de titular e HÉLIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, matrícula 0.042.728-4, na qualidade de suplente.

II - JOSAINÉ ALVES DOS SANTOS, matrícula 43.158-3, na qualidade de titular e ROBERTO IMBROISI OLIVEIRA, matrícula 137.715-9, na qualidade de suplente.

III – ANA MARIA BORBA SAMICO, matrícula 125.779-X, na qualidade de titular e CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula 1.430.888-6, na qualidade de suplente.

Art. 4º O Secretário será definido pela comissão.

Art. 5º A Comissão de Ética observará as disposições do Decreto nº 37.297/2016, em especial os capítulos III, IV, V e VI, do Anexo III.

Art. 6º Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, sem remuneração, considerando-se os serviços prestados como relevante contribuição ao serviço público, devendo ser registrados em seus assentamentos funcionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 547, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme Processo SEI nº 04033-00023604/2023-11:

I - MARIA VERA LUCIA DA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 277.059-8, para atuar como Executor Titular e ELIONEIDE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 277.232-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDET - AGÊNCIA DO TRABALHADOR SANTA MARIA;

II - JOSÉ WALLYSON DO VALE FREITAS, matrícula nº 281.526-5, para atuar como Executor Titular e DALVA LOURDES DOS ANJOS, matrícula nº 283.730-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDET - AGÊNCIA DO TRABALHADOR RIACHO FUNDO II;

III - NAIARA MOREIRA FEITOSA OLIVEIRA, matrícula nº 321.575-4, para atuar como Executor Titular e JORDANA MARIA LUCAS LIMA, matrícula nº 305.374-5, para atuar como Suplente, no âmbito do CBMDF - 18º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - SANTA MARIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art.67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 548, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme Processo SEI nº 04033-00025357/2023-97, a saber:

I - TELMA DANTAS AVELAR, matrícula nº 91.123-2, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDET - AGÊNCIA DO TRABALHADOR SOBRADINHO;

II - GUILHERME AUGUSTO DE ASSIS, matrícula nº 277.055-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDET - AGÊNCIA DO TRABALHADOR SOBRADINHO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 549, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme Processo SEI nº 04033-00023206/2023-02, a saber:

I - BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 283.443-X, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO VARJÃO; eII - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282.520-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO VARJÃO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 553, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições de que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria SEPLAD nº 567, de 30/08/2023, publicada no DODF nº 167, de 01/09/2023, pág. 41.

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON DE MELO SILVA, matrícula nº 44.004-3, Auditor de Controle Interno, para substituir o servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, Técnico em Gestão Fazendária, matrícula nº 38.999-4, a fim de que, sem prejuízo de suas demais atribuições, exerça o encargo de defensor dativo da indiciada VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula nº 174.694-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Processo Administrativo Disciplinar nº 04033-00023687/2023-48, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 554, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 47343/2022-SEEC, nos termos do Padrão nº 04/2002 (95119380), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CONSORCIO CENTRAL IT E VNS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.004.023/0001-09, composto pelas empresas CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96 e VANERVEN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.672/0001-72, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de Contact Center com adoção da Plataforma Integrada de Gestão de Serviços Digitais e Engajamento com o cidadão (Omnichannel), em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo serviços técnicos de Implantação, Suporte Técnico Operacional, Capacitação, Design e Automação de Serviços sob demanda, destinados a Central de Relacionamento do DF, a fim de atender às demandas desta Secretaria de Estado (SEEC-DF), de acordo com às quantidades e especificações descritas no Termo de Referência (95119894) e no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 0010/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (91728226):

I - JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula: 0276.715-5, como GESTOR EXECUTOR TITULAR;

II - DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula: 0283.806-0, como FISCAL TÉCNICO TITULAR;

III - FELIPE STEFFENS CARDOZO, matrícula: 0283.931-8, como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE;

IV - SÉRGIO VELOSO DE BRITO, matrícula: 1431.256-5, como FISCAL REQUISITANTE TITULAR;

V - MARIA IZABEL SOARES, matrícula: 0284.549-0, como FISCAL REQUISITANTE SUPLENTE;

VI - GEISHA BERGER, matrícula: 1430.755-3, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR; e

VII - JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula: 279 469-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de julho de 2024

PROCESSO: 00002-00003011/2021-28. INTERESSADA: JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alceire no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 182.394-9, Técnica em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2024

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Vídeo Wall. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Vídeo Wall, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, e garantia on-site.

Art. 2º Designar os servidores: MARCELO CUNHA MAIA, matrícula 282.764-6, como Integrante Requisitante, BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como Integrante Técnico e ROBSON MENDONÇA DE MELO, matrícula 274.620-4, como Integrante Administrativo, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00021299/2024-48, resolve:

DESIGNAR EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 284.684-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora IVETE SILVA RABELO, matrícula nº 38.731-2, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 23 de setembro de 2022. Processo SEI-GDF nº 04044-00020574/2024-14.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165 de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00042576/2021-38, resolve:

AUTORIZAR a reassunção das atividades à servidora ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1.431.244-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, a qual encontra-se em usufruto de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15 de julho de 2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2017, pag. 15, o ato que concedeu a Gratificação de Titulação à servidora LÍVIA MARIA CHAGAS DE BARROS, matrícula nº 271.051-X, para ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Gratificação de Titulação...", LEIA-SE: "...ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação...". Processo SEI nº 00410-00011751/2017-95.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ MARQUES DA SILVA, matrícula nº 30.887-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de julho de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00021227/2024-09.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE JULHO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor ARLINDO VIEIRA MENDES, matrícula nº 284.991-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2024. Processo SEI nº 04044-00021259/2024-04.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 22 DE JULHO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação percebida pela servidora TAINARA ETHELDREDE SCALCO, matrícula nº 280.569-3, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 19 de julho de 2024. Processo SEI nº 00040-00003767/2022-65.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 338, DE 17 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor abaixo relacionado das funções de integrantes ao GT-INTERV, a saber:

I. RODRIGO DE SOUSA CONTI, matrícula nº 14422670, Médico Intensivista – Presidente do GT-INTERV e Primeiro Interventor.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado das funções de integrantes ao GT-INTERV, a saber:

II. MARCUS ANTONIO COSTA, matrícula nº 1372874, Médico do Trabalho – Presidente do GT-INTERV e Primeiro Interventor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 340, DE 18 DE JULHO DE 2024

Alterar Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "1ª CIPTCE", constituída pelo Art. 1 da Portaria nº 170, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97 de 24 de maio de 2023, p. 35, que passa a ser composta pelos servidores: VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7, Presidente; ELENILDA BISPO MUNIZ, Matrícula nº 135.954-1, Membro; CAROLINA GERALDA ALVES, Matrícula nº 1.700.678-3, Membro e REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 199.184-1, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados: ADIGENA RAMOS DE SOUZA, Matrícula nº 1.438.825-1; ANA PAULA MARTINS HELENO Matrícula nº 1.670945-4; ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, Matrícula nº 1.663.009-2, CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.659.938-1; FLAVIA MENDONÇA MARTINS, Matrícula nº 1.697.385-2; NICÉLIA PEREIRA VERAS, Matrícula nº 1.660.025-8; NILMA BEZERRA DA TRINDADE, Matrícula nº 1.672.898-X; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, Matrícula nº 1.675.107-8; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, Matrícula nº 140.202-1 e ZÊNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, Matrícula nº 1.706.932-7. Devendo os servidores CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, Matrícula nº 1.684.026-7; DAVI SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 1.680.906-8, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Alterar a Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada 2ª Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial "2ª CIPTCE", constituída pelo Art. 1 da portaria nº 83, de 06 de março de 2024, publicada no DODF nº 47 de 08 de março de 2024, p. 23, que passa a ser composta pelos servidores: NICÉLIA PEREIRA VERAS, Matrícula nº 1.660.025-8, Presidente; ADIGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1.438.825-1, Membro; FLAVIA MENDONÇA MARTINS, Matrícula 1.697.385-2, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE, Matrícula nº 1.672.898-X, Membro; e ZÊNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, Matrícula nº 1.706.932-7, Membro. Tendo como suplentes dos titulares designados: ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, Matrícula nº 1.663.009-2; ANA PAULA MARTINS HELENO Matrícula nº 1.6709.45-4; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.659.938-1; CAROLINA GERALDA ALVES, Matrícula nº 1.700.678-3; ELENILDA BISPO MUNIZ, Matrícula nº 135.954-1; REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 199.184-1; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, Matrícula nº 1.675.107-8 VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, Matrícula nº 140.202-1; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7. Devendo os servidores CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, Matrícula nº 1.684.026-7; DAVI SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 1.680.906-8, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Alterar a Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada 3ª Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial "3ª CIPTCE", constituída pelo Art. 1 da portaria nº 34, de 1 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 25 de fevereiro de 2024 de 2024 p. 33, que passa a ser composta pelos servidores: UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, Matrícula nº 1.675.107-8, Presidente; ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, Matrícula nº 1.663.009-2 Membro; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.659.938-1, Membro e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, Matrícula nº 140.202-1, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados: ADIGENA RAMOS DE SOUZA, Matrícula nº 1.438.825-1; ANA PAULA MARTINS HELENO, Matrícula nº 1.6709.45-4; CAROLINA GERALDA ALVES, Matrícula nº 1.700.678-3; ELENILDA BISPO MUNIZ, Matrícula nº 135.954-1; FLAVIA MENDONÇA MARTINS, Matrícula 1.697.385-2; NILMA BEZERRA DA TRINDADE, Matrícula nº 1.672.898-X; REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 199.184-1; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7 e ZÊNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, Matrícula nº 1.706.932-7. Devendo os servidores CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, Matrícula nº 1.684.026-7; DAVI SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 1.680.906-8, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º Ficam dispensadas as servidoras REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA, Matrícula nº 1.440.059-6; THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, Matrícula nº 1.659.637-4 das atribuições relacionadas à 1ª CIPTCE; 2ª CIPTCE e 3ª CIPTCE como Presidente, Membros e/ou Membros Suplentes, em virtude de mudança de lotação das Servidoras.

Art. 5º Revoga-se os dispostos nos: Portaria nº 170, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97 de 24 de maio de 2023, p. 35; Art. 1 da portaria nº 83, de 06 de março de 2024, publicada no DODF nº 47 de 08 de março de 2024, p. 23 e Art. 1 da portaria nº 34, de 1 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 25 de fevereiro de 2024 de 2024 p. 33

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 342, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 509, inciso VII, do Decreto Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Suspender, nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por necessidade do serviço, a contar de 18 de julho de 2024, as férias da servidora LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, matrícula nº 151354-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, programadas para o período de 15 a 24/07/2024 (3º período de 2023) e 29/07/2024 a 07/08/2024 (1º período de 2024), ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior dos períodos suspensos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de julho de 2024

PROCESSO Nº 00060-00047108/2022-66. INTERESSADO: LUIZ PHILIPPE PEREIRA PARENTE DE SOUZA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) LUIZ PHILIPPE PEREIRA PARENTE DE SOUZA, matrícula nº: 0140580-2, cargo MEDICO - CLINICA MEDICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 157/2024, de 19/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00047108/2022-66.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00295827/2019-96. INTERESSADO: FERNANDA CARDOSO GOIS SANTOS, matrícula nº 14387506. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) FERNANDA CARDOSO GOIS SANTOS, matrícula nº 14387506, cargo ASSISTENTE GAPS TEC RAD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 138/2024, de 25/04/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00295827/2019-96.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor ALEXANDRE PEREIRA FONSECA - Matr.1677250-4, Especialista em Saúde - Assistente Social, carga horária de 20 horas semanal, lotado na SES/HMIB/DAS/GEAM com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 13.12.2023 com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Horário Especial Servidor PcD nº 61 e na Decisão nº do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI sigiloso 00060-00398140/2023-98.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 18 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor PAULO ROBERTO PRATES, matrícula SES-DF nº 140.441-5, no período de 06/07/2022 a 16/10/2022, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00284992/2024-80.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 18 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, designada para substituir o Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais conforme publicação no DODF Nº 33 de 19 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 636, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233 de 14 de dezembro de 2023, página nº 54 que designou a servidora ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, Matrícula nº 1670874-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR a servidora LUCIENE DA SILVA GUEDES, Matrícula nº 01988670, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00039377/2024-11.

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 45, de 08/03/2022, página nº 34 que designou o servidor UVILDE FONTELES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1401270-7 ocupante do cargo de técnico em Políticas Públicas e Gestão governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR, a servidora NEVES DA GLÓRIA PEREIRA SOUZA, matrícula 1401398-3, ocupante de cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00039377/2024-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 18 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 11 DE JUNHO DE 2024, que designou LETÍCIA DA COSTA LIMA D'OLIVEIRA, matrícula 1711474-8, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir a GERENTE, Símbolo CPC-08, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora GIOVANA GAROFALO, matrícula 1709622-7, ocupante do cargo de Farmacêutica- Bioquímica-Farmácia, para substituir a GERENTE, Símbolo CPC-08, Código SIGRH 55003099, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar da publicação. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 20 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, conforme DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SORAYA LARA DE JESUS, matrícula 0143039-4, Técnico em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotada na Central de Radiologia de Taguatinga-SES/SRSCO/DIRASE/CRT, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 27/05/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 127/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00087276/2024-56.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 20 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, conforme DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SORAYA LARA DE JESUS, matrícula 0173880-1, Técnico em Enfermagem, carga horária 20 horas semanais, lotada na Central de Radiologia de Taguatinga-SES/SRSCO/DIRASE/CRT, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 27/05/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 145/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00087276/2024-56.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 20 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, conforme DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) GLAUCIA SILVA NOGUEIRA, matrícula 01583972, Cargo: ASSISTENTE GAPS TEC RAD(a), 40 horas semanais, lotado(a) no NURI/GAMAD/HRS/SRSNO, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 30/03/2021, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 2/2021 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00041511/2021-09.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LIA ESTHER CORREA DE PAULA NEIVA, matrícula SES-DF nº 1.435.069-6, por 3 (três) anos, a contar de 02/10/2024, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00139301/2024-94.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria Nº. 396/2022, publicada no DODF Nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora CLAUDIA VICARI BOLOGNANI, matrícula nº 137.237-7, Médico, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 117 de 10 de junho de 2013, pág. 56. Processo nº 0064-000382/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 31 de janeiro de 2012, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDIA VICARI BOLOGNANI, 137.237-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.463 dias, ou seja, 4 anos e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1996 a 02 de janeiro de 2000...", LEIA-SE: "...607 dias, ou seja, 1 anos, 8 meses e 2 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 03 de abril de 1991 a 03 de setembro de 1991 e 01 de janeiro de 1996 a 26 de fevereiro de 1997...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00064-000382/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19 de 26 de janeiro de 2018, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDIA VICARI BOLOGNANI, 137.237-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1042 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 12 dias, prestados Ministério Defesa, no período de 28 de fevereiro de 1997 a 05 de janeiro de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...1043 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 13 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 27 de fevereiro de 1997 a 05 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, os períodos anteriormente averbados e a finalidade, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00064-000382/2011.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 19 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que instituiu a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018; considerando a no. 351 de 06/05/2022, retificada pelo DODF nº 155, de 17/08/2022, p. 23, incluiu a Auriculoterapia na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127 de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDA DUTRA LOPES, matrícula 17120675, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Titular Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 8 horas.

Art. 2º Designar VICTORIA MENDES PINTO, matrícula 17120705, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Titular Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 8 horas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 21 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao(s) servidor(es): JÚLIO CÉSAR PERRIN FRANÇA, 123762-4, 6º quinquênio: 04/03/2008 02/03/2013, 7º quinquênio: 03/03/2013 a 25/04/2019, 8º quinquênio: 26/04/2019 a 23/04/2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 21 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, – Médica, matrícula: 1442.313-8, lotada na Gerência de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 11º BRADDOO - Congresso Brasileiro de Densitometria Osteoporose e Osteometabolismo, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 21 a 24 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-00256872/2024-92.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, – Médico Endocrinologista, matrícula: 0145336-X, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do European Association for the Study of Diabetes e.V. (EASD), a realizar-se em Madri/Espanha, no período de: 09 a 13 de setembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00283547/2024-01.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VANESSA CAMPOS DA SILVA – Enfermeiro, matrícula: 1.663.022-X, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III Congresso internacional de enfermagem em terapia intensiva (CIETI) 2024, a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, no período de: 14 a 16 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-00302563/2024-00.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MILENA LIMA TEIXEIRA SARAIVA – Enfermeira Obstetra, matrícula: 1.696.935-9, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III congresso internacional de enfermagem em terapia intensiva (CIETI) 2024, a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, no período de: 13 a 16 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-00312471/2024-20.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PRISCILA AVELINA DA SILVA – Enfermeira Saúde da Família e Comunidade, matrícula: 1.706.962-9, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, a realizar-se em Recife/PE, no período de: 16 a 19 de setembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00326796/2024-90.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA – Médico - Broncoesofagologia, matrícula: 142147-6, lotada na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Endoscopia Respiratória, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de: 08 a 12 de outubro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00252471/2024-63.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de TATIANA CHIARA COSTA GUERRA – Médica - Endocrinologista, matrícula: 140098-3, lotada na Unidade de Medicina Interna, Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 11º Congresso Brasileiro de Densitometria, Osteoporose e Osteometabolismo, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 21 a 24 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-00310737/2024-08.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA – Fonoaudióloga, matrícula: 1697498-0, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VI Congresso Brasileiro de Disfagia, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 15 a 17 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-0025511/2024-29.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANNE GERYMAIA OLIVEIRA DE MELO SILVA – Médica, matrícula: 16653823, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro de Cardiologia 2024, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 20 a 22 de setembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00286943/2024-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CAROLINE LOUISE HASSELMANN – Médica - Clínica médica, matrícula: 1443692-2, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 12 Congresso de Geriatria e Gerontologia do Estado do Rio de Janeiro - Geriatrio 2024, a realizar-se em Rio de Janeiro/RJ, no período de: 02 a 05 de outubro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00283283/2024-87.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELA MAIA LEITE BARROS – Médica - Cirurgia Geral, matrícula: 0198820-4, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 72º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, a realizar-se em Goiânia/GO, no período de: 02 a 08 de setembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00288528/2024-62.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO – Médica - Gastroenterologista, matrícula: 0128868-7, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da XXIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, a realizar-se em Salvador/BA, no período de: 19 a 25 de novembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00327807/2024-59.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CAROLINA DOS SANTOS FONSECA BOQUADI – Psicóloga, matrícula: 1657961-5, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Terapia Familiar, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 13 a 18 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-00293401/2024-65.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de EDUARDO DE ALMEIDA CAMPOS – Médico - Oftalmologista, matrícula: 1441615-8, lotado na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 68º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 04 a 07 de setembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00277730/2024-69.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LÍCIA ZANOL LORENCINI STANZANI – Médica - Pneumologista, matrícula: 152662-6, lotada na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do MECOR - Métodos em Epidemiologia Clínica Respiratória, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 18 a 25 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-00306955/2024-30.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MÁIRA LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA – Médica Cirurgia Geral, matrícula: 0192906-2, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 72º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, a realizar-se em Goiânia/GO, no período de: 02 a 08 de setembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00333479/2024-20.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ELIZA ROBERTA SCIAN MENEZES – Enfermeira, matrícula: 140182-3, lotada na Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso de Deslizamentos Rítmicos, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de: 13 a 20 de setembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00325816/2024-13.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ADRIANA CLAUDIA LOPES CARVALHO FURTADO – Médica Endocrinologista, matrícula: 0140103-3, lotada na Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 11º BRADDOO - Congresso Brasileiro de Densitometria, Osteoporose e Osteometabolismo, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 21 a 24 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-00308910/2024-08.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ÂNGELA FERREIRA BARROS – Médica Endocrinologista, matrícula: 0140103-3, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a realizar-se em Recife/PE, no período de: 16 a 19 de setembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00320581/2024-65.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VITOR MARTINS CODEÇO – Médico Pneumologista, matrícula: 174219-1, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 41º Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de: 07 a 13 de outubro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00264338/2024-50.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO – Médica Pediatra, matrícula: 01699180, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 62º COBEM - Congresso de Educação Médica, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 12 a 15 de setembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00345111/2024-12.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FABRÍCIO TADEU BORGES – Médico Oftalmologista, matrícula: 1.441.671-9, lotado na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 68º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 04 a 07 de setembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00255162/2024-45.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NAZARETH FABIOLA ROCHA SETUBAL – Médica Infectologista, matrícula: 188398-4, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 14º Congresso Paulista de Infectologia, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 27 de agosto a 01 de setembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00217835/2024-69.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de TATIANA CHIARA COSTA GUERRA BEZERRA – Médica Endocrinologista, matrícula: 0140098-3, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 11º BRADDOO Congresso Brasileiro de Densitometria, Osteoporose e Osteometabolismo, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 21 a 24 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-00306737/2024-03.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO – Médico da Família e Comunidade, matrícula: 1687362-9, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 62º COBEM Congresso Brasileiro de Educação Médica, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 10 a 16 de setembro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00346441/2024-17.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de CARLOS BERNARDO TAUIL – Médico Neurologista, matrícula: 1544195, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro de Esclerose Múltipla - 2024, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 03 a 09 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00060-00182066/2024-71.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de RAQUEL BENEVENUTO BALTHAZAR – Assistente Social, matrícula: 188.631-2, lotado no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do X Congresso Nacional de Serviço Social em Saúde (CONASSS) e VIII Simpósio de Serviço Social em Saúde, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 09 a 12 de julho de 2024, conforme Processo SEI 00060-00236909/2024-66.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de EMANUELE SOEMA S. LESSA – Médica Gineco - Obstetra, matrícula: 1543768, lotado na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 56º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do DF da SGOB - 2024, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 13 a 15 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00060-00131090/2024-41.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 21 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JOSIMEIRE ROSE CRECCI NUNES, matrícula 0136538-X, no cargo de FISIOTERAPEUTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/02/2023, conforme processo nº 00060-00190582/2022-15.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 251, de 29 de novembro de 2013, pág.21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SIMONE AMORE DA COSTA, 147.038-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.879 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de fevereiro de 1993 a 20 de agosto de 1993, 1º de setembro de 1993 a 23 de fevereiro de 1995, 15 de março de 1995 a 07 de abril de 1995, 08 de abril de 1995 a 28 de fevereiro de 1998 e 02 de março de 1998 a 30 de outubro de 2003...", LEIA-SE: "...3.874 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de fevereiro de 1993 a 20 de agosto de 1993, 1º de setembro de 1993 a 23 de fevereiro de 1995, 15 de março de 1995 a 07 de abril de 1995, 08 de abril de 1995 a 28 de fevereiro de 1998 e 02 de março de 1998 a 30 de outubro de 2003...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000248/2013.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA, Matrícula 14404745, MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, 2º quinquênio 17/10/2017 a 15/10/2022; ADELINO ALVES DOS SANTOS, Matrícula 01381997, CIRURGIAO DENTISTA, 4º quinquênio 29/03/2015 a 11/04/2020; ALESSANDRA LOPES DE LA PLATA, Matrícula 14352680, ENFERMEIRO, 2º quinquênio 06/11/2016 a 16/11/2021; ALESSANDRA NOGUEIRA LOPES, Matrícula 01474367, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio 31/01/2019 a 29/01/2024; ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 14417316, ENFERMEIRO, 2º quinquênio 07/02/2018 a 06/05/2023; ALESSANDRA ROSA BATISTA CORREIA, Matrícula 01593188, MEDICO - GINECO-E OBSTETRICI, 3º quinquênio 27/06/2017 a 15/07/2022; ALETHEA PIRES DE OLIVEIRA, Matrícula 16587251, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio 30/06/2018 a 05/07/2023; ALINE CARVALHO GOUVEIA, Matrícula 16579348, FISIOTERAPEUTA, 2º quinquênio 15/05/2018 a 07/06/2023; ALINE LUIZA FREIRE DO NASCIMENTO, Matrícula 14389673, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 2º quinquênio 24/06/2017 a 22/06/2022; ALINE MARAES CERQUEIRA, Matrícula 01473522, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio 24/06/2017 a 22/06/2022; ALTAMIRO DE ESPINDOLA WANDERLEY, Matrícula 14340003, ALTAMIRO DE ESPINDOLA WANDERLEY, 2º quinquênio 06/09/2017 a 04/09/2022; ANA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA, Matrícula 16621360, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio 21/12/2018 a 19/12/2023; ANA MARIA WANDERLEY DA SILVA, Matrícula 0172844X, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 18/11/2018 a 16/11/2023; ANA PAULA PINHEIRO DE AMORIM, Matrícula 14387107, ENFERMEIRO, 2º quinquênio 11/06/2017 a 14/06/2022; ANTONIA GONÇALVES MARTINS DA SILVA SANTOS, Matrícula 01407325, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 4º quinquênio 12/05/2016 a 10/05/2021; AUGUSTA MARIA PUTTON BARBOSA, Matrícula 14348314, PSICOLOGO, 3º quinquênio 18/03/2019 a 17/03/2024; CARMEN RIANNE FERNANDES DE CARVALHO, Matrícula 01838849, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio 16/11/2014 a 14/12/2019; CECILIA DE ABREU COUTINHO MADRUGA, Matrícula 16577671, FISIOTERAPEUTA, 2º quinquênio 19/05/2018 a 10/06/2023; CINTIA KRUG, Matrícula 01739506, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 10/01/2019 a 17/03/2024; CLAUDIA BENJAMIM MOREIRA BORGES, Matrícula 01284096, ENFERMEIRO, 5º quinquênio 02/09/2008 a 31/08/2013, 6º quinquênio 01/09/2013 a 30/08/2018, 7º quinquênio 31/08/2018 a 01/09/2023; CLAUDIO JOSE DE LIMA SILVA, Matrícula 01389254, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio 22/05/2015 a 19/05/2020; CLESIO LUIZ DE CASTRO, Matrícula 16589165, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio 24/06/2018 a 22/10/2023; CLOVES ARAUJO CUNHA, Matrícula 01465821, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio 21/10/2003 a 18/10/2008, 2º quinquênio 19/10/2008 a 17/10/2013; 3º quinquênio 18/10/2013 a 16/10/2018, 4º quinquênio 17/10/2018 a 15/10/2023; CRISTIANE PINTO COSTA VIEIRA, Matrícula 14354683, ENFERMEIRO, 2º quinquênio 07/09/2016 a 03/11/2021; DANIEL OLIVEIRA VALVERDE, Matrícula 14395886, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio 12/08/2017 a 10/08/2022; DANIELE GOUVEA HOSSAKA, Matrícula 16735870, FISIOTERAPEUTA, 2º quinquênio 04/09/2016 a 03/09/2021; DANIELE PACHECO DE SOUZA, Matrícula 16621638, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio 25/12/2018 a 29/12/2023; DEBORA POMPEU MARTINS, Matrícula 01735454, MEDICA DA FAMILIA E COMUNIDADE, 3º quinquênio 11/01/2019 a 24/01/2024; DENISE GARCIA NOGUEIRA SOUSA, Matrícula 01271482, ENFERMEIRO, 7º quinquênio 18/09/2018 a 16/09/2023; DULCILENE MONTALVAO DA SILVA, Matrícula 01358103, NUTRICIONISTA, 5º quinquênio 16/06/2015 a 13/06/2020; DYRCEU CASTRO PESSOA, Matrícula 01728032, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio, 12/11/2018 a 10/11/2023; EDIVALDO PAIVA FERREIRA, Matrícula 16623444, TECNICO ENFERMAGEM, 2º

quinquênio 19/12/2018 a 17/12/2023; EDUARDO SOUZA FERNANDES, Matrícula 14433710, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio 29/05/2018 a 30/05/2023; EURIPEDES CAMPOS COELHO, Matrícula 14341441, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio 14/05/2016 a 12/05/2021; EUZI ADRIANA BONIFACIO RODRIGUES, Matrícula 01596543, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 25/04/2017 a 24/04/2022; FABIANA MARTINS DA SILVA, Matrícula 01515462, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 13/11/2015 a 19/12/2020; FABIANO WAGNER DAMASO GRACA DE OLIVEIRA, Matrícula 0147068X, MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, 2º quinquênio 28/10/2008 a 26/10/2013, 3º quinquênio 27/10/2013 a 06/11/2018, 4º quinquênio 07/11/2018 a 09/12/2023; SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula 17076536, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, 3º quinquênio 04/07/2019 a 01/07/2024; MARIA AMELIA DE FREITAS CAMPOS, Matrícula 01795848, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 04/07/2019 a 01/07/2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 19 de 28 de janeiro de 2016, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a HERCLITON ARAUJO SEVERINO, matrícula: 01300822 ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 02.07.2007 a 01.07. 2012...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio: 02/07/2007 a 28/08/2012..."

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2018, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a HERCLITON ARAUJO SEVERINO, matrícula: 01300822 ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 02.07.2012 a 01.07. 2017...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio: 29/08/2012 a 27/08/2017..."

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 275 de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166 de 01 de setembro de 2022, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a HERCLITON ARAUJO SEVERINO, matrícula: 01300822 ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 02.07.2017 a 30.06.2022...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio: 28/08/2017 a 26/08/2022..."

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado na Ordem de Serviço nº 104 de 12 de abril de 2024, publicada no DODF nº 71 de 15 de abril de 2024 que retificou o 5º quinquênio e o 6º quinquênios da LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de HERCLITON ARAUJO SEVERINO, matrícula: 01300822.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente de Comissão de Proteção Radiológica; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 611, de 09 de março de 2022, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, resolve:

Art. 1º Renomear a Comissão de Proteção Radiológica, que passa a chamar Comissão de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica e intervencionista do Hospital da Regional de Sobradinho, conforme previsto na RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Cessar a Ordem de Serviço nº 94, de 08 de maio de 2023, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, pag. 74.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica do Hospital Regional de Sobradinho: CARLA BARBOSA GUEDES - Matrícula 158.415-4; BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES - Matrícula - 14331160; YANE PATRÍCIA RIGODANZO CANUTO, Matrícula - 01530054; CLÁUDIO MÁRCIO LACERDA ALMEIDA - Matrícula 143.026-2; MARCELA LOPES DA SILVA, matrícula - 16800958.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e/ou manter atualizado o Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 5º Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia à Coordenação de Comissões do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se normativa anterior, no que diferir do presente e no que for de competência desta Superintendência.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00346247/2024-31, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 81, de 1º de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 47, apenas do ato que designou MARCELA VIRGÍNIA CAVALCANTE, matrícula 16596862, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, símbolo CPC-02, SIGRH 55006974, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LUCYNARA BARROS ROCHA PINHEIRO, matrícula 17048621, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, símbolo CPC-02, SIGRH 55006974, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a DULCINEIA SILVA, matrícula nº 0134629-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/03/2016, conforme processo 00060-00114865/2020-91.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a ELIANA RAMOS BADIA, matrícula nº 0135864-2, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/05/2016, conforme processo 00060-00209474/2019-10.

REVER, na Ordem de Serviço nº 269, de 03/11/2023, publicada no DODF nº 208, de 07/11/2023, o ato que concedeu Abono de Permanência a IOLANDA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 0130659-6, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 20/02/2017, conforme processo 00060-00436211/2021-04.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: JESIEL ALVES MIGUEL, matrícula: 17094038, ENFERMEIRO, pelo nascimento de Manuela Alves Gonçalves, conforme processo SEI nº 00060-00319924/2024-49.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: RAYANA SIMÕES AGUIAR: 16886488, Médica Pediatra, pelo nascimento de Rubens Aguiar Oliveira, conforme processo SEI nº 00060-00344622/2024-17.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: JESIEL ALVES MIGUEL - Matr. 17094038, Enfermeiro, a ausentar-se do serviço no período de 26/06/2024 a 02/07/2024, pelo nascimento de sua filha Manuela Alves Gonçalves, em 26/06/2024, conforme processo SEI nº 00060-00319982/2024-72.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: JESIEL ALVES MIGUEL - Matr. 17094038, Enfermeiro, a ausentar-se do serviço no período de 03/07/2024 a 25/07/2024, pelo nascimento de sua filha Manuela Alves Gonçalves, em 26/06/2024, conforme processo SEI nº 00060-00319982/2024-72.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 101 de 04 de julho de 2018, publicada no DODF nº 128 de 09 de julho de 2018, pág. 10, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EVA AURELIO DA COSTA, matrícula nº 150.950-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...6.451 dias, ou seja, 17 anos, 8 meses e 6 dias...", LEIA-SE: "... 6.444 dias, ou seja, 17 anos, 7 meses e 29 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00073569/2018-16.

Na Ordem de Serviço nº 131, de 19 de junho de 2023, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, páginas 35 e 36, o ato que concedeu do Abono de Permanência Especial ao servidor WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula nº 0136569-X, ONDE SE LÊ "... a contar de 04/11/2022...", LEIA-SE "...a contar de 07/09/2022...", retificada a fim de corrigir a data da concessão, ficando ratificados os demais termos, processo nº 00060-00475294/2021-49.

Na Ordem de Serviço nº 174, de 05 de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024, página 52, o ato que retificou a data da concessão do Abono de Permanência ao servidor DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA FILHO, matrícula nº 0131211-1, ONDE SE LÊ "... a contar de 03/06/2021...", LEIA-SE "...a contar de 03/06/2020...", retificada a fim de corrigir a data da concessão, ficando ratificados os demais termos, processo nº 00060-00353756/2022-59.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 925, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DORISMAR ALVES DE MIRANDA, 142.746-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.243 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de março de 1986 a 10 de julho de 1989, 1º de dezembro de 1990 a 26 de dezembro de 1990 e 1º de janeiro de 1993 a 02 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00524364/2023-61. DORISMAR ALVES DE MIRANDA, 142.746-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.561 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás como cargo comissionado, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de dezembro de 1997 a 25 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00524364/2023-61.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: ANA CLAUDIA FRANÇA FARIA E SOUZA, 124177-X, TM/Técnico em Enfermagem, 7º quinquênio, 05/07/2016 a 03/07/2021, SEI 0283-000197/2006; JUCIENE MEIRA DOS SANTOS MACHADO, 172252-2, TÊC ENFERMAGEM - TM-12, 3º quinquênio 01/12/2018 a 16/12/2023, conforme Processo SEI 00060-00583593/2018-51; MARGARETE A. DA FONSECA ARIOZA, 128825-3, NUTRICIONISTA- ES-04, 7º quinquênio, 27/05/2019 a 24/05/2024, conforme Processo SEI 0061-031306/1994; ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA, 1436604-5, TÊC ENFERMAGEM - TM-26, 2º quinquênio, 22/11/2016 a 21/11/2021, conforme Processo SEI 00060-00275136/2021-91; ABERCI PINHEIRO RODRIGUES FILHA, mat. 172.852-0, Enfermeira, 3º quinquênio, 11.11.18 a 09.11.23, SEI 00060-00551087/2018-01; CHRISTIANNE MELO MARÂNDOLA, mat. 173.496-2, Terapeuta Ocupacional, 3º quinquênio, 22.01.19 a 15.02.24, SEI 0284-000392/2014; CLEIDE ROCHA DOS SANTOS, mat. 150.609-9, Técnica em Enfermagem, 3º quinquênio, 27.06.15 a 19.07.20, SEI 00060-00078935/2019-04; LUCILENE BAPTISTA RODRIGUES, mat. 179.250-4, Analista em GAPS, 3º quinquênio, 20.06.19 a 17.06.24, SEI 00060-00260957/2019-16, MÁRCIA ZULEIDE SANTOS SILVA, mat. 155.417-4, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 27.06.16 a 07.07.21, SEI 00060-00049737/2017-63; AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE VICENTE DE MORAIS, mat. 144.229-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.910 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de março de 1987 a 17 de março de 1989, 1º de abril de 1990 a 11 de

fevereiro de 1992, 16 de fevereiro de 1994 a 26 de agosto de 1994, 1º de abril de 1997 a 30 de maio de 1997, 16 de novembro de 1997 a 17 de dezembro de 1997, 1º de março de 2000 a 18 de setembro de 2000 e 16 de novembro de 2000 a 30 de novembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00392274/2023-03.

AUTORIZAR a concessão de abono permanência à servidora LINDOIA CAMPOS DA SILVA, matrícula 0129933-6, NUTRICIONISTA, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir dos implementos dos requisitos em 11/01/2017, conforme 0284-000225/2017.

RETIFICAR a Ordem de 05/07/2021, publicada no DODF nº 126, de 07/07/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a RENATA EDMEA ROCCHI RODRIGUES, matrícula nº 161433-9, do cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 20/12/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 27/09/2020...", ratificando-se os demais dados, processo 00060-00225405/2021-78.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 04, de 21 de maio de 2012, publicada no DODF nº 100, de 23.05.2012, pág. 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora CLEIDE ROCHA DOS SANTOS, mat. 150.609-9, Técnica em Enfermagem, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...30.05.2005 a 28.06.2010...", LEIA-SE: "...30.05.2005 a 27.06.2010...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2017, publicada no DODF nº 96, de 22.05.2017, pág. 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora CLEIDE ROCHA DOS SANTOS, mat. 150.609-9, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 29.06.2010 a 27.06.2015...", LEIA-SE: "...28.06.2010 a 26.06.2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de julho de 2011, publicada no DODF nº 139 de 20 de julho de 2011, pág. 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VALERIA CRISTINA COSTA CAMPOS, matrícula nº 146.680-1, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.707 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de agosto de 1986 a 15 de janeiro de 1987, 13 de agosto de 1987 a 04 de abril de 1988, 1º de junho de 1988 a 26 de agosto de 1988, 27 de agosto de 1988 a 20 de dezembro de 1988, 02 de maio de 1989 a 22 de setembro de 1989, 19 de junho de 1990 a 16 de maio de 1991, 1º de junho de 1991 a 27 de maio de 1992, 1º de dezembro de 1992 a 27 de julho de 1994, 28 de julho de 1994 a 21 de outubro de 1996, 24 de junho de 1997 a 02 de fevereiro de 1998, 1º de novembro de 1996 a 23 de junho de 1997, 02 de março de 1998 a 27 de janeiro de 1999 e 19 de maio de 1986 a 18 de julho de 1986...", LEIA-SE: "...3.686 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de maio de 1986 a 18 de julho de 1986, 12 de agosto de 1986 a 15 de janeiro de 1987, 13 de agosto de 1987 a 04 de abril de 1988, 1º de junho de 1988 a 26 de agosto de 1988, 27 de agosto de 1988 a 20 de dezembro de 1988, 02 de maio de 1989 a 22 de setembro de 1989, 19 de junho de 1990 a 1º de maio de 1991, 1º de junho de 1991 a 27 de maio de 1992, 1º de dezembro de 1992 a 27 de julho de 1994, 28 de julho de 1994 a 21 de outubro de 1996, 1º de novembro de 1996 a 23 de junho de 1997, 24 de junho de 1997 a 02 de fevereiro de 1998 e 02 de março de 1998 a 27 de janeiro de 1999..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificado os demais termos. Processo nº 0277-000839/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 08, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153 de 15 de agosto de 2022, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO, matrícula nº 1.704.788-9, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "... contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 06 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família...". Retificada a fim de incluir dedução de adicional de tempo, ficando ratificados do demais termos. Processo 00060-00195783/2022-09.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, de 12 de julho de 2024, do Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 133 de 15 de julho de 2024, pág. 65, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA MARTA DUVAL DA SILVA, 136.468-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARTA DUVAL DA SILVA ... de 1 de março de 1995 a 20 de janeiro de 1997, e de 10 de agosto de 2012 a 8 de julho de 2013...", LEIA-SE: "...MARIA MARTA DUVAL DA SILVA ... de 10 de agosto de 2012 a 8 de julho de 2013...". Retificada a fim de corrigir o nome e período anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2015, publicada no DODF Nº 236 de 10/12/2015, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CELIA MARIA DO CARMO SANTOS, matrícula 01553879, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, de 30/06/2006 a 29/06/2011 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 30/06/2006 a 28/06/2011..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2017, publicada no DODF Nº 12 de 17/01/2017, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CELIA MARIA DO CARMO SANTOS, matrícula 01553879, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, 29/06/2011 a 26/06/2016..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21 de 07 de julho de 2023, publicada no DODF Nº 131 de 13/07/2023, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CELIA MARIA DO CARMO SANTOS, matrícula 01553879, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, de 28/06/2016 a 26/06/2021 ...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, de 27/06/2016 a 25/06/2021..." e ratifiquem-se os demais dados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 19 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço de 21 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 18, de 23 de janeiro de 2015, págs. 26 e 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NEUZA GOMES DA SILVA, matrícula nº 142.814-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.581 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 1 dia...", LEIA-SE: "...1.579 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 29 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001542/2014.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 20 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº. 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE - Matr.1441404-X, Especialista em Saúde - Assistente Social, lotado (a) no (a) SES/CRDF/SAMU/CEITAP, para participar do evento denominado "V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio - ABEPS", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 08/08/2024 a 10/08/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00334675/2024-11.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 20 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº. 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº. 114 de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JOSÉ ROBERTO SILVA BOAES, matrícula 195.771-6, lotado (a) no (a) SES/CRDF/SAMU/CEITAP, para participar do evento denominado "V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio - ABEPS", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 08/08/2024 a 10/08/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00336451/2024-44.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 22 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JONAS GOMES DE SOUZA, matrícula nº 139.488-6, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/02/2023, conforme processo 00060-00297567/2024-51.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): BEATRIZ RIBEIRO VERSIANI, 142.196-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.565 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1991 a 10 de abril de 1992, 1º de outubro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de janeiro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2000 e 1º de maio de 2000 a 31 de dezembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00535067/2023-41.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUZINEIDE FERNANDES CARDIA, 139.002-3, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.483 dias, ou seja, 4 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de agosto de 1992 a 09 de março de 1993, 10 de março de 1993 a 30 de novembro de 1993, 1º de agosto de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 1º de fevereiro de 1995 a 31 de março de 1995, 1º de junho de 1996 a 31 de dezembro de 1996, 1º de junho de 1997 a 31 de julho de 1997, 1º de setembro de 1997 a 30 de abril de 1998 e 1º de maio de 1998 a 31 de janeiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00480522/2023-64.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): DAVID UCHOA CAVALCANTE - Matr. 1.719.426-1, MÉDICO - GENÉTICA CLÍNICA, processo SEI 00060-00332412/2024-78, para participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Genética Médica", na cidade de Cuiabá - MT, no dia 28/08/2024 a 31/08/2023, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MARCONE SOARES VIEGAS - Matr. 143.350-4, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO LABORATÓRIO, processo SEI 00060-00343882/2024-67, para participar do "XIII Congresso Latino Americano de Erros Inatos do Metabolismo e Pesquisa Neonatal", na cidade de Punta del Leste - Uruguay, no período de 20/10/2024 a 26/10/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): FABRICIO MACIEL SOARES - Matr. 1716764-7, MÉDICO - GENÉTICA CLÍNICA, processo SEI 00060-00325844/2024-22, para participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Genética Médica", na cidade de Cuiabá - MT, no período de 28/08/2024 a 31/08/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): GERSON DA SILVA CARVALHO - Matr. 1.658.612-3, MÉDICO - GENÉTICA CLÍNICA, processo SEI 00060-00325844/2024-22, para participar do "II CONGRESSO MÉDICO AMAPEENSE - ACADEMIA DE MEDICINA DO AMAPÁ (AMAP) e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO AMAPÁ (AMB AP)", na cidade de Macapá - AP, no período de 29/05/2024 a 01/06/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA - Matr. 1.441.672-7, MÉDICO - GENÉTICA CLÍNICA, processo SEI 00060-00270129/2023-64, para participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Genética Médica - Sociedade Brasileira de Genética Médica", na cidade de Cuiabá - MT, no período de 28/08/2024 a 31/08/2024, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 04 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora IOLANDA COELHO DA COSTA - Matr.1440410-9, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Classe PRIMEIRA, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/07/2024, conforme processo 00060-00339265/2023-86.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 19 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: CONCEICAO DE MARIA LIMA FONTENELE, 1141899, 9º, 22/06/2019 a 19/06/2024; VERALUCE SANTAREM GUEDES LEMOS, 01346148, 6º, 29/06/2019 a 29/06/2024; ANTONIO VALDO AGUIAR FERNANDES, 01791036, 3º, 20/06/2019 a 17/06/2024; PRISCILLA ARAUJO LOPES COIMBRA, 14399229, 3º, 17/06/2019 a 14/06/2024; MONIQUE A. DE S. C. BARRETO, 14408279, 3º, 12/06/2019 a 17/06/2024; WANIA DE LIMA LULA BASTOS, 16621026, 2º, 21/01/2019 a 28/06/2024; IVANA I. DA ROCHA CARVALHO CAMPOS, 16632990, 2º, 08/03/2019 a 09/06/2024; LUCIANA O.

CASTRO E SILVA SOBRAL, 16933397, 1º, 18/06/2019 a 22/06/2024; GLENDA KAROL SILVA BARBALHO, 14394928, 2º, 06/08/2017 a 23/08/2022, NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, 16905512, 1º, 11/02/2019 a 13/02/2024.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 31/08/1998, publicada no DODF nº 173, de 11/09/1998 página 22, o ato que concedeu o 3º período de Licença-prêmio por assiduidade à ELIZEUDO XAVIER TRAVASSOS, matrícula 1200038. RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 26/05/2006, publicada no DODF nº 102, de 30/05/2006, página 34, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ELIZEUDO XAVIER TRAVASSOS, matrícula 1200038, ONDE SE LÊ: "...4º, 14/03/1998 a 12/03/2008...", LEIA-SE: "...4º, 12/11/1997 a 10/11/2002..."

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 04/09/2008, publicada no DODF nº 178, de 08/09/2008, página 25, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ELIZEUDO XAVIER TRAVASSOS, matrícula 1200038, ONDE SE LÊ: "...5º, 13/03/2003 a 10/03/2008...", LEIA-SE: "...5º, 11/11/2002 a 09/11/2007..."

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 19/03/2014, publicada no DODF nº 58, de 21/03/2014, página 30, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ELIZEUDO XAVIER TRAVASSOS, matrícula 1200038, ONDE SE LÊ: "...6º, 11/03/2008 a 08/03/2013...", LEIA-SE: "...6º, 08/11/2007 a 07/11/2012..."

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 02/01/2020, publicada no DODF nº 3, de 06/03/2020, página 19, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ELIZEUDO XAVIER TRAVASSOS, matrícula 1200038, ONDE SE LÊ: "...7º, 10/03/2013 a 08/03/2018...", LEIA-SE: "...7º, 08/11/2012 a 06/11/2017..."

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 15/05/2023, publicada no DODF nº 93, de 18/05/2023, página 28, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ELIZEUDO XAVIER TRAVASSOS, matrícula 1200038, ONDE SE LÊ: "...8º, 09/03/2018 a 07/03/2023...", LEIA-SE: "...8º, 07/11/2017 a 05/11/2022..."

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001, e com base no Decreto nº 26.128, de 19/08/2005, na Instrução FEPECS nº 03, de 25/01/2021, com a finalidade de compor o Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS), responsável pelo acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa em que a FEPECS figurar como instituição fomentadora, conforme Processo Sei-GDF nº 0064-000122/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELIDIANE ALVES FERNANDES LEMOS, matrícula 0284667-5, indicada pela Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, como membro TITULAR do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 800, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de julho de 2024, por motivo de recesso da Chefe de Gabinete, nos termos do artigo 33 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA MARIA DE LIMA JORGE, matrícula 43.685-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00040-00024162/2022-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDINEIDE ROLDÃO CABRAL DE SOUZA, matrícula 37.131-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00180611/2023-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA PAULINO PORFIRIO, matrícula 39.248-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00117977/2024-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 209.640-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00278101/2023-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE PIRES DE SANTANA, matrícula 26.225-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00142160/2024-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE CRISTINA PEREIRA MARINHO MAGALHÃES, matrícula 204.259-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00247117/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANY DOS SANTOS CORREA, matrícula 205.426-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00027246/2024-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a FABIO PINTO FERREIRA, matrícula 23.320-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00193351/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO BATISTA DE LUCENA, matrícula 48.094-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00003502/2024-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a GISLENE MARIA DA COSTA, matrícula 25.963-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00151655/2024-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a HILTON MARTINS VERAS, matrícula 24.040-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00260027/2023-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILDEFONSO MARQUES DE ALCANTARA, matrícula 24.346-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00046806/2024-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISAURA DE MORAIS RODRIGUES, matrícula 39.193-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00282661/2023-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSELMA RODRIGUES DE BRITO, matrícula 36.620-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00105833/2024-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 29.498-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00014790/2024-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA LOPES COUTINHO CAETANO, matrícula 34.913-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00012476/2024-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARENI VANI BROCH, matrícula 205.531-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00298911/2023-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CONSUELA OLIVEIRA, matrícula 21.236-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00274906/2023-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS PEREIRA, matrícula 49.049-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00293325/2023-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA GAMA, matrícula 31.854-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00061948/2024-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ELENILDE GAMA SOUZA, matrícula 206.934-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00013628/2024-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a NADJA REJANE CIRQUEIRA RÉGIS DIAS, matrícula 31.180-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00287746/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANA DE FÁTIMA MARIZ DE SOUSA, matrícula 26.772-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00050969/2021-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSY ANNE MARIA LOPES DELGADO, matrícula 45.210-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00261997/2023-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA SANTOS RODRIGUES, matrícula 34.244-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00162365/2024-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRO PORTO PRAÇA, matrícula 31.539-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00153518/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALÉRIA DE MELO MEIRELES, matrícula 28.325-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00156339/2024-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALGDAMIR FERREIRA COSTA, matrícula 34.706-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00123090/2024-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a VÂNIA PIRES FERREIRA BARRETO, matrícula 31.843-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00138-00001353/2023-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a VICENTINA DE FRANCA BARBOSA, matrícula 21.218-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00149684/2024-34.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

ANULAR, na Ordem de Serviço nº109, de 26 de março de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a ROBERTO LUIZ DA SILVA, matrícula 68.716-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento ao Acórdão 589814-TJDFT. Processo 00080-00127097/2019-27.

CONCEDER aposentadoria a JOANA BATISTA SEBASTIÃO, matrícula nº 33.855-9, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº47, de 06 de julho de 2005 e com o artigo 40, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em cumprimento à Ação Judicial constante do processo 0714652-58.2023.8.07.0016-TJDFT . Processo nº 00080-00188645/2022-91.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 208, de 10 de julho de 2020, publicada no DODF, de 13 de julho de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a CARMEM CAMPHELLO SANTOS RODRIGUES, matrícula 41.321-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: Carmem, Leia-se: Carmen, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00074280/2019-12

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 109, de 26 de março de 2020, publicada no DODF, de 27 DE março de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a LUZIA CLARA ALGARTE, matrícula 300.412-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00146296/2019-34.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 152, de 18 de maio de 2020, publicada no DODF, de 20 de maio de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE NAZARÉ COIMBRA DE ANDRADE, matrícula 40.313-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: Maria de Nazaré Coimbra de Andrade, Leia-se: Maria Nazaré Coimbra de Andrade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00180365/2019-39.

RETIFICAR, na Instrução de 27 de dezembro de 1995, publicada no DODF, de 28 de dezembro de 1995, bem como na Portaria 602, de 06 de novembro de 2001, publicada no DODF de 07 de novembro de 2001, os atos que aposentou e reviu os proventos de aposentadoria de MARTA MARIA CAMPOS CRIVELARO, matrícula 99.743-9, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: Marta Maria Campos Crivelaro, leia-se: Marta Maria Guimarães Campos, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0082-013553/1995.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 136, de 06 de maio de 2020, publicada no DODF de 08 de maio de 2020 o ato que concedeu aposentadoria a RAQUEL HELENA VAZ GONÇALVES, matrícula 41.281-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o nível e o padrão, para onde se lê: nível 10, Padrão 3; leia-se: nível 11, Padrão 1, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00055177/2019-73.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 209, de 10 de julho de 2020, publicada no DODF de 13 de julho de 2020 o ato que concedeu aposentadoria a SILVINA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA, matrícula 69.798-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a matrícula da servidora, para onde se lê: 69.798-1, leia-se: 69.791-1, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00033950/2020-84.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 15 de maio de 2019, publicada no DODF de 20 de maio de 2019 o ato que concedeu aposentadoria a SIMONE CALDAS FERREIRA, matrícula 64.349-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00173689/2018-30.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 344 de 27 dezembro de 2019, publicada no DODF de 03 de dezembro de 2019 o ato que concedeu aposentadoria a SUELENY TELES PIRES GUILLIONI, matrícula 44.917-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0467-000458/2016.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora AURENY ARAUJO AMORIM, matrícula 24.909-2, aposentada em 04 de maio de 1998, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 04D, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 0082.006913/97.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora ELIZE LIMA FERNANDES, matrícula 65.150-8, aposentada em 03 de março de 2009, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 18-CDI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, e 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e Artigos 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens previstas no Artigo 1º da lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, e Artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996 e o parágrafo único do Artigo 4º da lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo 0080-004261/2008.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 306 de 03 dezembro de 2019, publicada no DODF de 04 de dezembro de 2019 e na Ordem de Serviço nº 33 de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF de 28 de janeiro de 2020, os atos que concedeu e retificou aposentadoria a CARLOS VENICIO SIQUEIRA, matrícula 181.457-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00078533/2019-27.

CONCEDER aposentadoria a CARLOS VENICIO SIQUEIRA, matrícula 181.457-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00078533/2019-27.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 09 de maio de 2016, publicado no DODF de 10 de maio de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a DIVACI REGINA MOTTA PELEGRINI, matrícula 45.604-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento à DECISÃO Nº 2179/2024 - TCDF. Processo 00080-000271/2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.352-1, GILVANIA ROCHA DE SOUZA, 00080-00142802/2024-83, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/07/2024; 21.187-7, LUIZ ANTONIO RAMOS BALTHAZAR, 00080-00116751/2024-34, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/06/2024; 21.661-5, RUI GOMES DOS REIS, 00080-00002945/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2024; 21.911-8, RONILDO SOARES DA SILVA, 00080-00087127/2024-12, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/07/2024; 23.574-1, ROSA MARIA DA SILVA, 00020-00034406/2024-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2021 a 25/03/2021; 24.065-6, TANIA ROGERIA ALVES, 00020-00035574/2024-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2019 a 21/07/2019; 24.054-0, MARGARETE SANTANNA DE MACEDO, 00080-00213751/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2024; 24.318-3, JOVELINO SOARES DA SILVA NETO, 00080-00064922/2024-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2024; 24.755-3, RILDO CARDOSO FREITAS, 00080-00122242/2023-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2024; 24.825-8, ODETE PEREIRA LINS, 00080-00087139/2024-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2024; 24.095-8, LUCIANA BARBOSA VIANA MARLOW, 00080-00015617/2023-36, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/07/2024; 25.316-2, ELISANGELA FERNANDES CERQUEIRA, 00080-00004864/2024-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/03/2024; 25.912-8, KEZIA DE PAULA NOGUEIRA SILVA, 00080-00156390/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2024; 26.890-9, ALDEIRTON MORAIS DE ALMEIDA, 00080-00084200/2024-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2024; 26.941-7, FLAVIA DE ALMEIDA RODRIGUES, 00080-00075788/2024-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/07/2024; 27.681-2, ALDENIR FRANCA BRAGA, 00080-00087149/2024-82, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/07/2024; 27.946-3, MARIA ROSIMAR GOUVEIA DE OLIVEIRA, 00080-00060292/2024-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2024; 27.293-0, MARCO ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 00080-00167716/2024-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2024; 29.681-3, ELIZABETH DE OLIVEIRA MIRANDA, 00020-00063449/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2017 a 31/08/2017; 30.434-4, ELCI ALVES SALVADOR, 00080-00078693/2023-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023 a 06/06/2023; 31.566-4, MARIA D'APARECIDA RODRIGUES, 00080-00144603/2022-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2022; 31.983-X, MARIA DELMA NUNES BATISTA DE CARVALHO, 00080-00179313/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2024; 34.791-4, MARCELA CRISTINA LIMA DE CARVALHO, 00080-00274209/2022-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/02/2023; 34.650-0, ADRIANA DE OLIVEIRA MACIEL TIBURCIO, 00080-00019239/2023-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2023 a 04/07/2024; 34.817-1, CINTIA SANT ANA GUIMARAES, 00080-00302036/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2024; 34.671-3, ROSILAINE FERREIRA DA SILVA SANTOS, 00080-00078850/2024-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2024; 36.800-8, MAIZA GOMES DE ALENCAR BELO, 00080-00019531/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 36.291-3, ORION TAVARES DE LIMA, 00080-00044261/2022-67, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/06/2024; 36.354-5, JOELAINA MARIA FERREIRA PINTO, 00080-00073832/2024-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2024; 36.120-8, JOCENICE CABRAL COSTA DE SOUZA, 00080-00089102/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2024; 37.608-6, ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00187602/2023-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2024; 37.269-2, LIANA MARA DE VASCONCELOS REBOUCAS, 00080-00275015/2022-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2024; 38.502-6, CHRISTIANI FERRACO ROSA, 00080-

00003084/2024-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/04/2024; 38.848-3, SULAMITA NAZARIO DE OLIVEIRA BORGES, 00080-00012665/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2024; 38.983-8, MARIA DAS NEVES DE LIMA SILVA, 00080-00047559/2020-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2024; 38.995-1, ANA ANGELICA SARDINHA DOS SANTOS, 00080-00075548/2024-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2024; 38.080-6, ELIANY RODRIGUES CARDOSO, 00080-00249578/2022-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/07/2024; 38.831-9, DOMENICA FAQUINELI DE SOUSA PIMENTEL DA GAMA, 00080-00087156/2024-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2024; 38.285-X, 00080-00123559/2024-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/1899; 39.411-4, KENIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS, 00020-00035713/2024-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2020 a 08/03/2020; 39.662-1, ADALVANY ARAUJO DE SOUSA NOGUEIRA, 00080-00002885/2024-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/03/2024; 39.979-5, DIVINA DOS REIS AZEVEDO DA SILVA, 00080-00004641/2024-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2024; 39.634-6, ANA LUIZA DE ARAUJO MELO, 00080-00002404/2024-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2024; 39.248-0, ALESSANDRA PAULINO PORFIRIO, 00080-00071915/2024-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2024; 39.017-8, ELAINE MARIA DE OLIVEIRA, 00080-00087137/2024-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2024; 39.517-X, IOLANDA RODRIGUES ROCHA, 00080-00035094/2024-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/07/2024; 43.388-8, CHEILA DE SOUZA LUIZ, 00080-00025141/2022-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/07/2022; 46.720-0, FABIOLA LIMA FERREIRA DAS NEVES, 00080-00006810/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2024; 47.294-8, KENNIA REGINA RIGONATTO DE SOUZA, 00080-00172204/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/01/2023; 48.022-3, ALCIDEA VIEIRA COELHO, 00020-00033147/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2017 a 01/06/2017; 48.351-6, ALMERINDA RODRIGUES DE LIMA, 00020-00035952/2024-55, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/07/2020 a 23/07/2020; 49.800-9, ALCINA FARIAS SILVA, 00080-00181068/2024-78, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/03/2020 a 20/10/2020; 49.208-6, NECINELIA MARIA ALVES VIANA, 00080-00085794/2024-61, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/07/2024; 62.846-8, RAQUEL COELHO DE ALMEIDA, 00020-00060442/2023-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2017 a 20/09/2018; 62.172-2, LUCILENE BARBOSA REGO, 00020-00061701/2023-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2018 a 04/06/2018; 65.105-2, LAERTE DE SOUZA JUNIOR, 00080-00087673/2023-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2023; 68.486-4, MARA CRISTINA DA COSTA ELEUTÉRIO, 00020-00054094/2023-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2017 a 26/03/2017; 69.736-2, MARIA SONIA ALVES, 00020-00055465/2023-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2019 a 03/06/2019; 200.231-0, ROSANE DORNELAS ROSA RIBEIRO, 00080-00271450/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2024; 200.632-4, DANIELLA CRISTINA ZANI VIEIRA, 00080-00078854/2024-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2024; 200.018-0, ANGELA MARIA SANTOS VALADARES, 00080-00078877/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2024; 200.636-7, JANIVANIA SOUSA MARTINS SILVA, 00080-00078857/2024-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/06/2024; 200.309-0, EDIMA MACHADO DE PAIVA RIBEIRO, 00080-00061025/2024-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2024; 201.341-X, PATRICIA BEZERRA DA CRUZ FILET, 00080-00078871/2024-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2024; 201.133-6, ALESSANDRA LINO DA SILVA, 00080-00061254/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2024; 201.589-7, ANTONINA MARTINS DA SILVA, 00080-00038276/2024-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2024; 202.152-8, ANGELA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, 00020-00035430/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2020 a 25/03/2021; 203.407-7, IRIS ALVES ARAGAO, 00020-00055640/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2023 a 13/03/2023; 203.607-X, JOSE WILLIAM RIBEIRO ALVES, 00080-00125339/2024-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2024; 203.296-1, MARLENE DE SOUZA BESERRA, 00080-00084540/2024-25,

nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2024; 204.144-8, LARA ANDREIA SANTANA CARDOSO, 00080-00217361/2022-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2024; 208.123-7, SIMONE ALVES DE FARIA, 00080-00301671/2023-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2024; 228.263-1, EVA PIRES DE SALLES, 00080-00089098/2024-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2024; 229.084-7, ANA MARIA FILIPPINI, 00080-00050287/2020-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2024; 229.069-3, JOSIANE MOURA VIEIRA, 00080-00089097/2024-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2024; 229.221-1, ANA CLAUDIA RIBEIRO BORGES, 00080-00089099/2024-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2024; 230.352-3, ROSILENE BARBOSA GONZAGA DE OLIVEIRA, 00080-00191542/2021-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2024; 230.466-X, IZABEL SENA RIOS, 00080-00089136/2024-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2024; 300.954-8, MARLON ALVES DO NASCIMENTO, 00080-00146662/2024-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2024; 300.825-8, HELIANE SILVA FERNANDES, 00080-00161726/2020-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2024 a 24/06/2024; 300.043-5, ADUEN DO SOCORRO RIBEIRO MACEDO, 00080-00253341/2023-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2024; RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 221, de terça-feira, 28 de novembro de 2023, no ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) ZENAIDE KURY BELLINO RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "...no período de 08/05/2021 a 16/05/2021...", LEIA-SE: "...no período de 01/05/2021 a 16/05/2021..."; RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 10 DE MAIO DE 2024 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 90, de segunda-feira, 13 de maio de 2024, no ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) DIVANIR FERREIRA NOGUEIRA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 23/12/2023...", LEIA-SE: "...no período de 14/03/2023 a 04/07/2024..."; RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 09 DE JULHO DE 2024 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 130, de quarta-feira, 10 de julho de 2024, no ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) ELAINE APARECIDA GONZAGA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 01/07/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 30/06/2024..."; RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 215, de sexta-feira, 17 de novembro de 2023, no ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA REGO, ONDE SE LÊ: "...no período de 22/03/2021 a 17/08/2021...", LEIA-SE: "...no período de 19/01/2021 a 17/08/2021..."; ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014: 219.855-X, ANA FLAVIA BORGES FERREIRA, 9,87, 09/07/2015, APROVADO; 230.931-9, ESTER RODRIGUES CORTE FERREIRA, 10,00, 18/08/2017, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 241.061-3, LAISE ABREU BARBOSA, 9,88, 26/05/2023, APROVADO; 241.177-6, CLEMERTON OILIO SALGADO, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.213-6, SUZE HELEN DE FREITAS MONTEIRO, 10,00, 29/01/2022, APROVADO; 241.223-3, GISELE RODRIGUES GONCALVES, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.319-1, FLAVIA ABDÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, 10,00, 28/09/2021, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.845-3, RAIMUNDA MATIAS DA SILVA, 10,00, 08/12/2022, APROVADO; 244.768-1, LILIAN PAULA MARTINS GODOY, 10,00, 11/09/2022, APROVADO; 244.817-3, HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, 9,60, 13/01/2023, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 245.591-9, ROSILDA ALEXANDRE RAMALHO, 10,00, 20/06/2024, APROVADO; 246.090-4, JULIANA VILLELA GALVAO SOARES, 10,00, 04/02/2024, APROVADO; 246.201-X, SUELEN GONCALVES DOS ANJOS, 10,00, 07/02/2024, APROVADO; 246.448-9, RODRIGO CHAVES TORATANI, 10,00, 18/07/2024, APROVADO; 246.521-3, VALERIA MILITAO REICHEL, 10,00, 07/08/2023, APROVADO; 246.547-7, TATIANE SOUZA DO ESPIRITO SANTO, 9,76, 20/07/2024, APROVADO; 246.960-X, MARCIA DA SILVA PIRES, 9,37, 17/06/2024, APROVADO; 247.010-1, JOAO PAULO SANTOS FRANCISCO, 10,00, 25/11/2023, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 248.096-4, CLAUDIANO PARTICHELI MACHADO, 10,00,

20/07/2024, APROVADO; 248.098-0, MARCIA PATRICIA DOS SANTOS, 10,00, 20/07/2024, APROVADO; 248.100-6, AMANDA ARAUJO RAMOS, 10,00, 20/07/2024, APROVADO; 248.101-4, GETULIO FRANCISCO SILVA, 10,00, 20/07/2024, APROVADO; 248.102-2, FELIPE MOREIRA LIMA, 10,00, 20/07/2024, APROVADO.

Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal:

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2018: 241.981-5, GABRIELA NASR DE MORAIS, 10,00, 05/10/2021, APROVADO; ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 247.269-4, MARIA VENI PEREIRA DA SILVA, 10,00, 01/02/2024, APROVADO; 247.280-5, SUELI DAS GRACAS CHAGAS, 10,00, 24/06/2024, APROVADO; 247.281-3, THIAGO FERNANDO DUARTE LEO, 10,00, 26/01/2024, APROVADO; 247.692-4, TATIANA DE OLIVEIRA ALVES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.697-5, ELAINE GUIMARAES DE ARAUJO DANTAS, 10,00, 23/06/2024, APROVADO; 247.698-3, JOAO BATISTA TEIXEIRA MARQUES, 10,00, 26/06/2024, APROVADO; 247.700-9, AMANDA PRISCILA DE SOUSA FARIAS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.702-5, FLAVIANA FREIRE LOPES ALMEIDA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.705-X, CARLA CAROLINE CAETANO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.706-8, WENDY DOS SANTOS RODRIGUES, 10,00, 03/07/2024, APROVADO; 247.707-6, VANESSA JANE DOS SANTOS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.708-4, WELLYDAN SPINDOLA DE ATAIDES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.711-4, LUCIANA DE CAMILLIS POSTIGLIONI, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.713-0, EVELIN MAURICIO BRITO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.714-9, KESSIO GONCALVES RIBEIRO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.715-7, ROSANA OLIVEIRA CHAVES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.716-5, ALZIRA CHAVES FREITAS, 9,91, 28/06/2024, APROVADO; 247.718-1, THAIS PEREIRA PONTES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.719-X, ELIANE DOS SANTOS TELES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.723-8, WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.724-6, AMANDA DA CUNHA PANIS RAMOS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.726-2, TALITA RIBEIRO CUNHA, 10,00, 11/07/2024, APROVADO; 247.727-0, CAROLINA DE FARIA VAZ, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.728-9, LILIAN C. C. CORDEIRO BORGES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.732-7, JONATHAS CESAR FILGUEIRAS AZEVEDO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.736-X, SANDRO PEREIRA BOLZANI, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.737-8, CLEIA OLIVEIRA BRANDAO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.738-6, ROSANA SANTOS SILVA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.739-4, DIEGO DA SILVA MENDES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.740-8, KAMILLA GOMES CARNEIRO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.741-6, MARLEY DOS SANTOS CAEXETA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.742-4, NATHALIA WEYL COSTA CAMPOS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.743-2, JAINNE LOBATO CASTELO BRANCO, 9,89, 21/06/2024, APROVADO; 247.745-9, GIOVANA VOGADO DE OLIVEIRA, 9,96, 21/06/2024, APROVADO; 247.746-7, VIVIANE MARIA MOREIRA LIMA, 9,70, 06/07/2024, APROVADO; 247.749-1, SCHYSLENE A. GONCALVES DE SOUZA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.750-5, RODRIGO O. FONSECA DOS SANTOS, 9,64, 21/06/2024, APROVADO; 247.752-1, LEANDRO ALVES COELHO, 9,90, 21/06/2024, APROVADO; 247.754-8, FRANCISCA SOLANGE MONTE GOMES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.756-4, JACQUELINE SOUSA CAMPOS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.757-2, NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA, 9,94, 21/06/2024, APROVADO; 247.758-0, LUCIANA DAS G. ARRUDA SABATIER, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.759-9, RAIANE K. LOPES ALMEIDA COUTINHO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.763-7, KELEN M. DE ARAUJO OLIVEIRA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.764-5, AMILTON GONCALVES DE SOUSA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.766-1, NAGILA MARIA PEREIRA DE SOUSA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.767-X, LILIAN KELI DA COSTA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.768-8, ANDRESSA MONTEIRO MARINHO, 9,83, 21/06/2024, APROVADO; 247.770-X, GRAZIELLE L. GOMES DE SOUSA PINTO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.777-7, MIKAEL SILVA ROCHA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.779-3, ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.780-7, LUIS GUILHERME DE SOUZA MARQUES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.781-5, GUILHERME A. TENORIO LOPES SOUZA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.782-3, THAYWANE DO NASCIMENTO GOMES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.797-1, LUANNA MOURA ESTANISLAU, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.798-X, MARCELO VIGLIONI BRAGA, 9,04, 21/06/2024, APROVADO; 247.800-5, ARIANNE MOREIRA GUERREIRO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.804-8, VIVIANE COSTA VALE, 9,98, 21/06/2024, APROVADO; 247.808-0, NEURACI BARBOSA DE MAGALHAES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.809-9, VANESSA A. DO N. FERNANDES, 9,86, 21/06/2024, APROVADO; 247.810-2, LEONARDO D. L. DO AMARAL SOBREIRA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.812-9, SONIA NUNES BERNARDES, 9,69, 25/06/2024, APROVADO; 247.813-7, BRUNA MARIANO LOPES E LIMA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.814-5, BRUNO M. FERREIRA SILVA FREITAS, 9,87, 21/06/2024, APROVADO; 247.815-3, DEBORA NUNES DOS SANTOS CARDOSO, 9,96, 21/06/2024, APROVADO; 247.816-1, SANDRO FREITAS MIRANDA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.817-X, PAULA RAMPONNI SERRAO DALLA CORTE, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.818-8, PAOLA GODOY GERMI PEREIRA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.819-6, MAGDA LETICYA DO CARMO, 9,90, 21/06/2024, APROVADO; 247.821-8, MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.822-6, VASTI GOMES DE MELO BEZERRA, 9,91, 21/06/2024, APROVADO; 247.824-2, CARLOS HENRIQUE ALVES DE BARROS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.828-5, LIANA F. FERREIRA DE ALMEIDA,

9,96, 26/06/2024, APROVADO; 247.832-3, VANESSA FONTENELLE DOS PASSOS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.834-X, HARLEI MUCIO RAMOS GUIMARAES, 9,90, 21/06/2024, APROVADO; 247.839-0, GABRIELA DE SOUSA PEREIRA, 10,00, 26/06/2024, APROVADO; 247.843-9, DANILO FERNANDES DOS SANTOS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.844-7, ELI CRISTINA GOMES, 9,82, 21/06/2024, APROVADO; 247.846-3, BRENDA OLIVEIRA DE FREITAS, 9,92, 21/06/2024, APROVADO; 247.847-1, VALDEMIRO DE JESUS VIEIRA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.848-X, MAURA DE SOUSA BRASILEIRO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.849-8, ALESSANDRA CRISTIANE DA SILVA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.850-1, DANIEL NUNES GUIMARAES, 9,30, 21/06/2024, APROVADO; 247.851-X, FERNANDA QUEIROZ LIMA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.852-8, ANA CRISTINA BARBOSA DOS PASSOS, 9,34, 21/06/2024, APROVADO; 247.854-4, JULIANA LUIZ SILVA DE SOUSA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.855-2, TAMYRES PIMENTEL DE ARAUJO RAPOSO, 9,88, 21/06/2024, APROVADO; 247.856-0, GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.857-9, ELLALDO DAMASCENA DE MOURA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.858-7, CACILNA FERREIRA DOS SANTOS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.860-9, FERNANDA COELHO OLIVEIRA, 10,00, 25/06/2024, APROVADO; 247.861-7, GILSON MARTINS DE CARVALHO, 9,96, 21/06/2024, APROVADO; 247.862-5, GLAUCIA BANDEIRA DE SA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.863-3, TALITA BANDEIRA SANTOS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.865-X, ANDREA NOLETO DE OLIVEIRA, 9,84, 26/06/2024, APROVADO; 247.868-4, ELIANA DA SILVA GOMES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.869-2, AIENE PABLINE BARBOZA TIAGO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.870-6, ANA TERESA DA CUNHA MENDES, 9,90, 21/06/2024, APROVADO; 247.871-4, RAFAEL COSTA BRANDAO, 9,69, 22/06/2024, APROVADO; 247.872-2, MARCOS SANTANA DE SOUSA CANGUCU, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.873-0, BENEVALDO FERREIRA DOS SANTOS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.875-7, FRANCISCO JUNIO DE LACERDA SOUZA, 9,85, 21/06/2024, APROVADO; 247.877-3, CARLA LORENA PEREIRA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.878-1, ANGELICA RIBEIRO VIANNA PERES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.879-X, ESTEVAM DUTRA NETO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.881-1, THAINARA CASTRO LIMA MELO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.882-X, MARCOS KENITI YAMADA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.885-4, REBECCA F. AZEVEDO MENDONCA, 9,96, 27/06/2024, APROVADO; 247.886-2, ANA C. LAUREANO BRANDAO CARDOSO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.887-0, THIAGO LOPES DE MACEDO, 10,00, 23/06/2024, APROVADO; 247.888-9, BRUNO DA SILVA XAVIER, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.889-7, CAMILA CRONOPASSI BUSO, 9,73, 21/06/2024, APROVADO; 247.890-0, ALDILENE FRANCISCA VIEIRA MENEZES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.891-9, JONH LAYANO SOUSA MERCANDELI, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.894-3, CAROLINE PADILHA DE MELO, 9,96, 27/06/2024, APROVADO; 247.897-8, MARIA RITA MELO DOS SANTOS, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.898-6, ELIANE APARECIDA MARTINS MACHADO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.899-4, FABYANA HENTGES CARDOSO, 9,36, 21/06/2024, APROVADO; 247.900-1, ERIC MACHADO BOTELHO, 9,76, 21/06/2024, APROVADO; 247.902-8, DENIS AUGUSTO DE ARAUJO SOARES, 9,86, 21/06/2024, APROVADO; 247.904-4, HERMANO FRAGOSO DE ABREU, 8,95, 21/06/2024, APROVADO; 247.905-2, ARUAN RIBEIRO LOPES, 9,94, 21/06/2024, APROVADO; 247.906-0, FRANCILEIDE SILVA LOPES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.907-9, EDVANIA DE F. FEITOSA BERNARDES, 9,88, 29/06/2024, APROVADO; 247.908-7, ALINE POHLMANN DE SOUSA MALT, 9,93, 21/06/2024, APROVADO; 247.909-5, SILVANILO S. DA SILVA JUNIOR, 9,93, 21/06/2024, APROVADO; 247.910-9, GLAUCIA EGIDIO DOS SANTOS, 9,79, 21/06/2024, APROVADO; 247.915-X, UILDON DE SOUZA FERREIRA, 9,06, 21/06/2024, APROVADO; 247.916-8, LINDSAY RAYANNE PIRES DA SILVA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.917-6, JOELMA MOREIRA REINALDO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.918-4, RUTINEIA DA SILVA RIBEIRO, 10,00, 27/06/2024, APROVADO; 247.919-2, ERICK COSTA SOUSA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.920-6, NARA DE SOUSA MACHADO, 10,00, 23/06/2024, APROVADO; 247.925-7, EDINALVA SOARES NERY LOPES, 9,96, 21/06/2024, APROVADO; 247.926-5, REBECCA LEAL E COSTA PACHECO, 9,70, 21/06/2024, APROVADO; 247.928-1, RAFAEL GOMES KATH, 9,98, 21/06/2024, APROVADO; 247.952-4, EDLEUZA FERNANDES DA SILVA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.953-2, IOLANDA DA COSTA DE SOUZA, 9,87, 21/06/2024, APROVADO; 247.954-0, LAIS BARRETO DA ROCHA MELO, 10,00, 28/06/2024, APROVADO; 247.955-9, LILIANE LEITAO CANDIDO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.956-7, EDILAINE G. SPERANDIO DE CASTRO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.957-5, JAQUELINE CARLA NUNES CAREZOLLI, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.958-3, MARCO AURELIO SOARES RIZZO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.960-5, RUBSON FREITAS FONSECA JUNIOR, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.961-3, ALINE L. DE OLIVEIRA LIMA DUARTE, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.962-1, ELIANE BARROS DO CARMO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.963-X, SERGIO BARROS CRUZ HORDONES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.966-4, ANDRE LUIZ VERAS MACEDO, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.967-2, MARILIA CRISTINA DA SILVA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.972-9, ANISLENE PAULA DA SILVA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.973-7, EMILLY PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 247.976-1, LAZARO HENRIQUE FRUTUOSO LERBACH, 9,60, 21/06/2024, APROVADO; 247.981-8, ANDRE PASSOS CARVALHEDO, 10,00, 23/06/2024, APROVADO; 247.984-2, VANIA SOUZA ALVES COSTA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO; 248.012-3, VANDERLUCIA EVANGELISTA DANTAS, 9,80, 21/06/2024, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21.07.2021, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação. Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 1994: 023.631-4, GUILHERME DE AZEVEDO FRANCA, 10,00, 19/04/1996, APROVADO. HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação. Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal: ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 1991: 043.926-6, MÔNICA QUINTELLA FARIA, 5,00, 06/05/1993, APROVADA. ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARCELLA DA SILVA CAROLINO, matrícula nº 229.718-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 16/07/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00161578/2024-29. AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ANDRÉ LUÍS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 220.640-4, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 01/12/2024 a 30/11/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00157561/2021-24. AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ACHILLES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 246.088-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 19/08/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00173445/2024-03. ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor JONATHAN GONÇALVES DUTRA DE SOUZA, matrícula nº 256.071-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 29/07/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00198071/2024-21. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor RUI EVANGELISTA, matrícula nº 35.673-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 12/07/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00199942/2024-23. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor ADAMO PIRES MAFEI, matrícula nº 228.260-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo SEI nº 00080-00198966/2024-65. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor JOÃO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA, matrícula nº 244.673-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo SEI nº 00080-00136412/2024-74. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor ALEX DE SOUSA SILVA, matrícula nº 200.902-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo SEI nº 00080-00199228/2024-35. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 304, de 25/06/2024, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2024, o ato que homologou a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor GUILHERME ABELIN TEIXEIRA, matrícula nº 256.089-5. ONDE SE LÊ: "...a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço...", LEIA-SE: "...a contar de 1º/07/2024...", conforme Processo SEI nº 00080-00152346/2024-80. REVER na Ordem de Serviço nº 323, de 09/07/2024, publicada no DODF nº 130, de 10/07/2024, páginas 56 e 57, o ato que homologou a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor FABIANO MERLLO, matrícula nº 229.953-4, para ONDE SE LÊ: "...a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço...", LEIA-SE: "...a contar de 15/07/2024...", conforme Processo SEI nº 00080-00192446/2024-49. ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores TC QOPM GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula SSP nº 1.704.151-1, Coordenador de Assuntos Institucionais e ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, Policial Penal, matrícula SSP nº 1.698.493-5, Gerente de Inteligência Cibernética, da Subsecretaria de Inteligência, para participação no Curso de Plano de Gestão de Crise de Segurança nas Cidades – 2ª Edição, na cidade de Paracatu-MG, no período de 22 a 26 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: Art. 1º Designar os servidores CHARLES ALBERT ANDRADE, matrícula nº 177.690-8, na função de Gestor do Contrato; LUIZ GASPAR RIBAS MARIZ, matrícula nº 63.294-5, na função de Fiscal Técnico; JOÃO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO, matrícula nº 76.044-7, na função de Fiscal Requisitante; e CARLOS RODRIGUES NETO, matrícula nº 59.336-2, na função de Fiscal Administrativo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 19/2024-FUSPDF-CBC, firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, oriundo do processo Processo SEI-GDF nº SEI 00052-00018294/2024-79, tendo por objeto aquisição de cartuchos para arma de fogo de calibre 9x19 mm, destinados ao treinamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (142799204 - SEI). Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de julho de 2024

Processo nº: 00053-00124693/2024-40. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Ten-Cel. QOBM/Cdent. FERNANDO AUGUSTO THESING, matr. 1667065, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer a função de confiança de Assistente Nível I, FC-I, na Secretaria de Serviços Integrados em Saúde, na Procuradoria-Geral da República (Ministério Público Federal), conforme o previsto no inciso V, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 172/2024 - CM/AJL (146405066) e sua Cota de Aprovação (146418003); PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 466, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00173257/2023-95, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 258, de 10 de maio de 2024, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024., referente ao 3º SGT RR ELIAS CERINO DE LIMA, Mat.: 03.668-4.2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 234, DE 1º DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF Nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, Conforme Memorando Nº 379/2024 - PMDF/CCS/SAD - (139480578), para a Comissão Central de Executores, o ST QPPMC WELLINTON SOUZA OLIVEIRA, Mat. 24.073/7, para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC ARNALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO, Mat. 22.705/6, para a função de 1º membro, e o 3º SGT WESLEY SANTOS DE CRITO, para a função de 2º membro, do Contrato Nº 05/2024, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 46/2023 - PMDF (doc. SEI Nº 131834539), da Proposta (doc. SEI Nº 132947997), celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, nos autos do Processo SEI Nº 00054-00026258/2024-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 252, DE 12 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF Nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM LAURO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, Mat. 215.232/0, para a função de Presidente, 3º SGT QPPMC ROMULO RONIE DOS REIS, Mat. 731.900/2, para a Função de 1º membro, e o SD QPPMC GILSON LUIZ DE CARVALHO LOPES FILHO, Mat. 738.604/4, para a função de 2º membro, do Contrato Nº 16/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico Internacional Nº 27/2023 - PMDF (Doc. SEI Nº 123199744), da Ata e Registro de Preços Nº 20/2024 (Doc. SEI Nº 142363783), da Proposta (Doc. SEI Nº 142092378) e da Lei Federal Nº 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa POLICE SURVIVAL LLC, nos autos do Processo - Origem SEI Nº 00054-00026868/2023-45, Processo - Gestão Contratual SEI Nº 00054-00089741/2024-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 12 de julho de 2024, o Ten-Cel. QOBM MICKEYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula 1400216, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 132, de 12 de julho de 2024, Ofício Nº 349/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 09 de julho de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00013655/2024-47.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de julho de 2024, o Maj. QOBM/Mús. ADILSON DE JESUS BARBOSA, matr. 1404206, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, SIGRH 10001565, de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 50, do DODF nº 126 de 04 de julho de 2024, Ofício Nº 135/2024 - VGDF/AM/CAD/GEAD, de 15 de julho de 2024 e Processo SEI nº 04043-00000747/2024-06.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 457, DE 21 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Gestora do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2024, que trata da locação de imóvel de terceiros, não residencial, mobiliado, situado no SEPS 713/913, CONJ. D. - ASA SUL, Brasília/DF - CEP 70.390-135, objeto do processo administrativo 00055-00025526/2024-61.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, e os seguintes, na condição de membros:

- I- ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, Matrícula 1033-2;
- II- DARIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251290-4;

III- JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 1378-1;

IV- ZOELTON SOUSA, matrícula 250406-5;

VI- WALDIR DA SILVA FERREIRA JUNIOR, matrícula nº: 256.634-6;

VII - LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA Matrícula nº: 256.746-6.

Parágrafo único - Fica designado o servidor DARIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251290-4, para substituir a Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 439, DE 19 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, Inciso III, alínea "f", da Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Acompanhamento e Instrução de Processos Licitatórios no âmbito da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, instituída pela INSTRUÇÃO Nº 591, DE 25 DE JULHO DE 2023, publicada no DODF Nº141, 27 de JULHO de 2023, pág. 54, para acompanhamento processual, realização de diligências necessárias à instrução, além da prestação de informações, esclarecimentos ou documentos relacionados aos processos de Licitação e Contratação, no âmbito da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º Dispensar o servidor THIAGO CASTRO DA SILVA, matrícula 2505878.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula nº 25060122.

Art. 4º Incluir para integrar a Comissão de Acompanhamento e Instrução de Processos Licitatórios que se refere o art. 1º da INSTRUÇÃO Nº 591 os servidores FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7; e LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula 0250529-0.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 440, DE 19 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 251.161-4, para substituir DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, Agente de Trânsito, matrícula 67.494-X, chefe, símbolo CPC-06, da Unidade de Controle Interno (UCI), do DETRAN/DF, no período de 29/07 a 07/08/2024, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00040684/2024-41.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 441, DE 19 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor INACIO BATISTA GUEDES CARVALHOSA, matrícula 844-3, agente de trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 19/07/2024, nos termos do Processo SEI nº 00055-00052917/2024-58.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 442, DE 19 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255.194-2, na qualidade de Integrante Requisitante da Equipe de Trabalho instituída Instrução nº 950, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 152, de 07 de novembro de 2023, com a finalidade de aquisição de Switch de Rede, alterada pela Instrução nº 603, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 143, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula 256.746-6 (DIRTEC/COSIN), como Integrante Requisitante, da Equipe de Trabalho instituída Instrução nº 663, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, com a finalidade de aquisição de Switch de Rede, alterada pela Instrução nº 603, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 143, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Dispensar o servidor ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, na qualidade de Integrante Técnico da Equipe de Trabalho instituída Instrução nº 663, de 11 de agosto de 2021,3, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, com a finalidade de aquisição de Switch de Rede, alterada pela Instrução nº 603, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 143, de 31 de julho de 2023.

Art. 4º Designar o servidor AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 255.440-2 (DIRTEC), como Integrante Técnico, da Equipe de Trabalho instituída Instrução nº 663, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, com a finalidade de aquisição de Switch de Rede, alterada pela Instrução nº 603, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 143, de 31 de julho de 2023.

Art. 5º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de que versa a Instrução nº 663, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, cujo detalhamento consta do Processo SEI 00055-00056232/2021-38.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 443, DE 22 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o exposto no processo SEI: 00055-00049684/2022-44, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194.533-5, da Comissão destinada aos trabalhos de credenciamento de agentes arrecadadores das receitas do Detran/DF, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2018, por meio da Portaria 190, de 26 de novembro de 2018 e alterada através da Portaria nº 31, de 18 de fevereiro de 2019, publicada em DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2019, página 16.

Art. 2º Designar GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO, de matrícula 67804X, para compor a referida Comissão.

Art. 3º Designar MILLENA BRITO VERNILE, de matrícula 256.767-9, para compor a referida Comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de Julho de 2024

Processo SEI: 04026-00030281/2024-55. Interessados: JOSE ROBERTO COSTA; ÁLVARO CALHEIROS NETO; WANDERSON DE SOUSA E SILVA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES e DANIELA MOREIRA ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 1815156; ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 1783890; WANDERSON DE SOUSA E SILVA, matrícula 16824768; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 1831410 e DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula 1692954-3, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Incluir o servidor, ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula nº 224.361-X, como membro da Comissão Especial e Permanente de Veículos Clonados – CPVC referente às infrações de Trânsito aplicadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), instituída pela Ordem de Serviço nº 32, de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Designar respectivamente, os servidores ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula nº 224.361-X para presidência da Comissão e PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, matrícula nº 221.496-2, para vice-presidência da Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00001764/2024-30, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar SÉRGIO JORGE DE MELO - Matrícula 218.803-1, AMILTON ANGELO SARDINHA - Matrícula 93.724-X e WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO - Matrícula 224.113-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, PEDRO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 93.943-9, ANA. GES. FISC. RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCFD nº 20/2012 administrativa, a partir de 28/06/2024, processo nº 00113-00010014/2024-59.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, a servidora MÁRCIA DA SILVA SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94098-4, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/08/2024, 00113-00010114/2024-85.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor RUBENS PEREIRA DA ROCHA, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 94.124-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/08/2024, 0113-005216/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 733, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 672, de 03 de julho de 2024, com vistas a apresentar proposições relativas à implementação das determinações constantes na Lei Distrital nº 7.517, de 02 de julho de 2024, que dispõe sobre o combate ao racismo em estádios e arenas esportivas do Distrito Federal, sob a coordenação do primeiro listado, os servidores abaixo nominados:

I - SUELI FRANCISCA VIEIRA, matrícula nº 0245874-8;

II - JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 0247133-7;

III - DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS, matrícula nº 0242478-9; e

IV - RAAB SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 251.678-0.

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e representantes das áreas de Cultura, Esporte e Juventude para discutir o tema.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 734, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de MARIANA LEMOS ALMEIDA RAPOSO, matrícula 241.004-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativa - Psicóloga, para participar, como instrutora, do Seminário da Infância e Juventude: diálogos e novas perspectivas no Ministério Público, promovido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no dia 27/09/2024, em Brasília-DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 19.04.5030.0074131/2024-27.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 735, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2496275, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Assistente Social, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CPE-06, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 736, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS HENRIK LIRA DA SILVA, matrícula nº 238454X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803072, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 18/07/2024 e no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROGERIO MORAES CHAGAS, matrícula 249.042-0, e HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula 221.283-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00023450/2023-90, elencadas a seguir:

- 2024NE00789, emitida para BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA;
- 2024NE00784, emitida para ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA;
- 2024NE00787, emitida para DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELE;
- 2024NE00793, emitida para COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP;
- 2024NE00785, emitida para LAVARE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- 2024NE00786, emitida para FANDUS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIV;
- 2024NE00788, emitida para LICITARN COM VAREJISTA DE MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI;
- 2024NE00790, emitida para MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS;
- 2024NE00791, emitida para DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; e
- 2024NE00792, emitida para PARAFUSOS COM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 27, de 03 de fevereiro 2016, publicada no DODF Nº 27, de 11 de fevereiro 2016, página 14, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MILSON STEPHAINI ISECKE, matrícula 0196562X, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 22/09/2010 a 18/01/2016 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, no período de 22/09/2010 a 19/12/2015 - prorrogado em 90 (noventa) dias em virtude de 03 (três) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço nº 34, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 31, 17 de fevereiro de 2016, página 25, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LORENE JOSEFINE SILVA GOBBO, matrícula 0197355X, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 13/02/2016 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 83, de 23 de março de 2016, publicada no DODF Nº 58, 28 de março de 2016, página 49, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MIRIAN VIVIANE DE OLIVEIRA, matrícula 01965549, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 21/09/2010 a 17/01/2016 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, no período de 21/09/2010 a 01/10/2015, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de 12 (doze) dias de afastamento..."

Na Ordem de Serviço nº 144, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 103, de 01 de junho de 2016, página 22, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora RENATA BARBOSA ARAUJO, matrícula 02157276, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 06, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF Nº 40, de 02 de março de 2021, página 43, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MIRIAN VIVIANE DE OLIVEIRA, matrícula 01965549, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, no período de 18/01/2016 a 15/01/2021...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, no período de 02/10/2015 a 29/09/2020..."

Na Ordem de Serviço nº 06, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF Nº 40, de 02 de março de 2021, página 43, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MILSON STEPHAINI ISECKE, matrícula 0196562X, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, no período de 19/01/2016 a 19/01/2021, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento, conforme processo 0417-001.588/2015...", LEIA-SE: "... 20/12/2015 a 20/12/2020, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento, conforme processo 0417-001.588/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 08, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 65, 08 de abril de 2021, página 25, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LORENE JOSEFINE SILVA GOBBO, matrícula 0197355X, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, no período de 14/02/2016 a 14/02/2021, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 17/10/2020, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF Nº 121, de 30 de junho de 2021, página 53, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora RENATA BARBOSA ARAUJO, matrícula 02157276, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, no período de 06/01/2016 a 03/01/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 277, de 11 de julho de 2024, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2024, página 42, ONDE SE LÊ: "...BEATRIZ NAYARA CORDEIRO DE JESUS, matrícula: 247.671-1...", LEIA-SE: "...BEATRIZ NAYARA CORDEIRO DE JESUS, matrícula: 0254445-8..."

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 247.489-1, AROLD SOARES DE MATOS, matrícula nº 245.464-5, ELTON SANTOS MORAIS, matrícula nº 248.594-X, INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 254.641-8, JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 256.732-6 e WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula nº 247.556-1, para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dias 03 e 04/08/2024 (sábado e domingo)	ELTON SANTOS MORAIS
Dias 10 e 11/08/2024 (sábado e domingo)	ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Dias 17 e 18/08/2024 (sábado e domingo)	AROLD SOARES DE MATOS
Dias 24 e 25/08/2024 (sábado e domingo)	WALKIRIA SANTOS DO AMARAL
Dias 31/08 e 1º/09/2024 (sábado e domingo)	INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA
Dias 07 e 08/09/2024 (sábado e domingo)	JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 22 DE JULHO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: KARINA APARECIDA FIGUEIREDO - Matrícula 244.964-1 (Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal); BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM - Matrícula 256.720-2 (Sociedade Civil) e THIAGO FREIRE - Matrícula 247.509-x (Secretaria de Estado de Educação para sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 08 de 13 de julho de 2022, apresentado pela Comunidade Terapêutica Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança Santa Bhakita - CNPJ: 48 555 755/0063-52, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-0005530/2019-28 .

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 57, de 15 de Julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, pág. 49, ato que suspendeu o usufruto do período de férias da servidora ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, matrícula nº 227.550-3, ONDE SE LÊ: "...ficando assegurado o usufruto em período a ser marcado posteriormente...", LEIA-SE: "...ficando assegurada a fruição das referidas férias no período de 22/07/2024 a 05/08/2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA DIRETORA

Em 22 de julho de 2024

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de Serviço Nº 17, de 13 julho de 2018, publicada no DODF 134, de 17 de julho de 2018, p. 32 o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor MARCOS ANTONIO ROCHA BEZERRA, matrícula 43.658-5, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 1º, 01/09/1990 a 30/08/1995, 2º, 31/08/1995 a 28/08/2000, 3º, 29/08/2000 a 27/08/2005, 4º, 28/08/2005 a 26/08/2010, 5º, 27/08/2010 a 25/08/2015.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço, de 4 de novembro de 1999, publicada no DODF 215, de 10 de novembro de 1999, p. 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO, Tec. Adm. Pub., matrícula 80.051-1, ONDE SE LÊ: "... 1º 09-09-94 a 08-09-99...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio 09/09/1994 a 07/09/1999...".

Na Instrução Nº 11, de 21 de outubro de 2014, publicada no DODF 223, de 23 de outubro de 2014, p. 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO, matrícula 106.888-1, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "... 4º 05/09/2009 a 03/09/2014...", LEIA-SE: "... 4º 05/10/2009 a 03/10/2014...".

Na Ordem de Serviço Nº 14, de 04 de outubro de 2019, publicada no DODF 191 de 7 de outubro de 2019, p. 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO CIRQUEIRA, matrícula 106.888-1, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 04/09/2014 a 02/09/2019...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio 04/10/2014 a 02/10/2019...".

Na Portaria, de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF 219, de 13 de novembro de 2009, p. 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO, matrícula 106.888-1, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, referente ao período de 06/09/2004 a 04/09/2009...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, referente ao período de 06/09/2004 a 04/10/2009...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação do servidor: RODRIGO MOISÉS E CYRINO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 284.818-X, Mestrado, 35 %, 25/06/2024 e Processo SEI nº 00110-00001500/2024-61.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Artigo 3º, da Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de Setembro de 1991 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para o servidor supervisor, executor e fiscal de obras TÚLIO TAVARES PEXOTO, Mat. 273.971-2, Processo SEI nº 00110-00002051/2024-78.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 191, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Incisos I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto nos art. 1º e 2º, do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a atualização e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme orientações do Manual de Gestão SIGO/DF - Capítulo 6 - Governança de Serviços e de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 constante do processo Sei nº 00480-00001216/2024-02, 00480-00001431/2019-38 e 00070-00004259/2024-54.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 1.661.362-7, na qualidade de representante da Ouvidoria;

II - RICARDO DA ROCHA LOPES MAURÍCIO, matrícula nº 1.718.804-7 (Titular) e THALITA CESAR PEREIRA RIBEIRO, Matrícula 1.718.804-0 (Suplente) na qualidade de representantes da Assessoria de Comunicação (ASCOM);

III - JOSEANNE PIMENTEL AIRES, matrícula: 1.719.175-0 (Titular) e ROBERTA SANTANA HONDA, matrícula: 1.719.261-7 (Suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais (SUGER);

IV - JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula: 1.661.649-9 (Titular) e Alessandro da Silva Santos, matrícula: 1.719.625-6 (Suplente), na qualidade de representante da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural (SDR);

V - MÉRCEIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 1.661.254-X (Titular) e RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula 1.690.909-7 (Suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização (SPAC);

VI - CLÉSIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.719.230-7 (Titular) e EDSON ROHDEN, matrícula nº 187084-X (Suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG)

VII - JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 1.661.610-3 (Titular) e EVELYN RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 17191238 (Suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias (SUPEA);

VIII - DENISE MARIA NUNES MARTINS, matrícula nº 1.662.393-2 (Titular) e TAMISA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.719.424-5 (Suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Defesa Agropecuária (SDA).

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor FRANKLIN ROCHA LOPES.

Art. 3º A Equipe de Monitoramento possui caráter definitivo e será composta pelos servidores descritos no art. 2º.

Art. 4º Compete à equipe de monitoramento:

I - promover a divulgação interna e externa da Carta de Serviços ao Cidadão;

II - publicar periodicamente os resultados alcançados na prestação dos serviços com base nos indicadores de monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - realizar pesquisa de satisfação com os usuários;

IV - participar dos cursos, palestras e reuniões que serão oferecidos pela Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal e Controladoria Geral do Distrito Federal;

V - Promover atualização periódica das informações contidas na Carta de Serviços da SEAGRI/DF.

Art. 5º Compete à Assessoria de Comunicação:

I - elaborar a carta digital prezando pela inovação e governança observando o uso da linguagem cidadã;

II - a diagramação e publicação da Carta de Serviços no site oficial.

Art. 6º Fixar até o dia 14/08/2024 para a conclusão dos trabalhos de atualização da carta, conforme constante dos autos 00480-00001216/2024-02 e 00070-00004259/2024-54, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 43, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98 de 27 de maio de 2019.

PEDRO PAULO GAMA

PORTARIA Nº 193, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Fundos, para substituir FLAVIA LOUZEIRO DE AGUIAR, matrícula 17074517, Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, símbolo CNE-02, no período de 17/07/2024 a 18/07/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00000198/2024-56.

DESIGNAR WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 14065681, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Fundos, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Fundos, símbolo CPE-07, no período de 18/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000198/2024-56.

PEDRO PAULO GAMA

PORTARIA Nº 194, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NILTON GABRIEL REGIS RIBEIRO, matrícula 1719026-6, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, para substituir FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Chefe do Núcleo de apoio Operacional e Logístico, Símbolo CPC-06, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, por motivo de afastamento por abono de ponto do titular do cargo. Processo: 00070-00005444/2023-85.

PEDRO PAULO GAMA

PORTARIA Nº 195, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 16613589, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Produção Vegetal, para substituir ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 1862812, Gerente da Gerência de Produção Vegetal, Símbolo CPC-08, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004290/2023-12.

PEDRO PAULO GAMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de julho de 2024

Processo: 00070-00003865/2024-52. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidor interessado: PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, Matrícula nº 186.223-5.

Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, - AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diárias ao referido servidor em virtude de viagem à Cidade de Cruzeiro do Sul - Acre. Objetivo/Evento: Participação no Evento "Exercício Simulado de Emergência Zoonossitária em Febre Aftosa". Período: 11/09/2024 a 19/09/2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados recursos da Fonte 100 - GDF.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/07/2024 a 20/08/2024, Processo SEI 00070-00013900/2018-01.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor CELSINO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº100913-3, pela dependente Laura de Sousa dos Santos, nascida em 16/07/2024, conforme Processo SEI nº .00070-00004306/2024-60.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a ISAU DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1406590-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 16/07/2024, processo SEI 00070-00003513/2020-73.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora LUCELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula 0101172-3, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00003981/2024-71.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 1.661.638-3, e a servidora ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 1.715.287-9, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços 003/2024 - SEAGRI/NP (146241786) cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licença para uso de ferramenta digital para pesquisa de preços praticados pela

Administração Pública para ser utilizada pela Gerência de Compras da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00004070/2024-61.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e Portaria nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverão prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora ELZA APARECIDA FRANCISCA SOARES, matrícula 0100933-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00007821/2019-34.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 20 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor DINALVO BATISTA SANTOS, matrícula 0100811-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00007767/2019-27.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 20 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, matrícula 0100880-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00003997/2024-84.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 20 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 1719917-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 15/07/2024, processo SEI 00070-00004229/2024-48.

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 1719917-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/08/2024, processo SEI nº 00070-00004229/2024-48.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor servidora TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 17131782, da função de executor SUPLENTE do Convênio nº 851231/2017/MDA/SEAGRI-DF, firmado em 29 de dezembro de 2017, celebrado entre a União federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de Materiais e Insumos para revitalização de Centro de Referência em Agroecologia, conforme consta do Processo SEI 0070-001294/2017.

Art. 2º Designar o servidora LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, para atuar como executora SUPLENTE do Convênio nº 851231/2017/MDA/SEAGRI-DF, firmado em 29 de dezembro de 2017, celebrado entre a União federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de Materiais e Insumos para revitalização de Centro de Referência em Agroecologia, conforme consta do Processo SEI 0070-001294/2017.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma TRANSFEREGOV/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, cumulado com o art. 32, II, da Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

- I - RAFAEL MOREIRA VITORINO, matrícula nº 0284331-5, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;
- II - BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 0283539-8;
- III - MICHELE CAMPOS DOS SANTOS LANCONI, matrícula nº 0282474-4;
- IV - GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 0284892-9;
- V - LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 0282504-X;
- VI - CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula nº 0284337-4;
- VII - MAYRA TAYZE LIMA BALBINO, matrícula nº 0284919-4 e;
- VIII - LARISSA LAINE HIPOLITO ALVES, matrícula nº 0282966-5.

§1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica nesta Secretaria, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá por atribuição:

- I - Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;
- II - Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;
- III - Realizar as tratativas, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, para a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;
- IV - Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e;
- V - Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 170, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 8º, no § 3º, da Lei Nº 6.155, de 25 de Junho de 2018, bem como o Art. 12, do Decreto nº 44.738, de 14 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, com o objetivo de examinar e acompanhar projetos, realizar a análise do enquadramento e demais documentos apresentados pelo proponente, expedir certificado de enquadramento, bem como julgar recursos interposto contra indeferimento do enquadramento. Todas as decisões devem ser formalizadas e fundamentadas, assegurando a execução do Termo de Compromisso entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil proponente, visando a realização de projetos esportivos e paradesportivos, conforme processo nº 00220-00003941/2024-13.

Parágrafo único. A participação na Comissão Técnica a que se refere o caput deste artigo é considerada uma prestação de serviço público relevante e não remunerada, com mandato de doze meses. Após esse período, a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal será responsável por designar novos membros ou sua recondução.

Art. 2º A Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte será composta por:

- I. ADEMAR INÁCIO LAMOGLIA, representante Titular da SEL/DF;
- II. NIVALDO VIEIRA FELIX, representante Suplente da SEL/DF;
- III. TATIANA WEYSFIELD MENDES, representante Titular do CONFAE;
- IV. JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, representante Suplente do CONFAE;
- V. CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, representante Titular do CONEF/DF;
- VI. JOSAFÁ CÂNDIDO DOS SANTOS, representante Suplente do CONEF/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 104.878-3, Assessor, da Coordenação de Resíduos Sólidos para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00001235/2024-27.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 156, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001161/2024-37, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 28 de julho a 04 de agosto de 2024, do diretor ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO, matrícula nº 282.094-3, para

participar do evento "Brasília - da Utopia à Capital", promovido pelo Instituto Pernambuco Porto - IPP, a ser realizado na cidade de Porto, em Portugal, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25/2024, ratifica a indicação pelo Superintendente de Administração Geral, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na Gestão do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre este Instituto e a empresa ADV AMBIENTAL - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.851.884/0001-14, cujo objeto é capacitação, mediante o pagamento de 07 (sete) inscrições no "Direito Ambiental Experience", referente ao Processo nº 00391-00005666/2024-47:

I - GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, matrícula 266.485-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como GESTOR; RICARDO VILELA DE MELO, matrícula 264.153-4, Auditor Fiscal de atividades Urbanas, como GESTOR SUPLENTE.

II - ANA PRISCILLA MIRANDA NAIFF, matrícula 266.480-1, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, como FISCAL TÉCNICO; ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, matrícula 263989-0, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, como FISCAL ADMINISTRATIVO e CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE, matrícula 1693830-5, Assessora, como FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD, e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores acesso ao contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como equipe de gestão e fiscalização.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula 0284.185-1, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no dia 18/07/2024, tendo em vista atestado para tratamento de saúde da titular.

DESIGNAR JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 172.799-0, para substituir IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 284.340-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fauna, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, LEIDENARA COSTA CARVALHO, matrícula n.º 284.832-5, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de ANALISTA, especialidade Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar n.º 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 08/07/2023, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. 00094-00003695/2024-29.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE JULHO DE 2024

Institui a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR-DF), de acordo com o Decreto n.º 37.297, de 29 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4.º do Anexo III do Decreto n.º 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, p. 6, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Ética na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2.º A Comissão será composta por três servidores titulares e três respectivos suplentes, abaixo indicados:

Titulares:

I - PRISCILLA CRISTINE DA SILVA, matrícula: 0284097-9;

II - NATÁLIA FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE, matrícula: 0284329-3; e

III - ADNILTON DA SILVA FARIAS, matrícula: 0284063-4.

Suplentes:

I - MARIA CÉLIA FRANCO DE SOUSA, matrícula: 0282155-9;

II - WANLEY FIGUEIREDO DE GIROO MAIA, matrícula: 0174742-8; e

III - TERESA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, matrícula: 0284477-X.

Art. 3.º São atribuições da Comissão de Ética:

I - Tornar claras as regras éticas de conduta dos servidores;

II - Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos;

III - Preservar a imagem e a reputação da administração pública, cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas no Código de Ética do GDF;

IV - Criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador público na Secretaria.

Art. 4.º A Comissão será presidida pela servidora PRISCILLA CRISTINE DA SILVA, que será substituída nos impedimentos legais pelo servidor ADNILTON DA SILVA FARIAS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 840/2011 e em observância ao Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALLAN BRANDÃO FONSECA, matrícula n.º 1.430.963-7, Assessor Especial, Símbolo CPE-06, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSE MESSIAS DA SILVA, matrícula n.º 276.775-9, Chefe, Símbolo CPE-02, de Gabinete, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo n.º 04035-00008050/2023-75.

DESIGNAR LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES, matrícula n.º 275.994-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RICARDO RODRIGUES DE ALVARENGA, matrícula n.º 277.032-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças e Contabilidade, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo n.º 04035-00004976/2024-72.

DESIGNAR RODRIGO LIMA DE SIQUEIRA, matrícula n.º 281.601-6, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Logística e Material, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula n.º 279.316-4, Chefe, Símbolo CPE-08, da Unidade de Controle de Estoque, no período de 31/07/2024 a 11/08/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo n.º 04035-00006282/2024-70.

DESIGNAR LUCAS ALVES VIANA, matrícula n.º 278.791-1, Assessor, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MANOEL CARDOSO DE MOURA, matrícula n.º 282.337-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, no período de 15/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo n.º 04035-00004273/2024-44.

DESIGNAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO, matrícula n.º 282.553-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALINE SANTOS VIEIRA, matrícula n.º 282.591-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, no período de 14/08/2024 a 23/08/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo n.º 04035-00006585/2024-92.

DESIGNAR PRISCYLLA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n.º 282.266-0, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUANA BARRETO DOS SANTOS, matrícula n.º 284.838-4, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, no período de 07/08/2024 a 16/08/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo n.º 04035-00006424/2024-07.

DESIGNAR LEANDRA FAGUNDES PERES, matrícula n.º 282.986-X, Assessora, Símbolo CC-07, da Diretoria de Transporte, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula n.º 282.234-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Transporte, no período de 02/08/2024 a 11/08/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo n.º 04035-00004755/2024-02.

DESIGNAR DANILO LOPES GONÇALVES, matrícula n.º 279.013-0, Chefe, Símbolo CC-08, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, matrícula n.º 281.227-4, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Licitações, no período de 15/07/2024 a 17/07/2024 e de 20/07/24 a 26/07/24, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo n.º 04035-00006315/2024-81.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n.º 58, de 10 de novembro de 2014, publicada no DODF n.º 235, de 11 de novembro de 14, p. 13; ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor PAULO HERBERTH DO COUTO PEREIRA...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor PAULO HERBERTH DO COUTO ARAÚJO..."; ONDE SE LÊ: "...390 (trezentos e noventa) dias, correspondentes a 1 ano e 25 dias, no período de 04/02/1985 a 28/02/1986, conforme Certidão de Reservista de 1.º Categoria do Ministério do Exército, contados para efeito de aposentadoria e adicional de tempo de serviço...", LEIA-SE: "...390 (trezentos e noventa) dias, correspondentes a 1 ano e 25 dias, no período de 04/02/1985 a 28/02/1986, conforme Certidão de Reservista de 1.º Categoria do Ministério do Exército, contados para efeito de aposentadoria..." e ONDE SE LÊ: "...1.346 (mil trezentos e quarenta e seis) dias, correspondentes a 3 anos, 8 meses e 11 dias, no período de 01/06/2005 a 05/02/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS...", LEIA-SE: "...1.345 (um mil trezentos e quarenta e cinco) dias, correspondentes a 3 anos, 8 meses e 10 dias, no período de 01/06/2005 a 04/02/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS..."

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 313, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1.º, 2.º e 3.º, da Constituição Federal; art. 114, §1.º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2.º, § 7.º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 9.º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILENE PAULINO DELFINO, matrícula nº 2495325, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARILENE PAULINO DELFINO, matrícula nº 2495325, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 314, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 329, de 10 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12/07/2023, página 50, o ato que designou ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula nº 247.164-7, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR MARCIO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 443840, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 316, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DYMAS JUNIOR DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 11254, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 07, de Diretor(a) de Normas, Governança e PDTIC, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 11108, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Normas, Governança e PDTIC, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIME COSTA FERNANDES, matrícula nº 2521377, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 2670879, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DYMAS JUNIOR DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 11254, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 06, de Coordenador(a), da Coordenação de Normas, Governança e PDTIC, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 11108, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Assessor(a) Administrativo, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAIME COSTA FERNANDES, matrícula nº 2521377, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 13, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 2670879, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 13, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do Parque Tecnológico, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 317, DE 19 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, CARLOS VINICIUS ALVES DE MARIA, matrícula nº 2554313, para substituir RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 11278 no cargo de Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 15 a 24/07/2024, por motivo de impedimento do substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 318, DE 19 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à FLORISA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 42.392-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do no artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00016008/2024-60.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, a OZÉLIA MATOS DE FREITAS, matrícula 14015633, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação Latu Sensu em GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS, no percentual de 25%, a contar de 01 de agosto de 2024. Processo 0401-000199/2010.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 249, DE 19 DE JULHO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução_TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, KATHERINE WEYNE PEDROSA, matrícula nº 1870, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para responder, no período de 22 a 31 de julho do ano de 2024, pelo cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 290/2023.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 138, de 22 de julho de 2024, página 61.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00027666/2024-62. Contratada: INVICTUS NEFRO ITDA, CNPJ: 45.958.842.0001-99 Objeto: prestação de serviços em Nefrologia, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1738164 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1750708. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor-Substituto do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00021948/2024-56. Contrato nº 65/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLIAOD - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.396.504/0001-72. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00690; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 17/06/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Anderson Motta Barbosa e pela Credenciada, Sra. Ana Maria de Freitas Machado Braga.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00025620/2024-17. Contrato nº 74/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a UNIPROCTO E GASTRO - CLÍNICA DE COLOPROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 06.291.317/0001-00. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Coloproctologia, Gastroenterologia e Hepatologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00758; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/06/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Anderson Motta Barbosa e pela Credenciada, Sra. Patrícia Peres Ribeiro Vivian Martins.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00026396/2024-72. Contrato nº 71/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a DF CARE HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CRÔNICAS LTDA, CNPJ: 43.147.837/0001-70. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Atendimento Hospitalar de Transição para Reabilitação, Readequação e Cuidados Paliativos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00786; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/06/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Anderson Motta Barbosa e pela Credenciada, Sr. Victor Maforte de Alcantara.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - CPC/SUAG/VGDF
PROCESSO SEI Nº 04043-00000262/2024-12
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 44.330/23), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação POR GRUPO, PROCESSO SEI Nº 04043-00000262/2024-12, cujo

objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem (copeiro, cozinheiro e garçom), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos e equipamentos para atender às necessidades da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do GRUPO ÚNICO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA à Licitante REAL JG FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.232.393,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e três reais) do Pregão em epígrafe, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações da referida Licitante vencedora. O Termo de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br/ (clique em “Brasília Transparente > Pregões”).

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Administração Regional de Ceilândia - RA IX, no uso de suas atribuições, vem tornar público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, compreendendo os serviços periódicos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas das unidades administrativas do órgão. Os serviços serão divididos em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa executada imediatamente e a 2ª Etapa após 6 (seis) meses a execução da 1ª etapa, dentro do limite contratual de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico - RA-CEIL/COAG SEI 141261571 e com base nos relatórios de vistorias dos reservatórios SEI 133952619 e 135255846. Fundamentação da contratação direta: Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 combinado com o Decreto Distrital 44.330/2023. Critérios de julgamento: Melhor preço. Tipo de Modalidade de Contratação: Global. Processo SEI 00138-00000497/2024-78.

Os interessados em participar da contratação poderão solicitar o Projeto Básico - RA-CEIL/COAG SEI 141261571 e os demais documentos relativos à contratação por meio do endereço eletrônico: gead@ceilandia.df.gov.br ou poderão retirar tais documentos junto à Gerência de Administração (GEAD), localizada na SEDE da Administração Regional de Ceilândia - RA-IX, situada na QNM 13, Área Especial, Módulo B - Ceilândia Sul - CEP: 72215-130, no horário de expediente do órgão, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h.

As empresas interessadas terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para solicitar o Projeto Básico e demais documentos que considerarem necessários. Findado o prazo descrito, as empresas terão mais 3 (três) dias úteis para a apresentação das propostas de preços/cotação por meio do endereço eletrônico: gead@ceilandia.df.gov.br ou realizar a entrega das propostas de preços fisicamente no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, localizado na SEDE da Administração Regional de Ceilândia - RA-IX, situada na QNM 13, Área Especial, Módulo B - Ceilândia Sul - CEP: 72215-130, no horário de expediente do órgão, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h.

As empresas interessadas em participar da contratação poderão obter maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico: gead@ceilandia.df.gov.br ou contato telefônico: (61) 3550-6238, (61) 3550-6239 e (61) 3550-6231.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 (SIGGO 051906). Processo SEI 00142.00001268/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHNOSPORT SERVICOS DE CRONOMETRAGEM LTDA, CNPJ: 05.441.798/0001-20. Objeto: prestação de serviço de cronometragem de corrida em via pública, com finalidade de realização do 1º e do 2º Circuito Rua do Lazer Samambaia, conforme Termo de Referência (Id Sei 143836226). Valor: R\$ 13.400,00. Assinatura: 12/07/2024. Pelo CONTRATANTE: Marcos Leide de Araújo; Pela CONTRATADA: Rafael Naves Cavalcante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2024

PROCESSO: 00145-00000261/2024-89. DAS PARTES: Distrito Federal (DF), por meio da Administração Regional do Recanto das Emas. DO OBJETO: Modificação unilateral do Contrato Nº 02/2024, visando alteração do valor do auxílio alimentação, em atendimento ao reajuste previsto na Resolução nº 01, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, de 21 de junho de 2024, p. 25, trazendo o

impacto no valor do auxílio alimentação, que será ajustado para R\$21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos) dia, sendo o reajuste no valor de R\$18.406,08 (dezoito mil quatrocentos e seis reais e oito centavos) anual, passando o Contrato a ter o valor total de R\$30.788,94 (trinta mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensal e de R\$369.467,28 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) anual, para atender a quantidade de reeducandos da contratada. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas, Carlos Dalvan Soares de Oliveira.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 (*)

A Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros restantes da sociedade civil que farão parte da Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa de Água Quente do Distrito Federal, vez que as vagas não foram totalmente preenchidas, fazendo-se necessário novo chamamento para preenchimento do quadro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente.

A Administradora Regional de Água Quente do Distrito Federal, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que prevê a criação das Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal (COMDEMAS), torna público o presente Edital Público para o chamamento da sociedade civil organizada, entidades de classe, clubes de serviços locais e demais interessados para comporem a Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa de Água Quente.

1. Propósito do Edital de Chamamento Público.

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é promover participação ativa da comunidade local junto à Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, visando o planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pelo Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, além das condições estabelecidas neste Edital.

1.3 O preenchimento de 3 vagas da Sociedade Civil, conforme Artigo 14, parágrafo único do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990.

2. Participação no Chamamento Público.

2.1 Sociedade civil organizada, entidades de classe, clubes de serviços locais e demais interessados para comporem a Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa de Água Quente.

3. Composição da COMDEMA.

3.1 A COMDEMA da Região Administrativa de Água Quente será composta por 12 (doze) membros, além da Administradora Regional, conforme estabelecido no Decreto nº 12.960/1990.

3.2 Dos membros da COMDEMA, 07 (sete) serão escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, enquanto os outros 05 (cinco) serão representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

3.3 Os membros serão designados pelos Administradores Regionais, de conformidade com as indicações feitas pelos órgãos participantes.

4. Funcionamento e Competências.

4.1 A COMDEMA terá as seguintes competências, entre outras:

- Elaborar plano de trabalho;
- Cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal;
- Elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição na área sob jurisdição da Região Administrativa;
- Receber, analisar e encaminhar denúncias de degradação da qualidade ambiental;
- Propor soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;
- Acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;
- Promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;
- Auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas, entre outras atribuições.

5. Mandato e Recondução.

5.1 Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme estabelecido no Decreto nº 12.960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

5.2 Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMAS, na primeira composição, (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

6. Inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada por meio do e-mail: adm.aguaquente@gmail.com, ou diretamente na Sede da Administração Regional de Água Quente/DF, localizada na SHAQ, R Rocio Q 01 Lote 03 CEP 72.320-189.

6.2 Os interessados em compor a COMDEMA da Região Administrativa de Água Quente deverão realizar suas inscrições no período de 25/07/2024 a 25/08/2024.

7. Disposições Finais.

7.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e em página do sítio eletrônico <https://aguaquente.df.gov.br/>, bem como nas redes sociais que dispõe esse Órgão, contando da data de publicação do Edital.

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 A administração pública não cobrará dos interessados taxa para participar deste Chamamento Público.

7.4 A participação na COMDEMA será considerada como serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

7.5 Para mais informações, entrar em contato através do endereço de e-mail: adm.aguaquente@gmail.com.

7.6 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Ficha de Inscrição.

LÚCIA GOMES

Administradora Regional

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, página 44.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representação (marque uma das opções):

Representante da Comunidade

Representante de Entidade de Classe

Representante de Clube de Serviços Local

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 04/2023 – DETRAN/DF, publicado no DODF nº 34-A, de 11 de abril de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o certame aberto pelo Edital Normativo nº 01/2022, DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0704109-87.2023.8.07.0018 e à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00022988/2023-98, relativo à candidata abaixo (cargo, lista de classificação, nº de inscrição, nome, nota e classificação):

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO, Pessoa com Deficiência (PeD), 0945271-2, LYLIANE MATOS SENA FERREIRA, 69, 44º.

(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024- UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Tecap Inovações Tecnológicas Ltda, contra o resultado de julgamento para o Grupo Único do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa Vobys Ltda, no valor total de R\$ 1.199.998,92. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 22 de julho de 2024

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal comunica aos interessados que, na Dispensa Eletrônica em referência, sagrou-se vencedora a empresa VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ: 30.722.213/0001-98, no valor total de R\$ 84,15. O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 927448.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA

Diretor Presidente

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB SERVIÇOS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores desktops completos, por meio do Registro de Preços, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência – TR. Abertura: 02/08/2024 às 10h. Edital disponível nos sites portaldecompraspublicas.com.br e brbservicos.com.br.

VICTOR FERNANDO M. E. SALES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07911

PROCESSO: 00060-00347919/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003513. VALOR: R\$ 45.329,31 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07920

PROCESSO: 00060-00339510/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.683.262/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003716 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003425. VALOR: R\$ 2.117,64 (dois mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07925

PROCESSO: 00060-00346183/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO, TRANÇADO, Nº05 4X75 CM, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,7 A 4,8CM,PONTA CORTANTE,CORPO CILINDRICO,1/2 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003501. VALOR: R\$ 2.917,20 (dois mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07929

PROCESSO: 00060-00346864/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003505. VALOR: R\$ 111.196,80 (cento e onze mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07931

PROCESSO: 00060-00347310/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003506. VALOR: R\$ 6.477,00 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07932

PROCESSO: 00060-00346373/2024-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM PONTA ESPATULAR CORPO CORTANTE 3/8 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003805 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003504. VALOR: R\$ 1.460,88 (um mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07933

PROCESSO: 00060-00346256/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,30CM PONTA E CORPO CORTANTE 3/8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003502. VALOR: R\$ 1.216,32 (um mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07934

PROCESSO: 00060-00346260/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003503. VALOR: R\$ 50.901,00 (cinquenta mil novecentos e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07936

PROCESSO: 00060-00347962/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 68.194.497/0001-60. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003510. VALOR: R\$ 109.650,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07937

PROCESSO: 00060-00345991/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003497. VALOR: R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07938

PROCESSO: 00060-00347962/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 68.194.497/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003510. VALOR: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07942

PROCESSO: 00060-00345804/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003493. VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07944

PROCESSO: 00060-00345764/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003791 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003492. VALOR: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07955

PROCESSO: 00060-00349371/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) + PARACETAMOL COMPRIMIDO 30 MG + 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 182/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003825 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003520. VALOR: R\$ 47,52 (quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07956

PROCESSO: 00060-00350886/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003531. VALOR: R\$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07959

PROCESSO: 00060-00347833/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003811 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003508. VALOR: R\$ 3.096,00 (três mil noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07960

PROCESSO: 00060-00347833/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003811 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003508. VALOR: R\$ 576.936,00 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07968

PROCESSO: 00060-00350527/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003525. VALOR: R\$ 83.180,50 (oitenta e três mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07971

PROCESSO: 00060-00349028/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003515. VALOR: R\$ 21.567,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07973

PROCESSO: 00060-00344193/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003476. VALOR: R\$ 9.030,00 (nove mil trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07979

PROCESSO: 00060-00344193/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003476. VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07981

PROCESSO: 00060-00347472/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTO ELÁSTICO ADULTO, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003509. VALOR: R\$ 3.355,80 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações (ASSAIS), vinculada à Subsecretária de Administração Geral (SUAG), no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste, NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da apuração constante nos respectivos processos administrativos, por possível descumprimento da entrega, seja ela parcial ou integral, relativas às execuções por empenho da ata de registro de preços, conforme tabela abaixo, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as "Sanções Aplicáveis", previsto em edital, que dispõe nos casos DE INEXECUÇÃO TOTAL/PARCIAL pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e advertência – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

INEXECUÇÃO TOTAL / PARCIAL

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL MULTA
01	00060-00214729/2019-66	VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	21.086.030/0001-32	151/2018	G	2019NE04397	R\$ 8.139,60
02	00060-00028766/2020-97	TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	29.740.150/0001-13	169/2019	D	2020NE00967	R\$ 21.376,98
03	00060-00060784/2021-44	MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	06.029.006/0001-78	363/2020	C	2021NE01325	R\$ 2.250,19

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia à presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço o suag.assais@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está com vista franqueada ao interessado, em seu inteiro teor, na Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações (ASSAIS), podendo ser solicitado vistas pelo e-mail: suag.assais@saude.df.gov.br.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações (ASSAIS), vinculada à Subsecretária de Administração Geral (SUAG), no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste, NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da apuração constante nos respectivos processos administrativos. Por possível descumprimento das disposições relativas à cláusula da ata de registro de preços que trata do prazo de entrega e item referente ao prazo de entrega, disposto em edital, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as "Sanções Aplicáveis", previsto também em edital, que dispõe que nos casos de atrasos injustificados pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e multa de mora – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

ATRASO NA ENTREGA

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL MULTA
01	00060-00397859/2019-25	DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA	07.640.617/0001-10	294/2018	B	2019NE09358	R\$ 44.603,13
02	00060-00041081/2020-36	M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14.461.796/0001-94	218/2019	D	2020NE01238	R\$ 10.369,22
03	00060-00025672/2020-66	DROGUISTA CEARENSE EIRELI	16.632.133/0001-10	214/2019	B	2020NE01117	R\$ 6.193,40
04	00060-00497560/2018-99	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	356/2018	A	2018NE09619	R\$ 6.280,68
05	00060-00427073/2021-64	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00	196/2021	C	2021NE010468	R\$ 7.012,26

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia à presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço suag.assais@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está com vista franqueada ao interessado, em seu inteiro teor, na Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações (ASSAIS), podendo ser solicitado vistas pelo e-mail: suag.assais@saude.df.gov.br.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00259687/2024-50	Centro Brasileiro da Visão - CBV	R\$ 112,77

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00322251/2023-23	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 2.453,70

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00067215/2024-72	HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA	R\$ 3.447,16

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90157/2024 - UASG 926119

Pregoeiro da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de insumos padronizados, pertencentes ao Grupo 36.23 - MATERIAL ENDOCRINOLOGIA - COMPRA REGULAR - SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL e outro, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00428386/2023-00, tendo em vista a necessidade de manifestação da área técnica quanto aos pedidos de esclarecimentos.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/2024

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto aquisição de INSULINA ASPARTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO AMPOLA 10 ML, por dispensa de licitação, para atender a demanda judicial, nos termos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta - Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90.046/2024, Processo nº 00060-00559636/2023-44, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, 1 (item único - R\$ 121,2600), perfazendo o valor total de R\$ 5.092,9200.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90123/2024 - UASG 926119

A Pregoeira, Substituta da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00197866/2023-13), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 01 (R\$ 8,9800), 02 (R\$ 8,9800), 04 (R\$ 0,6860), 05 (R\$ 1,050), 06 (R\$ 1,1000), 07 (R\$ 9,4500); VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 03 (R\$ 3,3400), 08 (R\$ 22,5100), 09 (R\$ 11,5400), 11 (R\$ 9,4000); ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 04.890.798/0001-45, 10 (R\$ 7,4200), 13 (R\$ 0,7100), 23 (R\$ 3,7700); OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.130.979/0001-79, 12 (R\$ 0,3900), 15 (R\$ 0,7500); ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 20.035.686/0001-63, 14 (R\$ 0,7100), POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.877/0004-07, 17 (R\$ 1,6100), 21 (R\$ 2,3450); VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 29.178.366/0001-37, 25 (R\$ 6,900), 27 (R\$ 8,9000), 28 (R\$ 10,6000), 29 (R\$ 13,6000); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387.424/0001-70, 2 (R\$ 27,0000). Os itens 16, 18, 19, 20, 22 e 24 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 16, 18, 22 e 24 foram assumidos pela vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.233.938,2010.

MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 22 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000192, Processo SEI nº 00060-00328922/2024-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição

item identificado pelo Código SES 90245 SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais);

RATIFICO em 22 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000191, Processo SEI nº 00060-00326095/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24968 PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.946,25 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

RATIFICO em 22 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000190, Processo SEI nº 00060-00323965/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 24.966.907/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37602 CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, SILICONIZADO, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 22 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO 068/2024, Processo SEI nº 00060-00312345/2024-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO EM APARELHO DE ANESTESIA MINDRAY PATR. 930638, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

RATIFICO em 22 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007861, Processo SEI nº 00060-00320667/2024-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38611 FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.976,40 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

CANCELAMENTO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2330-007848, referente a aquisição do item identificado pelo código SES 90423 -ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG. - processo nº 00060-00313575/2024-51.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 15/07/2024, publicado no DODF nº 134 de 16/07/2024, página 60, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-0077868, Processo SEI nº 00060-00328441/2024-35, ONDE SE LÊ: "...cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38290 EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES...", LEIA-SE: "...cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38290 PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA LABORATÓRIO...", CAPACIDADE: 0 A 200 MCL.

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 15/07/2024, publicado no DODF nº 134 de 16/07/2024, página 61, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-007866, Processo SEI nº 00060-00330383/2024-18, ONDE SE LÊ: "...à empresa GP - COMÉRCIO E SERVIÇOS (GILMAR PEREIRA COSTA). - CNPJ: 22.624.925/0001-46...", LEIA-SE: "...à empresa MAXCLEAN COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 03.4449.625/0001-23...", ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 15/07/2024, publicado no DODF nº 134 de 16/07/2024, página 61, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-007865, Processo SEI nº 00060-00313410/2024-80., ONDE SE LÊ: "...à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS(MISAEEL FERNANDES DA SILVA) - CNPJ: 39.951.368/0001-70...", LEIA-SE: "...ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58...", ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)...".

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 22 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002813, Processo SEI nº 00060-00321194/2024-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35360 KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL., para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 9.707,50 (nove mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos);

RATIFICO em 22 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor Nº 2430-002815, Processo SEI Nº 00060-00309811/2024-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais);

RATIFICO em 22 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor Nº 2430-002814, Processo SEI Nº 00060-00325951/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13907 CAMPO FENESTRADO 90X90 CM, TECIDO LISO, COR AZUL, 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais);

RATIFICO em 22 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor Nº 2430-002814, Processo SEI Nº 00060-00325951/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13927 CAMPO FENESTRADO 70X70 CM, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 3.759,00 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais);

RATIFICO em 22 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor Nº 0027/2024, Processo SEI Nº 00060-00327410/2024-67, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LOGUS DEDETIZADORA LTDA - ME - CNPJ: 02.660.104/0001-58, cujo objeto é o serviço de Limpeza, desinfecção e emissão de laudo químico reservatório de água suspenso 35.000 Litros., para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

RATIFICO em 22 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor Nº 0027/2024, Processo SEI Nº 00060-00327437/2024-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASALI DEDETIZADORA E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 28.036.224/0001-72, cujo objeto é o serviço de Limpeza, desinfecção e emissão de laudo químico 01 reservatório de água suspenso 35.000 Litros. 01 Reservatório Subterrâneo 45.000 Litros., para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HR SAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBALIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 11 a 19 de julho de 2024 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-006852, Processo SEI nº 00060-00294412/2024-62, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90847- PILOCARPINA SOLUÇÃO OFTALMICA 2 % FRASCO CONTAGOTAS 10, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.193,40 (Mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

2030-006852, Processo SEI nº 00060-00294412/2024-62, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90650 - HIDROCORITSONA (ACETATO) CREME 1 % BISNAGA 15 G A 20 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).

2030-006852, Processo SEI nº 00060-00294412/2024-62, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21623 - DEXPANTENOL POMADA 50MG/G BISNAGA 30G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

18/2024, Processo SEI nº 00060-00252635/2024-52, empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é "SERVIÇO DE REPARO AUTOCLAVE HORIZONTAL C/02 PORTAS - marca BAUMER, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

2030-006876, Processo SEI nº 00060-00319821/2024-89, empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28477 - POLIDOCANOL 3% AMPOLA 2ML (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.380,00 (Mil, trezentos e oitenta reais).

2030-006876, Processo SEI nº 00060-00319821/2024-89, empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36091 - POLIDOCANOL 1% AMPOLA 2 ML (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.180,00 (Mil, cento e oitenta reais).

2030-006876, Processo SEI nº 00060-00319821/2024-89, empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36092 - POLIDOCANOL 0,5% AMPOLA 2 ML (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

2030-006883, Processo SEI nº 00060-00314559/2024-86, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90070 - VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 234,50 (Duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

2030-006883, Processo SEI nº 00060-00314559/2024-86, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90120 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 205,00 (Duzentos e cinco reais).

2030-006883, Processo SEI nº 00060-00314559/2024-86, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202404 - FLUOXETINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 20ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 862,40 (Oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

2030-006883, Processo SEI nº 00060-00314559/2024-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 663 - MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML FRASCO 60 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado-deserto.

2030-006885, Processo SEI nº 00060-00278216/2024-41, empresa EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 38.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31017 - PIPETA DE PRECISAO MONOCANAL C/VOLUME VARIÁVEL, AJUSTÁVEL DE 100 A 1000 MICROLITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 647,00 (Seiscentos e quarenta e sete reais).

2030-006885, Processo SEI nº 00060-00278216/2024-41, empresa EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 38.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32074 - SUPORTE PARA MICROPIPETAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).

2030-006885, Processo SEI nº 00060-00278216/2024-41, empresa EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 38.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95474 - PIPETA MICROVOLUMETRICA COM EJETOR PONTEIRAS - 5MCL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

2030-006885, Processo SEI nº 00060-00278216/2024-41, empresa EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 38.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95479 - PIPETA MICROVOLUMETRICA COM EJETOR PONTEIRAS - 100MCL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais).

2030-006885, Processo SEI nº 00060-00278216/2024-41, empresa EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 38.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95481 - PIPETA MICROVOLUMETRICA COM EJETOR PONTEIRAS - 200MCL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

2030-006888, Processo SEI nº 00060-00334621/2024-56, empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31191 - IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.375,50 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2030-006889, Processo SEI nº 00060-00298179/2024-97, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92410 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).

2030-006889, Processo SEI nº 00060-00298179/2024-97, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92402 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).

2030-006889, Processo SEI nº 00060-00298179/2024-97, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92401 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais).

2030-006889, Processo SEI nº 00060-00298179/2024-97, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92403 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais).

2030-006890, Processo SEI nº 00060-00330799/2024-28, empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38635 - CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANÊNCIA 14FR a 15FR, SILICONE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

2030-006890, Processo SEI nº 00060-00330799/2024-28, empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38634 - CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANÊNCIA DE SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL: 45 A 50 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

2030-006891, Processo SEI nº 00060-00333541/2024-83, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90814 - OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G. DEVE CONTER A SEGUINTE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CADA UM DOS PRINCÍPIOS ATIVOS: OXIDO DE ZINCO: 100 MG/G; VITAMINA A: 1000 UI/G; VITAMINA D 400 UI/G., para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

2030-006891, Processo SEI nº 00060-00333541/2024-83, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90349 - TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G., para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.334,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).

2030-006891, Processo SEI nº 00060-00333541/2024-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90843 - FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou deserto – fracassado.

2030-006892, Processo SEI nº 00060-00337375/2024-94, empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34646 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PROXIMAL FEMURAL, COM BLOQUEIO CEFÁLICO, CANULADA, CURTA (200 A 240MM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

2030-006892, Processo SEI nº 00060-00337375/2024-94, empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34647 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PROXIMAL FEMURAL ESQUERDA, COM BLOQUEIO CEFÁLICO, CANULADA, LONGA, COM DIÂMETROS VARIADOS (8 A 12MM), ESCALONADOS A CADA IMM, COMPRIMENTOS VARIADOS (340 A 420MM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

2030-006892, Processo SEI nº 00060-00337375/2024-94, empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34649 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PROXIMAL FEMURAL DIREITA, COM BLOQUEIO CEFÁLICO, CANULADA, LONGA, COM DIÂMETROS VARIADOS (8 A 12MM), ESCALONADOS A CADA IMM, COMPRIMENTOS VARIADOS (340 A 420MM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

2030-006893, Processo SEI nº 00060-00215859/2024-83, empresa MAXCLEAN COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 03.449.625/0001-23, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36700 - PANO/FORRO ABSORVENTE DE USO ÚNICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO - TAMANHO PEQUENO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 13.780,00 (Treze mil, setecentos e oitenta reais).

2030-006894, Processo SEI nº 00060-00220100/2024-12, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31462 - UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.745,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

2030-006895, Processo SEI nº 00060-00253534/2024-07, empresa AM-WFC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 48.027.570/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33357 - DISPLAY DE PAREDE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

2030-006896, Processo SEI nº 00060-00341976/2024-00, empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25238 - SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.300,00 (Catorze mil e trezentos reais).

2030-006896, Processo SEI nº 00060-00341976/2024-00, empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31043 - SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.300,00 (Catorze mil e trezentos reais).

2030-006896, Processo SEI nº 00060-00341976/2024-00, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA, CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6543 - SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

2030-006898, Processo SEI nº 00060-00342041/2024-32, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33197 - DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

2030-006899, Processo SEI nº 00060-00342041/2024-32, empresa SUPREME PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 304 - LIVRO ATA 200 FOLHAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

2030-006887, Processo SEI nº 00060-00330307/2024-02, empresa MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOS. LTDA, CNPJ: 05.150.338/0001-43, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92436 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.218,00 (Mil, duzentos e dezoito reais).

2030-006887, Processo SEI nº 00060-00330307/2024-02, empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36017 - TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.520,00 (Mil, quinhentos e vinte reais).

2030-006886, Processo SEI nº 00060-00318630/2024-08, empresa JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 22.773.307/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36105 - INFUSOR ELASTOMERICO PORTATIL DESCARTAVEL, VAZÃO 2ML/H OU 2,1ML/H, CAPACIDADE 100 A 150ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

2030-006860, Processo SEI nº 00060-00270615/2024-63, empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA, CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009123 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO SIMPLES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARÂMETROS BÁSICOS: ECG DE 3/7 VIAS, OXIMETRIA DE PULSO, RESPIRAÇÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA, FREQUÊNCIA DE PULSO E TEMPERATURA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais).

2030-006879, Processo SEI nº 00060-00270872/2024-03, empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS, CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000326 - CADEIRA DE RODAS ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 46.350,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

2030-006852, Processo SEI nº 00060-00294412/2024-62, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90985 - NITRATO DE PRATA SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 2,5 A 5,0 ML (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 781,50 (Setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) – resultado publicado em 03/07/2024, empresa solicitou cancelamento de entrega em 04/07/2024 e processo restou fracassado.

2030-006850, Processo SEI nº 00060-00294415/2024-04, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90342 - ACIDO POLIACRILICO (CARBÔMER) GEL LIQUIDO OFTALMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) – Nova homologação/adjudicação, por motivo de não cumprimento de prazo da empresa PROMEFARMA – 1º resultado publicado em 03/07/2024.

2030-006850, Processo SEI nº 00060-00294415/2024-04, empresa HOSPROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90347 - TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.015,00 (Quatro mil e quinze reais).

2730-002592, Processo SEI nº 00060-00249044/2024-06, empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 49243 – APARELHO PARA BARBEAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) – Processo cancelado, por motivo de não cumprimento de prazo da empresa BIOPLASMA – 1º resultado publicado em 29/05/2024.

2730-002644, Processo SEI nº 00060-00310742/2024-11, empresa CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90199 - NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.236,80 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

08/2024, Processo SEI nº 00060-00306417/2024-45, empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.782.400/0001-18, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, MARCA ENTERPRISE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).

08/2024, Processo SEI nº 00060-00306417/2024-45, empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.146.429/0001-24, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, MARCA STRYKER, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais).

2730-002652, Processo SEI nº 00060-00325701/2024-11, empresa VASCONCELOS IND FARMACEUTICA E COM LTDA, CNPJ 05.155.425/0001-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUCAO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais).

2730-002653, Processo SEI nº 00060-00327523/2024-62, empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90292 - CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 329,00 (Trezentos e vinte e nove reais).

2730-002654, Processo SEI nº 00060-00327772/2024-58, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 741,00 (Setecentos e quarenta e um reais).

2730-002655, Processo SEI nº 00060-00328115/2024-28, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90153 - EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

2730-002657, Processo SEI nº 00060-00329542/2024-23, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37453- TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.088,00 (Três mil e oitenta e oito reais).

2730-002658, Processo SEI nº 00060-00307013/2024-79, empresa MODA CIRURGICA LTDA, CNPJ 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13934-COBERTOR ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 17.720,00 (Dezessete mil, setecentos e vinte reais).

2730-002658, Processo SEI nº 00060-00307013/2024-79, empresa MODA CIRURGICA LTDA, CNPJ 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13935-COBERTOR INFANTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, empresa EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33251- LÂMINA K-CELL, COM 10 CÂMARAS PARA CONTAGEM DO SEDIMENTO URINÁRIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais).

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, empresa EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95448- PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO) TIPO WESTERGEE, TRANSPARENTE, COM ESCALAS EM MILÍMETROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais).

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4750 - DISCO, IMPENEM, 10 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado - deserto.

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95338 - DISCO, MEROPENEM, 10 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado - deserto.

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31153 - DISCO, ERTAPENEM, 10 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado - deserto.

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23060 - TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, TIGECICLINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado – unidade de medida errada no TR e pedido de cotação.

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21753 - AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado - deserto.

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38965 - Frasco coletor de urina 24 horas, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado - deserto.

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, empresa H M BORGES (VITALMED), CNPJ 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95500- PLACA ESCAVADA P/ VDRL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, empresa EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202533- CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO FRASCOS DE 500ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais).

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36999 - DISCO, VANCOMICINA, 5 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado - deserto.

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, empresa H M BORGES (VITALMED), CNPJ 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38290- PONTEIRA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COMPATÍVEL P/PIPETA MICROVOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 0 A 200 MCL. ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

2730-002656, Processo SEI nº 00060-00329535/2024-21, empresa H M BORGES (VITALMED), CNPJ 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37061- CÂMARA DE CONTAGEM FUCHS-ROSENTHAL MELHORADA ESPELHADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

2800-000822, Processo SEI nº 00060-00253628/2024-78, empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90122 – COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND., para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 11.166,00 (Onze mil, cento e sessenta e seis reais) – Nova homologação/adjudicação, por motivo de não cumprimento de prazo da empresa J.J.T AMARAL – 1º resultado publicado em 29/05/2024.

2800-000834, Processo SEI nº 00060-00304723/2024-47, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90284- LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

05/2024, Processo SEI nº 00060-00180325/2024-29, empresa RF TECNOLOGIA (IVANETE DE ASSIS), CNPJ 31.688.477/0001-35, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO DE REFRIGERADORES, LOTE 1, MARCA ELETROHOSPITALAR, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

05/2024, Processo SEI nº 00060-00180325/2024-29, empresa RF TECNOLOGIA (IVANETE DE ASSIS), CNPJ 31.688.477/0001-35, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO DE REFRIGERADORES, LOTE 2, MARCA ELETROLUX, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

05/2024, Processo SEI nº 00060-00180325/2024-29, empresa RF TECNOLOGIA (IVANETE DE ASSIS), CNPJ 31.688.477/0001-35, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO DE REFRIGERADORES, LOTE 3, MARCA ELBER, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

05/2024, Processo SEI nº 00060-00180325/2024-29, empresa RF TECNOLOGIA (IVANETE DE ASSIS), CNPJ 31.688.477/0001-35, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO DE REFRIGERADORES, LOTE 4, MARCA CONSUL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

2800-000835, Processo SEI nº 00060-00306523/2024-29, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19943- LUVAS PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL EM LATEX AMBIDESTRA TAMANHO MEDIO LIVRE DE PÓ, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

2800-000835, Processo SEI nº 00060-00306523/2024-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 - LUVAS NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, restou fracassado – regularização de estoque central.

2800-000837, Processo SEI nº 00060-00316532/2024-28, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954- AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 05/2024**

Processo nº: 00080-00149862/2024-27 - Partes: SEE/DF X CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. Objeto: a) a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Sociologia, Pedagogia e Psicopedagogia; b) a concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF matriculados nos cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo, Especialização e Mestrado no Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda.; e c) o desenvolvimento de ações de mútuo apoio técnico. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 18/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA.: KATIA SOLANGE COELHO.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 17/2021**

Processo nº: 00112-00001813/2020-39 - Partes: SEE/DF X CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato de Execução de Obras nº 17/2021 por mais 30 dias corridos, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 27/07/2024 até 25/08/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Assinatura: 19/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.: GUARACI NUNES BERBER.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve:

CONVOCAR a servidora aposentada MARIA DA CONCEICAO REZENDE RAYMUNDO, matrícula nº 263885, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006536/2016 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada IRACEMA SETUBAL MONTURIL matrícula 2019884, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006561/2016 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CARLOS ANTÔNIO SAÚDE RODRIGUES MIRANDA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00050-00000866/2024-10. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE de IMPEDIMENTO, para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma estabelecida do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 5º, II, do Decreto distrital nº 26.851/2006, à empresa UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 51.475.492/0001-02, em razão de solicitação de sua desclassificação sob a alegação de erro no cadastramento da proposta, durante a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 28/2023. Brasília, 17 de maio de 2024. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00007954/2022-81. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de

maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE de IMPEDIMENTO, para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 10 (dez) dias, na forma estabelecida do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 5º, II, do Decreto distrital nº 26.851/2006, à empresa NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.482.201/0001-47, em razão de deixar de observar o regramento editalício, no que concerne aos itens 13.6 e 13.7 do Pregão Eletrônico nº 11/2022 - SSPDF. Brasília, 8 de abril de 2024. CELSO WAGNER LIMA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00008099/2022-25. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO, para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 30 (trinta) dias, e SUSPENSÃO, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, na forma estabelecida nos arts. 4º, IV, § 5º, e art. 5º, II, do Decreto distrital nº 26.851/06, à empresa FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ nº 08.608.621/0001-64, em razão de deixar de apresentar documentação exigida e consequente manutenção da proposta vencedora, durante a realização do Pregão Eletrônico nº 11/2022-SSPDF (94529807). Brasília, 09 de fevereiro de 2023. CELSO WAGNER LIMA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00015609/2023-00. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e SUSPENSÃO para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 5 (cinco) meses, e SUSPENSÃO, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, na forma estabelecida nos arts. 4º, IV, § 5º, e art. 5º, III, do Decreto distrital nº 26.851/06, à empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, em razão da não entrega dos bens contratados e, portanto, da inexecução total da Nota de Empenho 2023NE00127 (123524795). Brasília, 08 de abril de 2024. CELSO WAGNER LIMA.

**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024**

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00015018/2023-24. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação da prestação do serviço de pesquisa telefônica com as participantes do programa de segurança preventiva Viva Flor, com duração aproximada de 15 minutos, seguindo plano amostral com 11.520 entrevistas, a serem realizadas no período de 24 meses, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 33.90.39 FONTE: 393 PROGRAMA: 06.181.6217.4220.0010 PRAZO: Vigência do contrato: 30 (trinta) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2024, às 09:30 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 22 de julho de 2024

GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA
Pregoeira

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 165/2024-DGP/ PMDF, DE 22 DE JULHO DE 2024****EDITAL DE RESERVA DE VAGA DE CANDIDATO SUB JUDICE****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS****EDITAL DE ABERTURA Nº04/2023-DGP/PMDF**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESERVA DE VAGA DE CANDIDATO SUB JUDICE, referente ao edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos Nº 0723989-85.2024.8.07.0000, fica reservada uma vaga no certame para o candidato Edgar Batista Da Silva Junior (Sub Judge), inscrição 4300036453, no cargo de Soldado Combatente, até que sobrevenha o mérito da demanda.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00029333/2024-15. PARTES: DF/PMDF x MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: A aquisição de 09 (nove) licenças de uso do software Adobe Creative Cloud for Teams (para equipes), fabricante ADOBE SYSTEMS, modelo CREATIVE CLOUD FOR TEAMS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 46/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI Nº 131834539) e na Proposta (doc. SEI Nº 132947997). VALOR: R\$ 125.749,98 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE000230, de 18/06/2024. UG EMITENTE: 170393; PTRES: 89306; NATUREZA DA DESPESA: 339040; FONTE DE RECURSO: 100000000. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 46/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI Nº 131834539). ASSINATURA: 19/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00089741/2024-18 e Origem Processo SEI Nº 00054-00026868/2023-45. PARTES: DF/PMDF x POLICE SURVIVAL LLC. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) unidades do Sistema de Raio-X Portátil em Tempo Real para Operações Antibombas. Modelo: Ultimate III System 22WS; Fabricante Nodo DR Ltd. Origem: Israel, composto por Sistema Integrado Portátil de Inspeção por Raios-X, composto por Unidade de Geração de Raios-X, Unidades de Captura de Imagens Digitais, Tablet de última geração com programa de software dedicado em língua portuguesa, Caixa de Controle e interface entre os componentes, Kit de Cabos de Interligação e alimentação, Kit de acessórios para comunicação wireless e captura de imagens com distinção de orgânicos, Manual de Operação e Manutenção em língua portuguesa, maleta reforçada específica para acomodação, transporte e operação do sistema e demais componentes, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico Internacional Nº 27/2023 – PMDF (Doc. SEI Nº 123199744), da Ata e Registro de Preços Nº 20/2024 (Doc. SEI Nº 142363783), da Proposta (Doc. SEI Nº 142092378). VALOR: R\$ 1.418.791,73 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), correspondente a \$ 291.512,58 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e doze dólares e cinquenta e oito cents), NOTA DE EMPENHO: 2024NE229, de 18/06/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico Internacional Nº 27/2023 – PMDF (Doc. SEI Nº 123199744), da Ata e Registro de Preços Nº 20/2024 (Doc. SEI Nº 142363783), da Proposta (Doc. SEI Nº 142092378) e da Lei Federal Nº 8.666/1993. ASSINATURA: 11/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo Contratado: PAULO ALEXANDRE ABEL, Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00090504/2024-08. PARTES: DF/PMDF x LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP. OBJETO: aquisição de 55 (cinquenta e cinco) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, capacidade de 30.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, e 05 (cinco) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, capacidade de 12.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. NOTAS DE EMPENHO: 2024NE0047, de 21/06/2024. FONTE DE RECURSO: 27755.317000. Unidade Gestora Emitente: 22904. PTRES: 06181621730290014. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. 2024NE234, de 21/06/2024. FONTE DE RECURSO: 10000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. 2024NE245, de 05/07/2024. FONTE DE RECURSO: 10000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico Nº 036/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (Doc. SEI Nº 124010188), da Ata e Registro de Preços Nº 0150/2023-GGA/DSRP/SEPLAG-DF (Doc. SEI Nº 124017398), da Proposta (Doc. SEI Nº 124017098) e da Lei Federal Nº 8.666/1993. ASSINATURA: 12/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Sócia administradora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022

PROCESSO SEI Nº 00054-00031318/2020-03 – PARTES: DF/PMDF X BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o fornecimento de licenças de software Microsoft para o parque computacional da Polícia Militar do Distrito Federal com licenciamento por cessão temporária de direito de uso (subscrição), com direito a atualização e suporte,

compreendendo ferramentas de produtividade, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, correio eletrônico, por mais 12 (doze) meses, de 20/07/2024 a 19/07/2025, bem como a concessão de reajuste no percentual de 1,91%. (um vírgula nove, um por cento), conforme o acumulado do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) do mês de março 2024, com base no Parecer Técnico Nº 171/2024 – PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI Nº 143227634) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI Nº 143230768). VALOR: R\$ 1.176.177,35 (um milhão, cento e setenta e seis mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE250 de 09/07/2024. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 15/07/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019

PROCESSO SEI Nº 00054-00053681/2019-38 – PARTES: DF/PMDF x T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede MAN/WAN da PMDF, com fornecimento e instalação de equipamentos, materiais, peças e componentes de rádio enlaces, consoante específica o Lote 01 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2017 e seus anexos, por mais 12 (doze) meses, de 16/07/2024 a 15/07/2025, ou até o desfecho de novo procedimento licitatório em andamento no Departamento, conforme Processo SEI Nº 00054-001135774/2022-85, o que primeiro ocorrer, com base no Parecer Técnico Nº 202/2024 – PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI Nº 145263524) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI Nº 145263648). VALOR: R\$ 5.339.821,30 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2024NE254 e 2024NE257, de 10/07/2024 e 11/07/2024. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 e 33.90.30, respectivamente. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 15/07/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-administrador.

EXTRATO DO CONTRATO CUSD E CCER Nº 64/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00016323/2023-21. PARTES: DF/PMDF x NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA, Endereço da Unidade Consumidora, PMDF - 27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SEDE EQ 111/306 - A.E. S/Nº Bairro Recanto das Emas - Brasília - DF. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 75.885,57 (trezentos e dois mil oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos). FONTE DE RECURSO: 100. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 74 Inciso I. ASSINATURA: 29/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, ambos na qualidade de representante legais.

EXTRATO DO CONTRATO CUSD E CCER Nº 153/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00079088/2024-89. PARTES: DF/PMDF x NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA, Endereço da Unidade Consumidora, PMDF – SETOR TRADICIONAL - ÁREA ESPECIAL NORTE, LOTE 13 - 14 BPM PMDF – 14º Batalhão de Polícia Militar - SEDE. VALOR ESTIMANDO: R\$ 80.568,00 (oitenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais), FONTE DE RECURSO: 100. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 74 Inciso I. ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, ambos na qualidade de representante legais.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Espécie: Termo de Credenciamento nº 06/2024, do Processo SEI 00054-00032682/2024-14, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa Egos Psicologia e Saúde, CNPJ: 15.196.743/0001-56, Localizada no Endereço: CSB 02 Lote 01/04 salas 834 e 836 Torre B Edifício Alameda Tower, Bairro Taguatinga Sul, Brasília-DF, e-mail: contato@egospsicologia.com.br, Telefone: (61) 98634-6152 / (61) 99191-1560, representada por Jeine Alves Neponuceno e Dieza Cristina Martins Pimentel, tendo as partes assinado o ato em 19/07/2024, com vigência de 60 (sessenta) meses à contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Resumo do objeto: A empresa foi credenciada para prestar ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme Edital de Credenciamento 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é para prestação, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL: CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 146264371). Fontes de Recursos: 100 e 106 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2024NE02115 emitida em 14/06/2024, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$1.000,00 (mil reais). WALDECI RAMALHO, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo: Processo nº 00054-00145650/2023-99. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços especializados em atividades clínicas complementares de nível superior, de caráter continuado, por meio de postos de trabalho, nas unidades de atendimento de saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, nas seguintes especialidades: Assistente Social (SSO), Enfermeiro (ENF), Farmacêutico (FAR), Fisioterapeuta (FIS), Fonoaudiólogo (FON), Nutricionista (NUT), Profissional de Educação Física (PEF), Psicólogo (PSI) e Terapeuta Ocupacional (TOC), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 23.144.079,77 (vinte e três milhões, cento e quarenta e quatro mil setenta e nove reais e setenta e sete centavos). Tipo: menor preço. O referente Pregão permanecerá suspenso por prazo indeterminado até ulterior publicação.

Brasília/DF, 22 de julho de 2024

WALDECI RAMALHO

Chefe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2023,

TERMO PADRÃO Nº 13/2002, PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS CNPJ: 61.590.410/0012-87, Localizada no Endereço: ST SGAS 613, S/N, Asa Sul BRASÍLIA - DF, CEP: 70.200-730, telefone: (61) 3044-8888, e-mail: anna.cfribeiro@hsl.org.br / jully.carvalho@hsl.org.br / taise.pmsmello@hsl.org.br, Representada por EDI CARLOS REIS DE SOUZA, R.G. nº 9****22 - SSP/SP, CPF nº 101.***.***.07, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 22/2023, celebrado em 04 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 65 de 04 de abril de 2023, objetivando a inclusão da Filial: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ: 61.590.410/0005-58, Localizada no Endereço: ST SGAS 613, CONJUNTO E, BLOCO B, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70.200-730, telefone: (61) 3044-8888, e-mail: anna.cfribeiro@hsl.org.br / jully.carvalho@hsl.org.br / taise.pmsmello@hsl.org.br,

Representada por EDI CARLOS REIS DE SOUZA, R.G. nº 9****22 - SSP/SP, CPF nº 101.***.***.07, na qualidade de Representante Legal, estando o fundamento da alteração descritas no Processo SEI Nº 00054-00069612/2024-11, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO Nº: 00113-00011408/2022-62; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 14.025.588/0001-42; OBJETO: REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS APLICANDO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA). EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 100, 220, 237; VALOR: R\$ 4.714,23 (quatro mil setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: 11/02/2024; DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 19/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e

proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 20/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 03/2018-SEJUS - SIGGO Nº 36671

PROCESSO: 0400-000262/2017. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X PETROLCONTROL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses e o reajuste do valor da locação no percentual de 3,68%. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 75.323,11 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e onze centavos), o valor estimado do Condomínio mantém-se em R\$ 21.073,92 (vinte e um mil setenta e três reais e noventa e dois centavos), o valor estimado das Despesas Acessórias é de R\$ 14.224,32 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), resultando no valor mensal estimado de R\$ 110.621,35 (cento e dez mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 3.982.368,60 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I -

Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 663.728,10 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00104, emitida em 22/01/2024, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00826, emitida em 10/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 20 de julho de 2024 a 20 de julho de 2027. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SÔNIA PEREIRA DE ARAÚJO, na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024 - SODF Processo SEI Nº 00110-00001472/2024-81. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada Fornecimento de licença de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, consoante específica o Termo de Referência (142025300), Proposta de Preço (144305499), especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Doc. Sei nº 144796656). VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.126.8209.2557.2570; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.40; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho é de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00513, emitidas em 16/07/2024 sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Rudimar Barbosa dos Reis, na qualidade de Sócio Administrador e pela CONTRATANTE, Valter Casimiro Silveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - PAPA/DF

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF, comunica aos interessados a realização de seleção de Proposta Técnica de Venda - PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos, produzidos por agricultores familiares para promover a segurança alimentar e nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal. Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares, os empreendedores familiares rurais, os demais beneficiários, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

O valor total é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para a aquisição de cestas de alimentos, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 02/2024 - PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas com início em 23 de julho de 2024 até às 17:00 horas do dia 13 de agosto de 2024 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo e-mail <dicoi@seagri.df.gov.br>.

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PROCESSO Nº 04008-0000674/2024-52.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECTI/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2023, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede no no Anexo do Palácio do Buriti, 14º Andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo setorial Portaria nº 117, de 17 de Novembro de 2023, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Nacional nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, executar o programa "Brasil.ia – inclusão digital a partir de tecnologias portadoras de futuro", que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de uma base sólida de conhecimentos e competências básicas na área de Inteligência Artificial e outras tecnologias portadoras de futuro, como Desenvolvimento de Games, Internet das Coisas (IoT), Big Data, não excluindo outras tecnologias emergentes e relevantes, aos estudantes jovens da rede pública de ensino e/ou em situação de vulnerabilidade, abrangendo todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, de forma itinerante, com atuação simultânea em ao menos 04 (quatro) regiões administrativas.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital 37.843 de 13/12/2016 - MROSC/DF e na Portaria - SECTI nº 117, de 17 de Novembro de 2023.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

2.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 650101

II - Programa de Trabalho: 19.691.6207.9107.0373

III - Nome do Programa de Trabalho: TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA APOIO A EVENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- DISTRITO FEDERAL

IV - Natureza da Despesa: 335041

V - Fonte de Recursos: 100

3 - REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho proposto pela OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observando o cumprimento das metas e resultados previstos e acordados entre as partes no Plano de Trabalho, bem como o que estabelece a Lei nº 13.019, de 2014, o Decreto nº 37.843, de 2016 e a Portaria - SECTI nº 117, de 2023.

4 - CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: brasil.ia@secti.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Comissão do Chamamento Público para realização "Programa "Brasil.ia – inclusão digital a partir de tecnologias portadoras de futuro" até 30 (trinta) dias a contar da publicação do Edital de chamamento público;

6.2 - Fase de avaliação quanto à classificação das propostas apresentadas - Até 07 (sete) dias após o encerramento das inscrições;

6.3 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 02 (dois) dias, a contar do dia posterior às análises das propostas;

6.4 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias após a divulgação;

6.5 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias após a fase recursal.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que não:

7.2.1 - Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 - Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II; e

7.2.3 - Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 05 (cinco) dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacitem a organização para a celebração da parceria desde que demonstrada experiência mínima de 01 (um) ano ou de realização de 03 (três) projetos ou atividades, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso, por meio exclusivamente de envio ao endereço de e-mail brasil.ia@secti.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 18 (dezoito) meses a contar da publicação do resultado definitivo da seleção.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por via do telefone fixo pelo número 61-33129904 ou via e-mail: brasil.ia@secti.df.gov.br.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.7.1 - Os pedidos de impugnação devem ser feitos de forma eletrônica, pelo e-mail: brasil.ia@secti.df.gov.br.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.9 - Deve ser observado o constante no Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023, o qual dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, sendo observado que qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato considerado assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho dos órgãos ou entidade do Distrito Federal, por meio do endereço eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>, da central telefônica 162 ou presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades. A denúncia terá seu acesso restrito e será tratada como sigilosa.

14.10 - Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (www.secti.df.gov.br):

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

Anexo III - Critérios de Seleção;

Anexo IV - Termo de Colaboração; e

Anexo V - Plano de Comunicação.

Brasília, [INDICAR DATA]

[NOME E ASSINATURA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO]

ANEXO I DO EDITAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		
Responsável pelo acompanhamento da parceria:		
E-Mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente Edital implica plena concordância com seus termos e anexos. Brasília-DF, ____ de [MÊS] de [ANO].		
Assinatura do Representante Legal		

ANEXO II DO EDITAL
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - O programa Brasil.ia tem como objetivo principal promover a inclusão digital de alunos matriculados na rede pública de ensino e/ou em situação de vulnerabilidade, garantindo que todos tenham acesso e conhecimento sobre as chamadas tecnologias portadoras de futuro. Entre essas tecnologias destacam-se a Inteligência Artificial (IA), Desenvolvimento de Games, Internet das Coisas (IoT), Big Data, não excluindo outras tecnologias emergentes e relevantes.

1.2 Esta política visa incentivar a adoção de novas ferramentas, capacitando os estudantes para que desenvolvam habilidades digitais essenciais para o novo contexto econômico e social. Além disso, a iniciativa busca reduzir as desigualdades no acesso às tecnologias avançadas, proporcionando oportunidades equitativas de aprendizado e desenvolvimento pessoal e profissional para alunos da rede pública de ensino e/ou em situação de vulnerabilidade de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, de forma itinerante, com atuação simultânea em ao menos 04 (quatro) regiões administrativas.

1.3 - A elaboração da proposta deverá englobar as etapas do planejamento, implementação, controle e avaliação, além da utilização de ferramentas modernas de ensino-aprendizagem.

1.4 - Os objetivos específicos do programa de apoio devem seguir os seguintes objetivos e princípios norteadores:

1.4.1 - Execução das atividades em unidades móveis e itinerantes, dotadas de toda a infraestrutura operacional, contendo mobiliário completo, computadores com periféricos, material didático e acesso à internet, com estrutura integrada ou complementar de sanitários e apoio administrativo, sendo que deve haver acessibilidade em todas as estruturas físicas bem como por meio remoto.

1.4.2 - Estão entre as atividades esperadas para o "Programa "Brasil.ia – inclusão digital a partir de tecnologias portadoras de futuro" de atendimento aos jovens preferencialmente da rede pública de ensino e/ou em situação de vulnerabilidade social:

1.4.2.1- Elaborar e implementar metodologia do programa, mensurando o quantitativo de horas das atividades e quantitativo de beneficiados de forma adequada à proposta, sendo que deverá haver implementação de todas as ações previstas em todas as Regiões Administrativas;

1.4.2.2 - Administrar de todo o espaço físico para a operacionalização do programa;

1.4.2.3 - Realizar programas de educação tecnológica voltados a incorporação de conhecimentos teóricos, técnicos, operacionais e práticos relacionados à produção de bens e serviços, por meio de processos educativos desenvolvidos em unidades móveis e itinerantes;

1.4.2.4 - Realizar estudo e pesquisas do público alvo para programas de educação tecnológica e social, mercado e ecossistema;

1.4.2.5 - Eventuais recursos complementares capitados visando o atingimento dos objetivos do programa;

1.4.2.6 - Realizar Intermediações comerciais para a viabilização dos produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades no programa;

1.4.2.7 - Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica que visem apoiar o direcionamento do programa;

1.4.2.8 - Desenvolver ações diversificadas de publicidade efetivas, adequadas ao público alvo, com observância das características específicas de sociais, culturais, econômicas e urbanas de cada Região Administrativa;

1.4.2.9 - Dar início aos trabalhos relativos à execução do objeto deste edital no tempo máximo de 30 dias após assinatura do contrato do termo de colaboração;

1.5 - A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

2 - PLANEJAMENTO TÉCNICO

2.1 - Detalhamento das Ações

2.1.1 - A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Planejamento Técnico	1. Metodologia de gestão de recursos e captação; 2. Estratégia de logística quanto ao público e programação de atividades; 3. Plano de comunicação e divulgação; 4. Plano de atividades a serem realizadas; 5. Plano de metodologia de acesso e democratização do projeto; 6. Demonstração da qualidade e capacidade técnica da metodologia proposta; 7. Plano de Impacto positivo das atividades.

<p>Detalhamento das Ações</p>	<p>1.Programação das Atividades É primordial que se tenha uma estratégia de realização das atividades que envolva tecnologia e inovação para o desenvolvimento profissional e pessoal dos trabalhadores do Distrito Federal que receberão o projeto. O processo de organização das ações deve vir acompanhado de esforços no planejamento operacional, desde a disposição do que é proposto, bem como a sua finalidade. A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar uma estratégia de logística de produção e programação que facilite o planejamento e a interação do público-alvo.</p> <p>2.Estratégia de mobilização e estimativa de público A proposta deve indicar estratégias de mobilização e envolvimento do público-alvo relacionado às atividades previstas, como também, sobre a integração interna e externa dos atores do processo. Deve levar em conta as características do público alvo como um todo bem como as específicas de cada Região Administrativa já que o maior objetivo da implementação de uma política pública é o atingimento de público no maior número e melhor qualidade possível.</p> <p>3.Plano de Comunicação e Divulgação É esperado que seja demonstrado o planejamento para a promoção do projeto nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, por meio de publicidade e parcerias institucionais para divulgação das ações de Apoio às Atividades do Programa. A proposta deverá prever cobertura fotográfica de todos os tipos de ações, como cards de divulgação, material promocional diverso e relatório final de alcance das atividades e vídeos para apresentar a execução do projeto, com depoimentos e resultados, divulgação (clipping), dentre outros.</p> <p>4.Qualificação da Equipe de Produção A proposta deverá constar de um planejamento de postos e funções de trabalho, com indicação de atribuições para as coordenações de equipes técnicas, bem como, conter um descritivo das principais atividades desenvolvidas e a indicação mínima de profissionais para cada função. Deverá trazer ainda os currículos dos profissionais que irão compor o projeto.</p> <p>5.Plano técnico de detalhamento de ações e distribuição de horas Na proposta deverão ser previstas atividades em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, com detalhamento e fundamentação para a mensuração do quantitativo de horas, das atividades e do quantitativo de beneficiados de forma adequada à proposta.</p> <p>6.Demonstração da qualidade e capacidade Técnica da metodologia proposta Será aferida a partir da proposta e sua conexão com a natureza das atividades relacionadas ao objeto do Edital, devendo haver demonstração de que há capacidade para o exercício da natureza do objeto.</p> <p>7.Plano de aferição de Impacto A proposta deve conter um plano com previsão de dados quantitativos e qualitativos de alcance principalmente dos resultados positivos, no tocante ao desenvolvimento das ações em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.</p>
-------------------------------	--

2.2 - Público-Alvo

2.2.1 - O público-alvo do Programa “Brasil.ia – inclusão digital a partir de tecnologias portadoras de futuro” é formado por estudantes jovens da rede pública de ensino e/ou em situação de vulnerabilidade, abrangendo todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

2.3 - Programa das Atividades

2.3.1 - Os elementos mínimos para a execução das atividades do “Programa “Brasil.ia – inclusão digital a partir de tecnologias portadoras de futuro” serão:

2.3.1.1 - Devem conter previsão dos itens imprescindíveis para o desenvolvimento e manutenção das atividades do projeto, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na modalidade presencial, que deverão ser implementadas em ciclos de, no máximo, 30 (trinta) dias;

2.3.1.2 - Cronograma, justificativa e metodologia das atividades;

2.3.1.3 - Quantas atividades serão realizadas e quais serviços serão ofertados;

2.3.1.4 - Quantas pessoas serão capacitadas;

2.3.1.5 - Elencar recursos complementares, se houverem;

2.3.1.6 - Previsão dos eventos de lançamento e de encerramento do projeto, se houver;

2.3.1.7 - Planejamento Financeiro;

2.3.1.8 - Divulgação e promoção das atividades; e

2.3.1.9 - Previsão das despesas de pagamento da força de trabalho dos profissionais imprescindíveis à execução do projeto.

2.4 - Planejamento Financeiro - Planilha Orçamentária

2.4.1 - As propostas a serem submetidas devem apresentar planejamento financeiro, no valor global de até R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
...

2.5 - Equipe de Trabalho

2.5.1 Descritivo de todas as funções profissionais necessárias, com quantitativo e indicação de valores para cada função. O profissional pode ser parte do corpo funcional da Organização da Sociedade Civil - OSC ou contratado por outros regimes.

2.6 - Estrutura Técnica

2.6.1 - Descritivo de itens para execução técnica e operacional das atividades, incluindo medidas de acessibilidade e mobilidade, prevendo os itens estruturais necessários ao projeto em todas as localidades previstas no cronograma.

2.6.2 - Garantir às ações/atividades propostas mecanismos adequados de acessibilidade às pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, devendo ser observado as disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015) , sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

2.7 - Logística

2.7.1 - Descritivos de itens logísticos necessários, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, prevendo (se houver) alimentação, traslado terrestre e passagens aéreas para os convidados de outras unidades da federação.

2.8 - Comunicação

2.8.1 - Descritivo de itens de Comunicação e Promoção, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, elaboração de vídeo final, redes sociais e todos os itens necessários para o posicionamento de comunicação do projeto.

2.8.1 - Em atendimento ao art. 74, da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, (Portaria MROSC CTI) a OSC deverá aplicar no mínimo 5% da verba total do projeto nas ações contidas no plano de comunicação ANEXO V deste Edital, bem como observar que:

I - é obrigatória a aplicação da marca da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a citação no caso de entrevistas, a divulgação da parceria conjunta em todas as peças publicitárias, incluindo mídia paga, releases distribuídos à imprensa, matérias televisivas, redes sociais e outros;

II - o nome oficial do Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e seus símbolos devem constar nos produtos e materiais de divulgação de qualquer atividade executada que conste no projeto, como shows, oficinas, palestras, entre outras, conforme o padrão definido pela SECTI;

III - no caso da eventual realização de eventos, o Governo do Distrito Federal e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação devem ser citados, permanentemente, nos materiais de divulgação e nas apresentações posteriores, de acordo com as regras definidas pela SECTI;

2.8.2 - No Plano de Comunicação deve constar que os materiais de divulgação e ações promocionais do projeto devem ser encaminhados previamente para esta Secretaria em um prazo razoável, que anteceda a execução do projeto, para avaliação, ajustes e aprovação antes da veiculação.

2.9 - Recolhimento, Elaboração e Captação

2.9.1 - Descritivo de serviços como pagamentos de taxa de ECAD, encargos trabalhistas, Elaboração, Colocação, Agenciamento, Taxas Bancárias, Taxas Administrativas, Book Executivo de Captação de Recurso, entre outros serviços.

2.10 - Cronograma de Trabalho

2.10.1 - A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 12 (doze meses) de desenvolvimento da parceria.

CRONOGRAMA DE TRABALHO					
Etapa	Discriminação da ação	Região Administrativa	Duração (dias)	Início	Término
Pré-Produção					
Produção					
Pós-Produção					

2.10.2 - O cronograma de execução deve implementar uma metodologia adequada ao cumprimento do objeto, com a mensuração do quantitativo de horas das atividades e do o quantitativo de beneficiados.

2.10.3 - O cronograma deve observar o fato de que deverá haver a implementação de todas as ações previstas em todas as Regiões Administrativas, sendo exigido ações simultâneas em ao menos 04 (quatro) Regiões Administrativas.

ANEXO III DO EDITAL
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

1.1.1 Grau pleno de atendimento do critério (até 2,0);

1.1.2 Grau satisfatório de atendimento do critério (até 1,5);

1.1.3 Grau insatisfatório de atendimento do critério (até 1,0);

1.1.4 Não atendimento do critério (0,0).

1.2 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro

esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS					
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Metodologia	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do critério
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I PLANEJAMENTO TÉCNICO	– Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta. (até 2,0 pontos)	2,0	1	2
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I PLANEJAMENTO TÉCNICO	– Descrição detalhada, dos serviços necessários e como serão executados; (até 2,0 pontos) – Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada se a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada, as metas quantitativas e qualitativas, os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo, formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas, os serviços a serem prestados, bem como equipamentos utilizados. (até 2,0 pontos)	4,0	2	8
C - Adequação da promoção e divulgação das ações	PARTE I PLANEJAMENTO TÉCNICO	– Apresentação do planejamento de divulgação das ações do projeto, com análise das estratégias de atingimento do público. (até 2,0 pontos)	2,0	1	2
D – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II PLANEJAMENTO FINANCEIRO	– Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos)	2,0	2	4
E – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	PARTE III CRONOGRAMA DE TRABALHO	– Apresentação de cronograma que se mostre adequado ao atingimento de todas as regiões do Distrito Federal com implementação da totalidade das ações propostas. (até 2,0 pontos)	2,0	1	2
F – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I PLANEJAMENTO TÉCNICO	– Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objeto semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. (até 2,0 pontos).	2,0	2	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					22

2 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 (três) membros da Comissão de Seleção analisarão, conjuntamente, as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 e 1.2 deste anexo. A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a nota final pela somatória das notas dos critérios.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: B - Qualidade técnica da proposição; D – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro e F – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.

2.4 Caso esses critérios não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 4,5 pontos.

2.6 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” em qualquer dos critérios.

2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

2.8 Metodologia a ser utilizada pela Comissão de Seleção para determinação da pontuação dos critérios obedece a:

LEGENDA - Pontuação	
Critério	Descrição de aplicação
0	Foi identificado que não atende em nenhum grau ao item avaliado ou não foram identificadas informações referentes ao respectivo critério. Também se enquadra no caso de ausência de documento elementar ao auferimento do critério avaliado;
0,5	Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação mas as mesmas estão incompletas, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada não se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério;

1	Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação mas as mesmas se apresentam em grau minimamente aceitável para a qualificação do item, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério de forma mínima;
1,5	Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação de forma aceitável para a qualificação do item, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério de forma razoavelmente esperada;
2	Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação de forma excelente para a qualificação do item, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério ao nível de excelência.

ANEXO IV DO EDITAL
MINUTA DO INSTRUMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/[2024], QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC].

PROCESSO Nº 04008-0000674/2024-52

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2023, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede no Anexo do Palácio do Burity, 14º Andar, Praça do Burity, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por Leonardo Socha Rondeau Reisman, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nomeado pelo Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023 e a Organização da Sociedade Civil [NOME DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - Este instrumento tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, executar o programa "Brasil.ia – inclusão digital a partir de tecnologias portadoras de futuro", que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de uma base sólida de conhecimentos e competências básicas na área de inteligência artificial e outras tecnologias portadoras de futuro, como Desenvolvimento de Games, Internet das Coisas (IoT), Big Data, não excluindo outras tecnologias emergentes e relevante, aos estudantes jovens da rede pública de ensino e/ou em situação de vulnerabilidade de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, de forma itinerante, com atuação simultânea em ao menos 04 (quatro) regiões administrativas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

2.3. - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 650101

II - Programa de Trabalho: 19.691.6207.9107.0373

III - Nome do Programa de Trabalho: TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA APOIO A EVENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº [NÚMERO/ANO/ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento nº [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.

3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 - emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 - nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 - consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3 - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação nas redes sociais e no site da organização da sociedade civil, ou página eventualmente criada para este programa, devendo conter mas não necessariamente se restringir informações sobre o nº do processo, vigência, valor total dos recursos públicos e canais de atendimento.

6.1.5 - apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 - orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 - analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria.;

6.2.2 - cumprir a contrapartida, quando houver;

6.2.3 - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

- 6.2.4 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 6.2.5 - na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- 6.2.6 - realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;
- 6.2.6.1 - utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;
- 6.2.6.2 - no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;
- 6.2.6.3 - utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.
- 6.2.7 - solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
- 6.2.8 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
- 6.2.9 - prestar contas;
- 6.2.10 - realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
- 6.2.11 - devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;
- 6.2.12 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
- 6.2.13 - manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

- 7.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
- 7.1.1 - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;
- 7.1.2 - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
- 7.1.3 - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
- 7.1.4 - bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
- 7.1.5 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;
- 7.1.5.1 - Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- 7.1.6 - Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
- 7.1.7 - Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.
- 7.2 - O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
- 7.2.1 - correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
- 7.2.2 - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e
- 7.2.3 - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- 7.2.4 - não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
- administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
 - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
 - agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
- 7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
- 7.3.1 - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
- 7.3.2 - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
- 7.3.3 - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
- 7.3.4 - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- 7.3.5 - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
- 7.3.6 - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

- 8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
- 8.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
- 8.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 8.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.
- 8.2.2.1 - O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.
- 8.2.2.2 - A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.
- 8.3 - Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.
- 8.3.1 - O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patentado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], serão os seguintes:

- Nome: (NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA, CPF)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará da seguinte forma: [DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS, INCLUSIVE EVENTUAL APOIO TÉCNICO CONTRATADO];

12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria é complexo, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

12.4 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até [DATA] o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

- valores transferidos pela administração pública distrital;

- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 - A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento na Portaria Nº 117, de 17 de novembro de 2023

14.2 - A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 - O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

- do relatório de execução financeira, quando houver.

- 14.5.1 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
- 14.5.2 - O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.
- 14.6 - O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.
- 14.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.
- 14.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.
- 14.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- 14.8 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.
- 14.8.1 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.
- 14.9 - Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.
- 14.10 - Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:
- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou
 - solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;
- 14.11 - Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;
- 14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;
- 14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;
- 14.12 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as seguintes exigências da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023; [INDICAR EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS];
- 14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;
- 14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital DECRETO nº 37.843 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 - É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO.

15.6 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 - Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento: [INDICAR CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES CONFORME A NECESSIDADE DO CASO CONCRETO].

16.2 - Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital [NÚMERO/ANO] ou em ato normativo setorial [TIPO E NÚMERO DO ATO] que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, ____ de [MÊS] de [ANO].

ANEXO V DO EDITAL PLANO DE COMUNICAÇÃO

1. Introdução – Contextualizar o projeto. (indicar o nome, a descrição do projeto e suas principais características)
2. Diagnóstico e necessidades de trabalho. (descrever a importância do objeto para o território de atuação).

3. Objetivos gerais e específicos do Plano de Comunicação.					
4. Identificar os públicos. (destinatários do projeto e como eles serão informados).					
5. Identificar as estratégias, as ações e as metas a serem realizadas no Plano.					
Produto	Objetivo	Indicador			
...			
7. Identificar os canais de comunicação a serem utilizados. (Rádios, TVs, jornais, canais digitais e citar nome de todos eles)					
8. Principais atividades de comunicação que serão utilizadas no plano					
9. Identificar peças de divulgação.					
Peça de divulgação	Formato	Quantidade	Meio utilizado	Data de produção	Data de veiculação
...
10. Equipe de comunicação participante do plano. (citar todos os profissionais contratados, agência)					
11. Recursos financeiros. (deve conter todos os itens constantes na Planilha Financeira pertinentes à despesas de comunicação)					
Descrição do item					Valor
...					...
Valor Total do Plano de Comunicação. (deve corresponder a no mínimo 5% do valor total do projeto)					R\$...
12. Declaração.					
Declaro serem verdade todas as informações contidas no Plano de Comunicação e que cumpriremos todas as orientações acerca de comunicação e divulgação contidas na Portaria que regulamenta as parcerias MROSC da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, bem como enviaremos relatório das ações aqui descritas juntamente com a prestação de contas do projeto.					
Profissional de Comunicação (Opcional)					
Representante Legal da OSC					

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA - ETAPA II EDITAL 07/2024
APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPES, DO DISTRITO FEDERAL (DF) E REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (RIDE-DF)

O Diretor Presidente da Fundação De Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – Substituto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00001662/2023-45, TORNA PÚBLICO o resultado Final da avaliação da proposta - etapa II, com a proposta APTA a receber o financiamento pretendido: coordenador(a): Natasha Messias de Lima Dias; Projeto de mentorias para a transformação digital; valor: R\$ 900.000,00; nota: 90 pontos. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Paulo Nicholas de Freitas Nunes Diretor Presidente – Substituto.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02/2022

Processo: 00193-00000197/2020-82. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF E SYDLE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.322.276/0001-35. Do Objeto: O presente Termo de Rescisão tem como objeto a rescisão unilateral do contrato, devido ao não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, conforme previsto no art. 78 inciso I e art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Da Vigência: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a contar da data de sua assinatura. Data Assinatura: 07/03/2022. Dos Signatários: Pela FAPDF: Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor-Presidente substituto.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

Processo: 00193-00000073/2024-21. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal X Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. Termo de Fomento tem por objeto Apoiar a consolidação de um Hub da Mobilidade com evento para debate de “3 Zeros” e Obras Verdes no Transporte Urbano e Mobilidade do DF, do valor global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Dotação Orçamentária: a) I - Unidade Orçamentária: 40201; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0035; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho Inicial: 2024NE00499; Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 17/07/2024. Signatários: pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FAPDF: Paulo Nicholas de Freitas Nunes, na qualidade de Diretor-Presidente substituto. pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC: Augusto César de Mendonça Brasil, na qualidade de Diretor-Presidente. Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor-Presidente substituto.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO EDITAL Nº 02/2024
PROPOSTAS SUBMETIDAS ENTRE 28/05 A 14/06/2024

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000147/2024-29, Torna Público o Resultado Preliminar referente as propostas submetidas entre 28/05 a 14/06/2024 para a Chamada 01/2024 - FAPDF Movimenta: 1º Ana Tereza Reis da Silva, data de submissão: 28/05/2024 23:41:19, IV Narrativas Interculturais, decoloniais e antirracistas em educação, valor aprovado: R\$ 135.907,69; 2º Marcelo Fragomeni Simon, data de submissão: 07/06/2024 10:50, Simpósio: Diversidade, funcionamento e conservação do Cerrado frente às mudanças climáticas, valor aprovado: R\$ 76.121,15; 3º Celia Ghedini Ralha, data de submissão: 10/06/2024 21:03:44, 18th Workshop-School on Agents, Environments, and Applications (WESAAC 2024), valor aprovado: R\$ 61.284,28. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Conforme item 15.2. da Chamada a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail coobe@fap.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO: 00150-00004158/2021-69. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, sendo então à contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da plataforma on-line denominada "JotForm", que consiste em um criador de formulários on-line completo, que facilita a criação de formulários e a coleta de dados, consoante específica o Termo de Referência 15 (144542541) e Justificativa (146520939), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (144582740), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLAUDIO ABRANTES, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO Nº 00150-0000063/2024-19

Apreciada a solicitação de alteração do plano de trabalho (documento 145784860), considero que: 1) a solicitação de alteração do plano de trabalho caracteriza-se como ordinária; 2) as justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria; 3) a solicitação está embasada nos documentos de análise técnica 145492396 e 146014056. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 44 do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho. Brasília - DF, 22 de julho de 2024. JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

Processo: 00392-00004142/2023-20 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB. CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 27.254.415/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de Laudos de Análise e Relatório Técnicos Conclusivos sobre a qualidade do solo, da água superficial e subterrânea para a ARIS Primavera, ARIS Pôr do Sol, Trecho 1 e Trecho 2 do Sol Nascente. Fundamentação Legal: Edital de Licitação do Pregão nº 90003/2024. Valor do Contrato: R\$ 522.499,79 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2024NE00454, emitida em 05/07/2024, no valor de R\$ 522.499,79 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 19/07/2024. Vigência: 20 (vinte) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: GUILHERME BOVOLINI RIBEIRO, na qualidade de Sócio Representante.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 408/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR, a associada LARISSA SILVA - CPF nº 113.***.***-09, indicada pela entidade COOPHAS para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de julho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 32/2024

PROCESSO nº 00220-00002687/2024-36 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - 26ª VF/SJDF. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "7º MUTIRÃO POPRUAJUD". Da realização do evento: 19 a 21 de junho de 2024. Do valor: Isento; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatório, MÁRCIO BARBOSA MAIA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 33/2024

PROCESSO nº 00053-00101545/2024-57 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "TREINAMENTO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIRO DE BRASÍLIA". Da realização do evento: 29 de maio de 2024. Do valor: Isento; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatório, MÁRCIO BARBOSA MAIA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 36/2024

PROCESSO nº 00220-00002951/2024-31 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x INSTITUTO DE DEFESA AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS - IDGC. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "ENCONTRO AUTOMOTIVO SOLIDÁRIO". Da realização do evento: 05 a 07 de julho de 2024. Do valor: Isento; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARIA PAULA LOPES ANDRADE, Secretária Executiva de Políticas do Esporte - Substituta; Pela Autorizatório, ALEXANDRA EMMANUELE LANDIM LEITE, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 37/2024

PROCESSO nº 00054-00077870/2024-63 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, DO 3º COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL, DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO COMANDO-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Estádio Rorizão, para a realização do evento "ESCOLINHA DE FUTEBOL - (FORMANDO CIDADÃOS)". Da realização do evento: 13 de julho de 2024. Do valor: Isento; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARIA PAULA LOPES ANDRADE, na qualidade de Secretária Executiva de Políticas do Esporte - Substituta; Pela Autorizatório, ALEXANDRE MOREIRA LIMA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 38/2024

PROCESSO nº 00220-00000040/2024-70 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x INSTITUTO VALER. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY 2024". Da realização do evento: 12 a 17 de julho de 2024. Do valor: R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARIA PAULA LOPES ANDRADE, na qualidade de Secretária Executiva de Políticas do Esporte - Substituta; Pela Autorizatório, ERIKA FLAVIA MIGUEL LOBO, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO ACORDO DE REPASSE Nº 02/2024

Processo SEI: 00197-00001952/2023-86. Partes: Adasa e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objeto: colaboração e continuação do desenvolvimento do "projeto produtor de água no pipiripau" pelas partes, de acordo com

Outorga nº 148/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva D, Gleba Canaã, Situada na Gleba 2, Lote 50, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000666/2024-84.

Outorga nº 149/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva D, Gleba Canaã, Situada na Gleba 2, Lote 51, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000666/2024-84.

Outorga nº 163/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva D, Gleba Canaã, Situada na Gleba 2, Lote 52, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000666/2024-84.

Outorga nº 168/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva D, Gleba Canaã, Situada na Gleba 2, Lote 53, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000666/2024-84.

Outorga nº 169/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva D, Gleba Canaã, Situada na Gleba 2, Lote 54, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000666/2024-84.

Outorga nº 171/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva D, Gleba Canaã, Situada na Gleba 2, Lote 58, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000666/2024-84.

Outorga nº 175/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva D, Gleba Canaã, Situada na Gleba 2, Lote 61, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000666/2024-84.

Outorga nº 178/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva D, Gleba Canaã, Situada na Gleba 2, Lote 63, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000666/2024-84.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00799

Processo: 00391-00004051/2023-12. DAS PARTES: Brasília Ambiental e a SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 43.948.215/0001-41. DO OBJETO: Aquisição de 2 licenças de software para utilização em 9 sonômetros da marca Brüel & Kjær, totalizando uma aquisição de 18 licenças para atender às necessidades da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental - SUFAM, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Autorização de Despesa e Empenho. DO VALOR: R\$ 228.869,56 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21208, PT: 18.126.8210.2557.2583, ND: 44.90.40.08, Fonte: 157, conforme Nota de Empenho 2024NE00799, sob o evento 400091, na modalidade ordinário. DATA DA EMISSÃO: 11/07/2024. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: RICARDO RORIZ, na qualidade de Superintendente de Administração Geral.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 2024NE00823 e 2024NE00824
PROCESSO Nº 00391-00005666/2024-47. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x ADV AMBIENTAL - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.851.884/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação, mediante o pagamento de 07 (sete) inscrições no "Direito Ambiental Experience", visando atender às necessidades da SUFAM. VALOR TOTAL: R\$ 11.951,10 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), conforme Notas de Empenho n.º 2024NE00823 e 2024NE00824. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.128.8210.4088.0068; FONTE DE RECURSOS: 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 33903948; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 18/07/2024. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, Ordenador de Despesas.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 98/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado WAGNER DOS SANTOS LOPES, inscrito sob o CPF nº 016.***.***-05, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 06753/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Artigo 3º, incisos II, XVII e XXXV da Lei Distrital nº 4060/2007, objeto da instauração do processo administrativo nº 391-00006265/2022-42, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Corretiva 6 (145966260) para parcelamento de solo urbano do Setor Habitacional Arniqueira, localizado na Região Administrativa de Arniqueira – RA XXXIII DF, processo 00391-00000457/2024-15.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008417/24-28; Beneficiário: BRUNO RODRIGUES DUARTE; Evento: Seminário de Manutenção Predial (Licitação, Gestão Contratual e uso do Bim) – Inove Capacitação; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 19/08 a 21/08/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008417/24-28; Beneficiário: SIZENANDO PINTO COELHO; Evento: Seminário de Manutenção Predial (Licitação, Gestão Contratual e uso do Bim) – Inove Capacitação; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 19/08 a 21/08/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008417/24-28; Beneficiário: VALTER FORMIGA ALBUQUERQUE; Evento: Seminário de Manutenção Predial (Licitação, Gestão Contratual e uso do Bim) – Inove Capacitação; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 19/08 a 21/08/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008417/24-28; Beneficiário: VINICIUS KILEN FONSECA SOUZA; Evento: Seminário de Manutenção Predial (Licitação, Gestão Contratual e uso do Bim) – Inove Capacitação; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 19/08 a 21/08/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 289/2024

PROCESSO: 04024-00009660/2024-32

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 289/2024, cujo objeto é a Aquisição de equipamento (Ventilador Pulmonar e Ventilador por Tomógrafo de Impedância Elétrica (TIE)), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 233/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 233/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Balão de Silicone, Coletor de Urina, Ressuscitador Manual, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 12, 13 e 14 para a empresa Romed Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.058,40 (Nove mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); itens 10, 15 e 16 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); item 11 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 17.355,00 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); item 17 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.600,00 (Onze mil, e seiscentos reais); item 04 para a empresa Zammi Instrumental Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.800,00 (Treze mil, e oitocentos reais); item 05 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); item 07 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) e item 08 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais). O item 09 restou fracassado. Os itens 03 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 19 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 163/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 163/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 18/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Basket, Kit Cateter, Tubo...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa DMG Comércio e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). O item 03 restou fracassado, item 04 restou deserto e o item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 19 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 200/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00004559/2024-95, que originou o Chamamento nº 200/2024 publicado no DODF Nº 89, Pág. 94 em 10 de maio de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de enxoval hospitalar (lençol, cobertor, toalha de banho, toalha de piso, atalhado, fronha, cueiro, toalha de mesa, travesseiro, capa de travesseiro e lençol para poltrona), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 22 de maio de 2024. Supervisão de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA - 115/2024.

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

AVISO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público o processo de renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 130/2022, da atividade de Engarrafamento, Armazenamento, Distribuição, Venda, Pintura de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, no Setor de Inflamáveis – SIN Lote 14, Zona Industrial, Guará I – Brasília/DF. Processo: 00391-00023961/2017-56. COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.

COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 37.903.920/0001-20

O Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, inscrita no CNPJ: 37.903.920/0001-20, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 27 (vinte e sete) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Quadra 05 Conjunto D Área Especial - Paranoá-DF, 71.570-513, no dia 03 de Agosto de 2024, às 09h em primeira convocação com 40% dos associados, às 10h em segunda convocação e não sendo alcançado este quórum, serão instaladas, em qualquer número de associados para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: 1) Eleição do Diretor-Presidente para recomposição da diretoria. Brasília/DF, 22 de julho de 2024.

ANTONIO RIGOBERTO RIBEIRO PEREIRA

Diretor Secretário em exercício da Presidência

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CERRADO – ASACER

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de uso e ocupação do solo parcelamento, na DF 140, Km 4,5 – Parte da Fazenda Santa Bárbara. Foi determinada a elaboração do estudo ambiental. Processo: 00391-00003245/2022-10. Associação de Amigos do Cerrado – ASACER.

CONDOMÍNIO MANSÕES RURAIS LAGO SUL

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CNPJ: 37.113.081/0001-46

Torna público o recebimento da Licença de Instalação LI SEI-GDF n.º 16/2024 - IBRAM/PRESI (140672179) pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, para o parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Mansões Rurais Lago Sul, localizado na DF – 140, KM 3 – Setor Habitacional Tororó – Jardim Botânico. Processo: 00391-00007629/2023-92. CONDOMÍNIO MANSÕES RURAIS LAGO SUL – CNPJ: 37.113.081/0001-46.

DURVAL FERREIRA FREITAS FILHO

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que firmou com o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 31/2024 para a supressão de remanescente de vegetação nativa com o objetivo de implantação de parcelamento de solo urbano, em gleba situada na rodovia DF-140, Km 04, Região Administrativa do Jardim Botânico – Distrito Federal. Processo: 00391-00004663/2024-96. Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda.